

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE E CONTROLADORIA
NÍVEL MESTRADO**

HEITOR AUGUSTO SANTOS DE ALENCAR

**ESTUDO COMPARADO SOBRE A TRANSPARÊNCIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS EM RELAÇÃO AOS PAÍSES QUE
COMPÕEM A REDE LATINO AMERICANA DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA
POR MEIO DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA**

MANAUS-AM

2016

HEITOR AUGUSTO SANTOS DE ALENCAR

**ESTUDO COMPARADO SOBRE A TRANSPARÊNCIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS EM RELAÇÃO AOS PAÍSES QUE
COMPÕEM A REDE LATINO AMERICANA DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA
POR MEIO DO ÍNDICE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA**

**Dissertação apresentada como requisito parcial para a
obtenção do título de Mestre, pelo Programa de Pós-
Graduação em Contabilidade e Controladoria da
Universidade Federal do Amazonas.**

Orientador: Prof. Dr. Augusto César Barreto Rocha

MANAUS-AM

2016

HEITOR AUGUSTO SANTOS DE ALENCAR

**ESTUDO COMPARADO SOBRE A TRANSPARÊNCIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS EM RELAÇÃO AOS PAÍSES QUE
COMPÕEM A REDE LATINO AMERICANA DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA
POR MEIO DO ÍNDICE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, pelo Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria da Universidade Federal do Amazonas.

Aprovada em 27 de maio 2016.

BANCA EXAMINADORA

Dr. Augusto César Barreto Rocha (Orientador)
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Dr. Maurício Brilhante de Mendonça
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Dr. Valmir Pozzetti Dr. Valmir Pozzetti Dr. Valmir Pozzetti
Dr. Valmir Pozzetti
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Ma. Sâmia Regina Picanço de Jesus
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Ficha Catalográfica

S237e Estudo Comparado Sobre a transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em relação aos países que compõem a Rede Latino Americana de Transparência Legislativa por meio do Índice Transparência Legislativa / Heitor Augusto Santos de alencar. 2016 264 f.: il.; 31 cm.

Orientador: Dr. Augusto César Barreto Rocha

Dissertação (Mestrado Profissional em Contabilidade e Controladoria) - Universidade Federal do Amazonas. 1. Índice de Transparência. 2. Legislativo. 3. Gestão Pública. 4. Transparência. I. Rocha, Dr. Augusto César Barreto II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

Dedico esse trabalho à minha esposa, Luciana,
que junto aos meus filhos, João, Heitor e Maria, são a
razão de ser da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Vencida mais uma etapa, é fundamental agradecer a todos os que contribuíram, de forma direta ou indireta, para a realização desse trabalho.

Ao Dr. Augusto César Barreto Rocha, pela confiança e atenção oferecidos durante a orientação da dissertação.

Aos professores do curso, pela dose de sabedoria dispensada para nós, alunos.

Aos colegas de Mestrado, pela troca de experiências e também pelo incentivo mútuo durante o curso, muito importante para dar a força e energia necessárias.

À Aleam, organização que aprendi a admirar e, que hoje, como funcionário, sinto um enorme orgulho por tudo que pude aprender e por toda a contribuição que posso fazer para seu desenvolvimento.

Ao meu amigo Sr. Wander Araújo Motta, a minha madrinha Sra. Raquel de Alencar Araújo Motta, pelo apoio em toda a minha trajetória acadêmica, profissional e principalmente pessoal, em todos os anos de convívio aqui no Amazonas.

Aos meus colegas de trabalho da Aleam em especial a Priscila Vilaça, pelo conhecimento compartilhado nas discussões de alto nível e que engrandeceram, sobremaneira, esse trabalho.

Aos meus amigos, pelo incentivo e também pela paciência durante o tempo que estive afastado realizando esse mestrado.

A toda minha família, em especial, meus pais, Heitor e Rosilea, que viabilizaram minha caminhada, fornecendo uma combinação de amor, carinho, educação, religiosidade e ética indispensáveis para vencer os desafios que se apresentaram.

RESUMO

A história da América Latina é marcada por crises econômicas e sociais de toda ordem. Estes acontecimentos acabaram por resultar em efeitos positivos sobre os sistemas democráticos destes países. Como reflexo direto destas crises, evidencia-se por parte da sociedade, uma crescente preocupação com a transparência dos atos do Estado, que por sua vez busca a credibilidade da sociedade sobre suas ações. Dentro deste contexto surge em 2010 a Rede Latino Americana de Transparência Legislativa (RLTL), com o objetivo de ser um mecanismo de ligação, comunicação e colaboração entre organizações da sociedade civil que promovem ativamente a transparência na Administração Pública. O Brasil apesar do avanço pontual em algumas iniciativas não construiu um método para avaliar o nível de transparência de suas ações legislativas. O objetivo desta pesquisa foi obter índice que traduza a mensuração da transparência legislativa na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam), com o propósito de contribuir com os gestores públicos na tomada de decisões de gestão da instituição. A partir do objetivo, este trabalho apresenta como principal problema de pesquisa investigar qual o índice de transparência adotado pela Aleam em relação aos países que compõe a Rede Latino Americana de Transparência Legislativa (RLTL), tendo como base seu modelo? Para isso, fez-se necessário traduzir, adequar e aplicar o mecanismo de avaliação da RLTL na Aleam. O trabalho adota uma abordagem quali-quantitativa, realizada por meio de observação participante e utilização de Pesquisa Documental, com a Aplicação do Questionário RLTL 2014, com questões abertas, fechadas, dicotômicas e de múltipla escolha. Com estas ações foi possível a obtenção de conjunto de informações significativas, as quais compõem a principal base para a elaboração das conclusões. O estudo revelou que a Aleam obteve resultados alvissareiros em duas Dimensões e que em outras duas dimensões existem grandes oportunidades de melhoria. Também foi possível identificar as atividades relacionadas à ação de transparência que se pretendia avaliar e as perguntas foram respondidas atendendo os requisitos da metodologia. Como resultado final, o índice obtido foi 41,36%, o que, se comparado com os países que já adotaram este método, a Aleam obtém a sexta colocação em relação aos países que compõem a RLTL. Ao final o trabalho apresenta um Plano de Ação para as melhorias mais importantes para transformar a casa legislativa do Amazonas em uma instituição mais transparente, contribuindo para a democracia do estado brasileiro.

Palavras Chaves: Índice de Transparência, Legislativo, Gestão Pública.

ABSTRACT

The history of Latin America is marked by economic and social crises of all kinds. These events ultimately result in positive effects on democratic systems in these countries. As a direct reflection of these crises, it is clear from society, a growing concern about the transparency of the acts of the state, which in turn search the credibility of the company on their actions. In this context arises in 2010 the Latin American Network of Legislative Transparency (RLTL), with the goal of being a link mechanism, communication and collaboration between civil society organizations that actively promote transparency in public administration. The Brazil despite the timely advance some initiatives did not build a method to assess the level of transparency of its legislative action. The objective of this research is to get index that reflects the measurement of legislative transparency in the Legislative Assembly of the State of Amazonas (Aleam), with the aim of contributing to public managers in making management decisions of the institution. From the goal, this work represents the major research problem investigate which transparency index adopted by Aleam in the countries that make up the Latin American Network of Legislative Transparency (RLTL), based on your model? For this, it was necessary to translate, adapt and apply the RLTL evaluation mechanism in Aleam. The study adopts a qualitative and quantitative approach, carried out through participant observation and use of Documental Research, with the Quiz Application RLTL 2014, with open questions, closed dichotomous and multiple choice. With these actions was possible to obtain a set of meaningful information, which form the main basis for drawing the conclusions. The study revealed that Aleam got good cheer results in two dimensions and in two other dimensions there are great opportunities for improvement. It was also possible to identify the activities related to the action of transparency to be evaluated and the questions were answered considering the methodology requirements. As a final result, the obtained ratio was 41.36%, which, compared with the countries that have adopted this method, the Aleam gets sixth place in the countries that make up the RLTL. At the end of the work presents an Action Plan to the most important improvements to transform the Amazon legislative house in a more transparent institution, contributing to the democracy of the Brazilian state.

Keywords: Transparency Index, Legislative, Public Management.

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1:** Dimensões
- Tabela 2:** Indicadores
- Tabela 3:** Dimensão 01
- Tabela 4:** Dimensão 01 Ranking
- Tabela 5:** Dimensão 02
- Tabela 6:** Dimensão 02 Ranking
- Tabela 7:** Dimensão 03
- Tabela 8:** Dimensão 03 Ranking
- Tabela 9:** Dimensão 04
- Tabela 10:** Dimensão 04 Ranking
- Tabela 11:** Ranking Geral

LISTA DE FIGURAS

Gráfico 1: Gráfico 1: Questionário RLTL Dimensão 1 – Comparativo Entre a ALEAM e o Ranking RLTL 2014

Gráfico 2: Gráfico 2: Questionário RLTL Dimensão 2 – Comparativo Entre a ALEAM e o Ranking RLTL 2014

Gráfico 3: Gráfico 3: Questionário RLTL Dimensão 3 – Comparativo Entre a ALEAM e o Ranking RLTL 2014

Gráfico 4: Gráfico 4: Questionário RLTL Dimensão 4 – Comparativo Entre a Aleam e o Ranking RLTL 2014

Gráfico 5: Ranking Geral Comparativo Entre a Aleam e o Ranking RLTL 2014

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Usuários Externos das Informações Públicas

- Quadro 2:** Hierarquia da Transparência
- Quadro 3:** Elementos Para Transparência
- Quadro 4:** Organizações Financiadoras
- Quadro 5:** Sequência Lógica de Pesquisa
- Quadro 6:** Formato de Respostas

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Alesp – Assembleia Legislativa de São Paulo
Conarq – Conselho Nacional de Arquivos
EIU – *Economist Intelligence Unit*
FMI – Fundo Monetário Internacional
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ILTL – Índice Latino Americano de Transparência Legislativa
IPCorr - Índice de Percepções de Corrupção
LAI – Lei de Acesso à Informação
LMI – Lei Modelo Interamericana
LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OEA – Organização dos Estados Americanos
OGP – *Open Government Partnership*
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
OOPs – *Office Open Government Partnership*
OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público
PPGCC – Programa de Pós-Graduação de Contabilidade e Controladoria
RLTL – Rede Latino Americana de Transparência Legislativa

SUMÁRIO

Introdução	8
Capítulo 1 – Referencial Teórico	13
1.1 – Direito de Acesso à Informação	14
1.2 – A Lei Modelo Interamericana – LMI (OEA) e a Lei de Acesso a Informação – LAI (BRASIL)	24
1.3 – Rede Latino Americana de Transparência Legislativa	26
1.3.1 – Declaração para Abertura e Transparência Parlamentar	28
1.3.2 – Promover uma cultura de abertura	29
1.3.3 – Iniciativas e Índices Brasileiros Sobre Transparência Legislativa	31
1.4 – A Legística, a Legimática e a Qualidade da Produção Legislativa	33
Capítulo 2 – Caminhos metodológicos da pesquisa	36
2.1 – Os instrumentos de coleta de dados	37
2.2 – Fases do trabalho	40
2.3 – A metodologia de desenvolvimento do Índice de Transparência Legislativa 2014	40
2.3.1 – Elaboração e aprovação de questões linguísticas	44
2.3.2 – Definição da metodologia de cálculo	45
Capítulo 3 – Resultados e Discussões	47
Capítulo 4 – Conclusões e Recomendações	58
Referências	62
Anexo 1	70
Apêndice A	248

INTRODUÇÃO

A história da América Latina é marcada por crises econômicas e sociais de toda ordem. Estes acontecimentos demonstram como a região precisa evoluir sua forma de gestão por parte do Estado. Mesmo com todo impacto negativo destas crises, é possível identificar alguns efeitos positivos sobre os sistemas democráticos da região. Verifica-se como reflexo direto deste cenário, uma crescente preocupação da sociedade com a transparência dos atos do Estado.

Dentro deste contexto, surge em 2010 a Rede Latino Americana de Transparência Legislativa (RLTL), com o objetivo de ser um mecanismo de ligação, comunicação e colaboração entre organizações da sociedade civil que promovem ativamente a transparência na Administração Pública. Atualmente a RLTL é composta por dezenove organizações atuando em dez países da América Latina.

A RLTL atua para atingir cinco metas principais. A primeira se destina a criação de instrumentos para medir e documentar o progresso na transparência legislativa dos estados filiados. A segunda fornece recomendações e propostas para melhorar os padrões de transparência legislativa na região. A terceira meta pretende dar projeção às iniciativas de transparência dos países filiados. A quarta e a quinta são referências em relação à condução dos trabalhos legislativos dos países membros, pois promovem a aprendizagem entre os pares e o compartilhamento de conhecimentos entre as organizações que trabalham com os congressos.

A *OpeningParliament.org* é a organização que serviu de inspiração para os objetivos da RLTL. Os princípios da RLTL são fundamentados na Declaração Sobre Transparência Parlamentar, documento construído pela *OpeningParliament.org*. A Declaração possui a função de ajudar a conexão de organizações da sociedade civil de todo mundo que se envolvem no acompanhamento, apoio e abertura dos parlamentos, congressos e órgãos legislativos.

O documento de princípios é o resultado de uma conferência realizada em 30 de abril de 2012, quando foram reunidas organizações de 38 países, com o objetivo de promover a discussão de estratégias e medidas internacionais que pudessem melhorar o acesso à informação legislativa utilizável, além do intercâmbio de boas práticas na promoção da transparência. A reunião contou com o apoio de diferentes partes interessadas. Chama a atenção a Fundação sem fins lucrativos NED (*National Endowment for Democracy* ou Doação Nacional para a Democracia), vinculada ao Instituto Banco Mundial. Atualmente 126 organizações de 74 países assinam a Declaração (*OpeningParliament.org*, 2012).

O Brasil, mesmo não sendo país membro da RLTL, possui iniciativas como a ONG Laboratório Hacker, que está localizada na Câmara dos Deputados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013). Sua atuação envolve ações colaborativas, por meio de projetos

inovadores, baseados nos princípios da RLTL. Dentre os projetos desenvolvidos, vale ressaltar o *Retórica Parlamentar*. Esta iniciativa consiste na visualização da ênfase dos temas abordados por deputados brasileiros durante seus discursos. Como método para este projeto, o Laboratório Hacker (2015), verificou o Grande Expediente, com cerca de dez mil discursos proferidos no primeiro semestre de 2015. A partir desta base de dados, concluíram quais foram os 37 principais temas e a relação dos deputados com cada um deles.

Apesar do avanço pontual em algumas iniciativas como a acima destacada, o país não construiu um método para melhor avaliar o nível de transparência de suas ações legislativas.

A pouca participação da sociedade no processo legislativo, leva o encargo da avaliação para os órgãos fiscalizadores, que deveriam ter apenas a função de garantir o princípio da publicidade dos atos governamentais, focando sua ação no cumprimento da legislação vigente. Essa avaliação acontece sem uma análise abrangente da relação entre o cidadão e a informação passada, uma vez que este seria um papel da sociedade civil organizada.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam) também padece do mesmo problema de transparência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal brasileiros, sendo parte deste cenário de oportunidade de aumento da participação da sociedade. Todavia, como este trabalho irá demonstrar, ela vem realizando atividades relacionadas ao cumprimento dos requisitos legais sobre a transparência e o melhor relacionamento entre o cidadão e a instituição.

De acordo com Abrucio (2007), a administração pública voltada para o cidadão é auxiliada pelas transformações tecnológicas, que possibilitam o uso de uma série de instrumentos novos para melhor atendimento. A Aleam acompanha este avanço na interação das instituições com a sociedade, como identificado pela presente pesquisa, impulsionada pelos progressos das ferramentas de Tecnologia da Informação (TI).

Neste sentido, tendo em vista a importância do tema, este trabalho apresenta como principal problema de pesquisa investigar: Qual o índice de transparência adotado pela ALEAM em relação aos países que compõe a Rede Latino Americana de Transparência Legislativa, tendo como base o modelo da RLTL? Para isso, faz-se necessário um mecanismo de avaliação e comparação sobre como a transparência vem sendo administrada pela instituição.

Desta forma, o objetivo desta pesquisa é obter um índice que traduza a mensuração da transparência legislativa na Aleam, e assim contribuir com os gestores públicos no processo de tomada de decisão para melhoria do processo de divulgação de informações da instituição. Então é estabelecido como objetivo geral “Avaliar a transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em relação aos países que compõem a Rede Latino Americana de Transparência Legislativa por meio do Índice Transparência Legislativa 2014”.

No horizonte dos objetivos específicos, três nortearam este trabalho:

- a) Identificar os recursos usados para promoção da transparência na Assembleia do Estado do Amazonas, tendo como base o Índice de Transparência Legislativa da RLTL;
- b) Aplicar o questionário que compõe o Índice Latino Americano de Transparência Legislativa por meio de pesquisa participante na Aleam;
- c) Realizar a análise comparativa da Aleam em relação ao Índice Latino Americano de Transparência Legislativa 2014.

A perspectiva de comparação de um sistema intermediário, a exemplo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em relação ao ILTL, construído para mensuração da transparência legislativa é fundamentada pelo fato que, como em todos os países em que as questões foram avaliadas, as 04 dimensões do questionário são aplicáveis à Aleam. O Poder Legislativo Estadual é submetido às Constituições Federal e Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação e Constituição Estadual.

A aplicação do questionário tem a finalidade, segundo o documento de informe da Rede ILTL (2014), “de sistematizar e analisar as informações pertinentes sobre as tarefas legislativas e monitoramento realizados a partir da perspectiva de transparência e acesso à informação pública do ponto de vista público”. Assim fica claro o objetivo de análise sobre os atos e atividades inerentes ao Legislativo, não limitando a avaliação apenas em Nações.

No tocante à abordagem comparativa entre estados e países ocupar espaço significativo na produção científica contemporânea, a revista *The Economist*, companhia com experiência 70 anos de atuação junto a empresas, instituições financeiras e governos, realiza estudos comparativos entre estados e países para análise de temas como: política, economia, saúde, segurança pública, educação, democracia e transparência.

Em uma das análises envolvendo o Brasil, a *The Economist* realiza a comparação entre todos os estados brasileiros e países do mundo em relação ao PIB (Produto Interno Bruto) e PIB per capita da população. O propósito é identificar quanto o país precisa evoluir no caminho para se tornar uma potência econômica mundial. Segundo a revista “uma maneira de obter essa resposta rápida é comparar os estados brasileiros com os países” (*The Economist*, 2011). As comparações e análises sobre transparência são realizadas através do Índice da Democracia, estudo que a revista realiza periodicamente desde 2008. O “Índice de Democracia da *Economist*

Intelligence Unit fornece resultado instantâneo do estado da democracia mundial por 165 estados independentes e dois territórios” (*Democracy Index*, 2015).

Uma das conclusões do Índice é que “o grande desafio encontrado hoje para a consolidação da democracia é o declínio da participação pública na política” (*Democracy Index*, 2015). Dos 20 países considerados de “Democracia Plena” pelo relatório da *Economist Intelligence Unit* em 16 a participação popular diminuiu consideravelmente.

A sociedade brasileira segue um caminho contrário, pois busca desde a Constituição de 1988, maior interação com seus representantes políticos e mais informações relacionadas às ações governamentais.

O interesse em pesquisar transparência é recente no Brasil como afirma Martins (2014) em seu estudo acerca da produção científica sobre o assunto. O autor identifica que mesmo que a produção em torno do tema transparência se encontre bastante embrionária, houve um expressivo aumento de interesse sobre o tópico nos anos de 2012 e 2013.

Martins (2014) apresenta ainda as principais instituições associadas aos artigos publicados, e seu papel no campo da governança pública. A pesquisa revela que a produção científica sobre transparência no Brasil ainda se limita a aspectos práticos sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação (MARTINS, 2014, p. 23-44).

O interesse recente sobre o tema se justifica também pela relevância do assunto em tempos onde a transparência dos atos da administração pública, a probidade e a vigilância da destinação dos recursos públicos conquistaram notoriedade exponencial no seio da sociedade brasileira, ocupando de forma negativa os noticiários e o debate político e, por conseguinte revelando sucessivos escândalos sobre corrupção.

Sendo assim, a Aleam possui a responsabilidade de participar de forma positiva deste momento. Fundada em 05 de novembro de 1852, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas detém as seguintes competências: Elaborar leis; Proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e de todas as entidades da Administração direta e indireta, incluindo as autarquias, fundações e empresas públicas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade.

A partir deste excerto da atual Constituição em vigor do Estado do Amazonas, depreende-se que as atribuições do Poder Legislativo Estadual em sua totalidade têm foco na melhoria da qualidade de vida do cidadão e no aprimoramento da gestão do Estado por parte de seus representantes.

Metodologicamente, tendo em vista os objetivos e a natureza compreensiva desta investigação, utilizaram-se instrumentos metodológicos qualitativos e quantitativos. Na

perspectiva quantitativa aplicou-se o questionário do modelo adotado pela RLTL que possui 477 perguntas. As perguntas foram traduzidas do espanhol e organizadas em uma planilha com as distribuições de pesos e pontos de acordo com a determinação e modelo da RLTL.

No que compete ao aspecto qualitativo, esta investigação se propõe à interpretação dos dados estatísticos com vistas a compreender como o processo de transparência se dá no âmbito da Aleam.

As respostas do questionário foram obtidas por meio de acesso a documentos internos da Coordenadoria de Planejamento e Modernização da Aleam, e ao Portal Eletrônico próprio da Casa Legislativa. A dimensão participativa se deu em função do pesquisador ser parte do universo pesquisado. A pesquisa envolveu todas as legislações e atos administrativos da Aleam, no período de 2012 a 2015 que envolviam a temática transparência.

Este trabalho está enquadrado na linha de pesquisa “Gestão Estratégica Organizacional” do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria (PPGCC) da Universidade Federal do Amazonas. A pesquisa está relacionada com a construção do conhecimento científico em gestão e controladoria pública. Estruturando-se em quatro capítulos, este estudo possui o objetivo de ofertar uma visão didática que facilite a leitura e manifeste o mecanismo de construção do conhecimento aqui apresentado.

O primeiro capítulo intitulado Referencial Teórico é destinado à apresentação do quadro teórico que fundamentou a análise realizada. Neste capítulo, apresentam-se os principais conceitos e as referências teóricas examinadas durante a pesquisa. Autores como Bresser Pereira, Dahl e Grigorescu são citados e conceitos como Estado, Governo, Sociedade Civil, Sociedade Política, Transparência, Democracia e Gestão Pública são explorados.

Adiante, no segundo capítulo: Caminhos Metodológicos da Pesquisa, encontra-se a descrição do percurso metodológico percorrido para a realização desta investigação. Neste capítulo as técnicas de coleta são devidamente explicadas.

No terceiro capítulo encontra-se a análise. De posse dos conceitos e esclarecidos acerca da metodologia, apresenta-se a análise dos achados da pesquisa, no capítulo denominado Resultados e Discussões. Em seguida, estão apresentados as conclusões, referências e anexos.

CAPÍTULO 1

1. Transparência.

A importância da transparência e da liberdade de informação, como fundamentos e princípios é evidente no mundo contemporâneo. “Liberdade de informação e transparência são dois conceitos que se complementam” (SILVA, 2010, p. 17). Ideais da teoria política

direcionam para que o governo se torne gradativamente mais visível, democrático, responsável e legítimo. Disponibilizar informações sobre o estado de forma consistente é uma das metas da administração pública em todo mundo.

Os objetivos da transparência incentivam uma maior participação popular a fim de melhorar a aplicabilidade dos recursos públicos (GARCIA, 2010, p.3). A Administração Pública vive um momento em que a preocupação da sociedade em relação à transparência, deixou de ser exclusivamente sobre as ações do Poder Executivo, e se expandiu para o Poder Legislativo.

Os problemas de corrupção evidenciados pelas inúmeras ações do Ministério Público Brasileiro nos últimos anos desgastaram a relação entre o povo e o Poder Legislativo gerando desconfiança na população sobre seus atos. O aumento da transparência também gera o aumento da confiança do público no governo e no sistema democrático, o que é fundamental para a sobrevivência da democracia (GRIGORESCU, 2002, p. 60; GRIGORESCU, 2003, p. 644). A credibilidade do Estado tem relação direta com grau de transparência exercido sobre seus atos.

Alguns autores como Hurrell (1996) sustentam a ideia de que a transição democrática leva anos ou décadas e, ainda assim, depois desta etapa, inicia-se um longo e interminável processo de consolidação. Deste interminável processo de consolidação, do pensar e repensar em uma sistemática de aproximação entre a sociedade e seus governantes, surge com base em princípios bem definidos, com um método de análise construído para atuação dentro da América Latina, a Rede Latino Americana de Transparência Legislativa.

Vale ressaltar a relevância de estudos recentes como o de Fenster (2015) que se dedica a pesquisa sobre a importância real da transparência para a democracia, apesar da significância do assunto como norma administrativa parecer evidente. Conforme o autor, o volume e o detalhamento das informações disponibilizadas nunca são suficientes, e muitas vezes não produzem uma democracia mais verdadeira, com um estado mais responsável, melhores políticas e população mais contente. Fenster (2015) com base em sua pesquisa afirma que esta lacuna entre teoria e prática sugere que os pressupostos teóricos sobre transparência estão errados.

Ainda segundo Fenster (2015) a transparência é mais bem entendida como um conceito de comunicação que por ser excessivamente simples, é cego para as particularidades e complexidades do Estado Contemporâneo, não atendendo ao público, nem ao governo.

Apesar de algumas pesquisas apontarem para um caminho contrário como visto acima, é consenso entre a maioria dos autores que a transparência é característica de uma política eficiente, e continua sendo tema central do debate sobre a melhoria da governança pública e

suas consequências. Kopits e Craig (1998) elaboraram uma das definições mais citadas sobre transparência fiscal: é a abertura para o público em geral sobre a estrutura do governo, funções, intenções, contas do setor público, e suas projeções.

Os autores Kopits e Craig (1998) afirmam que a transparência é um ponto confiável, abrangente, oportuno e compreensível, que deve ser internacionalmente comparável sobre as atividades do governo. A intenção é que o eleitorado que representa a sociedade civil organizada de determinada região “possa determinar com precisão a posição financeira do governo e seus verdadeiros custos e benefícios, avaliando o momento presente e implicações econômicas e sociais futuras” (KOPITS e CRAIG, 1998, p.1). A formação de um eleitor atuante, consciente de sua responsabilidade em relação ao próprio futuro, depende de acesso à informação, e transparência.

1.1. – Direito de Acesso à Informação

O direito à informação foi reconhecido pela primeira vez na legislação nacional da Suécia em 1766 no *His Majesty's Gracious Ordinance Relating to Freedom of Writing and of the Press*. De acordo com Mehrpouya & Djelic (2013) este princípio tem como aspecto principal o direito de acesso à informação sobre os atos do governo e dos organismos públicos em todas as áreas de atuação do Estado.

Posteriormente, em 1888, a Colômbia instituiu legislação que visava à transparência das ações públicas, por meio do Código de Organização Política e Municipal que permitia aos indivíduos solicitar documentos sob a guarda de órgãos governamentais ou contidos em arquivos do governo. Já os EUA aprovaram sua respectiva lei de acesso à informação apenas em 1967 e, posteriormente a Dinamarca (1970), a Noruega (1970), os Países Baixos (1978), a Austrália (1982), o Canadá (1982) e a Nova Zelândia (1982) estrearam suas trajetórias rumo ao desempenho de governos mais transparentes. Em 2006, a lista de países com leis que previam o de direito à informação já alcançava o número de 69 países, juntos com mais cinco que também já dispunham de regulamentos e normas infralegais nacionais relacionadas ao direito à informação.

Em 1969, foi assinado o Pacto de São José da Costa Rica, considerado base crucial do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos que entrou em vigência no Brasil dia 18 de julho de 1978. Dentre outros pontos, em seu artigo 13 o documento estabelece que toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito inclui a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1969).

Segundo Tocqueville (1998) a vantagem real da democracia não é simplesmente favorecer a prosperidade de todos, mas servir ao bem-estar do maior número. É o atendimento do interesse público em detrimento dos interesses particulares. Fica clara a importância da participação popular para garantir esse bem ao maior número de pessoas possíveis.

Bresser-Pereira (2008) afirma, fundamentado pelo modelo histórico estabelecido no Brasil, derivado do modelo de transparência adotado na reforma governamental ocorrida no Reino Unido, Austrália, Nova Zelândia no início dos anos 1980, é normativo. O caráter normativo estabelece direcionamento às ações públicas, conforme o mesmo autor é impossível não ser normativo em questões que envolvam teoria política e políticas públicas (BRESSER-PEREIRA, 2008, p. 393-394). É imprescindível a determinação de normas para controle para assuntos que envolvam políticas públicas.

Em sua obra "Democracia, Estado e Reforma Gerencial", Bresser-Pereira (2010) conclui que a democracia está intimamente ligada com a forma gerencial de governo além de se segmentar em dois tipos de democracia: a das elites e a da opinião pública, sendo a última o governo do povo, no sentido do grau de participação ativa da sociedade nas ações governamentais dentro deste modelo.

Existem alguns exemplos de organizações de grande abrangência que gradativamente vêm reconhecendo o direito à informação, são elas: a Organização das Nações Unidas (Convenção de Aarhus da Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa, 1998; o Relatório Especial das Nações Unidas para a Liberdade de Opinião e Expressão, 2000), o Conselho da Europa e a Organização dos Estados Americanos (Assembleia Geral da OEA, 2007; o Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos; Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos, 2008, p.1512; Departamento de Direito Internacional, 2010). A sociedade tem um papel importante neste reconhecimento internacional do acesso à informação.

A investigação sobre o direito à informação está centrada principalmente em análises comparativas de leis e práticas existentes, segundo afirmam Banisar (2006, p.8), Mendel (2008), Darch & Underwood (2010), Access Info (2005) e Vleugels (2010). As pesquisas analisam também o impacto da liberdade de informações em diferentes países ou níveis de governo, conforme Calland (2010) e Hazzel (2010), sempre com a sociedade como parte das investigações.

O direito à informação é considerado uma importante ferramenta para aumentar a participação pública (BOVENS, 2002, p. 317-341.). Afirmam Birkinshaw (2006), Perritt Jr e Lhulier (1997) que um cidadão bem informado pode melhor contribuir para os processos

governamentais, e assim expressar pontos de vista significativos que podem ajudar a política do governo.

Medel (2003) examinou o estado do direito à informação como um direito humano. Já Ackermam e Sandoval-Ballestetos (2006) afirmam que a investigação sobre a base teórica e a origem do direito à informação, revelam a ligação entre: a liberdade de expressão, a cidadania e os direitos de participação política.

O nível de acesso à informação de um governo é componente chave para o processo de transparência e prestação de contas de atividades e rotinas governamentais. Para Janssem (2010) e Schram (2002), o acesso à informação é o caminho para que o cidadão garanta que os organismos públicos estão permanecendo dentro dos limites da lei, e dos limites de sua competência. Isso significa que para exercer um controle político aceitável sobre as atividades do governo a sociedade precisa saber sobre esses limites, estando atenta sobre todas as ações do governo.

Segundo Janssen (2010) este é um processo contínuo: os cidadãos não só precisam ter informações suficientes durante o momento de escolha de seus representantes, mas também ao longo do mandato dos representantes eleitos. Por sua vez, este monitoramento deve incluir momentos de participação direta como: consultas, referendos, reuniões públicas, etc.

Janssen (2010) ressalta ainda que além da necessidade baseada nos direitos de informação, o cidadão também precisa dessas informações para desenvolver as suas relações com outras pessoas, com a comunidade, no mercado e para desfrutar de uma boa qualidade de vida.

No Brasil, desde o início da redemocratização o país expandia aos poucos a sua adesão aos mecanismos internacionais de direitos humanos. Especificamente a partir da nova constituição de 1988, o governo passou a adotar política específica de respeito às regras do regime multilateral de direitos humanos, resultando em 1996 no primeiro Programa Nacional de Direito Humanos. (MILANI, 2012, p. 44-45). Identifica-se uma evolução crescente em relação ao direito a informação.

Trinta anos após início da redemocratização, o Brasil promulgou em 2012 sua legislação de acesso à informação. Sobre o porquê deste atraso elucida Cervo:

A sociedade civil brasileira encontrava-se em condições de melhor organização, com um diversificado conjunto de federações de classes (industriais, agricultores, banqueiros, operários, comerciais e consumidores), bem como uma maior estabilidade política e econômica (CERVO, 2012, p. 41).

Os mecanismos de acesso a informações públicas são recentes. O período democrático anterior ao regime militar acontecido em 1964, laconicamente se dedicava pouco a publicidade dos atos do Estado. Situação justificada pela característica central do Estado naquele período, que atuando sobre um modelo de patrimonialismo exacerbado não contribuía para qualquer mobilização nesse sentido. Com o fim do regime militar foi iniciada prontamente a busca pela redemocratização do país, assim a publicidade das informações dos atos governamentais ganhou novo fôlego, principalmente com a nova Constituição Federal de 1988.

Com a abertura democrática e a promulgação da Constituição de 1988, o acesso à informação pública foi elevado ao patamar de direito fundamental, previsto no art. 5º, XIV, XXXIII, XXXIV, LXXII, bem como o art.37º (BERTAZZI, 2011, p. 25-39).

Sendo assim, “O princípio da transparência nos remete a dimensionar a conseqüente inserção da sociedade como parte integrante e condicionante dos atos da administração” (GARCIA 2010, p. 5). Ainda conforme o autor, a Constituição em vigor já estabelece como princípio básico no Brasil a publicidade, o que fundamenta a transparência como um instrumento de disseminação das informações do Estado, melhorando a participação popular na execução do orçamento.

Desse embate entre as discussões de práticas ligadas à divulgação de dados e a participação popular mais ativa na condução das atividades governamentais no país destaca-se a luta nacional contra a corrupção.

Conforme Klitgaard (1998) corrupção é o comportamento de desvio dos deveres formais de uma função pública devido a interesses privados (pessoais, familiares, ou de um grupo fechado) de natureza pecuniária ou visando melhorar o status, ou ainda que viola regras contra o exercício de certos tipos de comportamentos ligados a interesses privados.

A tentativa de combate à corrupção é tema recorrente da agenda de política no momento atual do Brasil. Um problema que acompanha a sociedade brasileira desde a sua formação, fonte de pesquisas e estudos com uma literatura rica em relatos das ações corruptas durante toda a história do país.

As estruturas sociopolíticas são contaminadas por elementos que forneceram em todo processo de democratização e redemocratização do Brasil, lacunas para a prática da corrupção. Esta atravessa os séculos, culturas e sistemas políticos, por certo, mas nem por isso deixa de ser um aparente denominador comum em todas as manifestações populares (SANTOS, 2008, p. 128). Apesar de historicamente relatos de corrupção ser constantes, é claro o descontentamento popular.

Conforme Carvalho (2008) a corrupção mudou seu direcionamento nos últimos anos. As ações de corrupção durante o Império e a Primeira República tinha seu foco no sistema e não nas pessoas. O autor afirma ainda que depois de 1945 a semântica do conceito se transformou. “A oposição a Vargas, comandada pelos políticos da UDN, voltou suas baterias contra a corrupção individual, contra a falta de moralidade das pessoas. Corruptos eram os indivíduos, os políticos getulistas, o próprio Vargas” (CARVALHO, 2008, p. 238). As ações sobre corrupção passaram de uma característica do sistema, para ser um traço de perfil dos agentes do sistema.

Autores como Garcia (2004) afirmam que a corrupção está associada à fragilidade dos padrões éticos da sociedade, os quais refletem diretamente sobre os valores e a ética dos agentes públicos. Afinal o agente público é um reflexo da sociedade onde vive, e se a cultura da sociedade aceita a vantagem indevida como uma prática comum do intitulado “jeitinho brasileiro” para conseguir vantagens próprias, o agente estabelece também essa relação com o poder público. Ainda segundo Garcia (2004) os desvios de comportamentos de hoje refletem situações passadas ainda não resolvidas.

Outro autor, Lopes (2009) afirma que a corrupção, ao contrário do que indica o senso comum, não é oriunda das falhas de caráter individual dos agentes públicos, mas de todo arranjo político propício a sua sobrevivência. Há ainda que se considerarem outros fatores para explicar o fenômeno da corrupção, Mulher (2000), por exemplo, elenca a falta de participação popular, como um dos fatores que favorecem o crescimento da corrupção no seio da sociedade e entre seus entes públicos.

Atualmente muito se questiona sobre o motivo do desinteresse social pela atividade pública. Hoje a sociedade se mostra indignada com atos corruptos, com aumentos salariais dos políticos, desigualdades sociais, no entanto apenas o faz por meio de atitudes passivas sem efeito prático ou ações que não representam reais melhorias na situação. Conforme este entendimento nos explica Faoro (2000):

O governo tudo sabe, administra e provê. Ele faz a opinião, distribui a riqueza e qualifica os opulentos. O súdito, turvado com a rocha que lhe rouba o sol e as iniciativas, tudo espera da administração pública, nas suas dificuldades grandes e pequenas, confiando, nas horas de agonia, no milagre saído das câmaras do paço ou dos ministérios. Esse perigoso complexo psicológico inibe, há séculos, o povo, certo de que o Estado não é ele, mas uma entidade maior, abstrata e soberana (FAORO, 2000, p.67 V. 1).

Conforme afirma Carvalho (2001) essa relação de submissão, de espera, tem explicação em uma cultura orientada mais para o Estado do que para a representação, é o que se chama de “estadania”, conceito que contrasta com o de cidadania. Cidadania é definida por ser “a raiz dos direitos Humanos” (SILVEIRA, 2005, P. 85).

Para Moura e Silva (2008), o predomínio das perspectivas que conferem uma primazia ao Estado, como protagonista na construção e estruturação da vida social, faz prevalecer uma concepção “estadista”, que confere ao Estado a capacidade de iniciativa e condução sociopolítica, aliada ou não a modernização do país, deixando assim para todo o resto da sociedade um papel de coadjuvante, destituído da prerrogativa de agir.

Carvalho (2001) ressalta que não somos um país de vida civil ativa, o que fortalece o princípio de que o Estado sempre assumiu uma postura centralizadora na relação entre o poder público e o Estado. Um poder público visivelmente nas mãos de grupos econômicos que atuam em uma rede de clientelismo, distribuindo de forma particularista os bens públicos.

É neste contexto que a Lei de Acesso que a Informação nº 12.527/2011 estabelece em seu Art. 5º o dever do Estado de garantir o direito de acesso à informação, a qual será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, em linguagem de fácil compreensão. A Lei é um marco para a Democracia do país, aumentando sua capacidade de fiscalização popular. Torna ilícito ao gestor público negar informações a sociedade.

Segundo Gama Neto (2013) a Transparência Pública deve ser entendida como o processo de publicação das informações de interesse do cidadão e da sociedade, em contraposição ao sigilo das mesmas, o que torna mais democráticas as relações entre a sociedade civil e o mundo da política.

Segundo Cruz (2010) a transparência só se realiza efetivamente, quando é compreensível para qualquer cidadão de forma aberta, clara e simples, representando a extensão em que todas as partes interessadas têm um compartilhamento quanto à compreensão e acesso das informações que solicita, sem perda, ruído e distorção (HOFSTEDDE, 2003, p. 17-29). A transparência se relaciona com a possibilidade de compreensão do conteúdo a ser transmitido, ou seja, o cidadão tem que conhecer e entender o que está sendo divulgado.

A informação deve ser completa, quem a fornece deve estar atento ao perfil de quem busca essa informação, sendo um ambiente de grande diversidade, o fornecedor deve estar atento para a necessidade de acesso. Platt Neto (2005) apresenta a tabela a seguir:

Quadro 1: Usuários Externos das Informações Públicas

USUÁRIOS	INTERESSES PRESUMÍVEIS (SÍNTESE)
Cidadãos/Contribuintes/Eleitores	Exercer a participação política e o controle social, auxiliando na escolha e na atuação de governantes que atendam aos seus anseios.
Fornecedores	Decidir a venda ao Estado, por meio do conhecimento da demanda e da capacidade de pagamento. Acompanhar licitações e pagamentos realizados pelos órgãos públicos
Sindicatos	Negociar remunerações, condições de trabalho e benefícios de servidores públicos, de aposentados e pensionistas.
Empresários	Decidir a continuidade dos negócios, considerando alterações de carga tributária e do incentivo à atividade econômica pelo Estado, bem como oportunidade de captação de empregados e dirigentes para os seus quadros de recursos humanos
Investidores (pessoas ou instituições)	Analisar de risco quanto à compra de título da dívida pública entre outras alternativas de investimentos afetadas pelo Estado.
ONG/Associações/Sindicatos, etc.	Acompanhar e fiscalizar a ação governamental, de acordo com suas finalidades e identificar áreas ou núcleos de cooperação ou suporte para as suas atividades.
Partidos políticos	Embasar suas críticas e propostas governamentais (planos de governo), inclusive através da alocação dos recursos públicos em ensino, pesquisa e extensão.
Pesquisadores e estudantes	Desenvolver estudos acadêmico-científicos sobre o Estado, sua gestão e as finanças públicas. Localizar oportunidades e/ou concentração dos recursos potenciais ou reais destacados para a entidade.
Instituições de Crédito	Embasar suas decisões de concessão de crédito ao Estado
Governos em outras esferas ou poderes	Fiscalizar o uso de recursos; decidir o auxílio técnico e financeiro; instituir ou alterar das normas vigentes.
Governos estrangeiros	Decidir sobre cooperação e auxílio financeiro, na forma de empréstimos ou doações (transferências)
Mídia (rádio, TV e jornais)	Divulgar notícias e matérias investigativas

Fonte: Adaptado de Platt Neto (2005).

O Quadro 01 esclarece a importância na forma pela qual a informação é repassada, principalmente pelas diferentes áreas em que atuam os usuários, cada um com seus conhecimentos distintos. “Cidadãos silenciosos podem ser perfeitos para um governante autoritário, mas seriam desastrosos para uma democracia” (DAHL, 2001, p. 110). O cidadão deve ter acesso às informações, formar assim uma opinião, para então poder se expressar.

Toda política que tenha o objetivo de promover acesso à informação pública deve ser aberta e plural, trazendo todas as partes interessadas envolvidas no ponto de discussão para o debate, “implica necessariamente em ações que possibilitem acesso a fóruns plurais de

discussões, a instituições que prestem contas ao cidadão, a leis de acesso a informação por parte de órgãos públicos e a liberdade de imprensa” (LOPES, 2007, p. 5-40).

Cappeli, Leite e Araújo (2010), conclui em um estudo sobre o conceito de transparência, a existência de uma hierarquia entre as características pertencentes aos grupos: acessibilidade, usabilidade, informativo, entendimento e autoridade, descritos na tabela 2:

Quadro 2: Hierarquia da Transparência

NR	DEGRAU	CARACTERÍSTICAS
01	Acessibilidade	A transparência é realizada através da capacidade de acesso. Esta capacidade é identificada através da aferição de práticas que efetivam características de portabilidade, disponibilidade e publicidade na organização.
02	Usabilidade	A transparência é realizada através das facilidades de uso. Esta capacidade é identificada através da aferição de práticas que efetivam características de uniformidade, simplicidade, operabilidade, intuitividade, desempenho, adaptabilidade e amigabilidade na organização.
03	Informativo	A transparência é realizada através da qualidade da informação. Esta capacidade é identificada através da aferição de práticas que efetivam características de clareza, completeza, correto de, atualidade, comparabilidade, consistência, integridade e acurácia na organização.
04	Entendimento	A transparência é realizada através do entendimento. Esta capacidade é identificada através da aferição de práticas que efetivam características de concisão, compositividade, divisibilidade, detalhamento e dependência na organização.
05	Autoridade	A transparência é realizada através da auditabilidade. Esta capacidade é identificada através da aferição de práticas que efetivam características de validade, controlabilidade, verificabilidade, rastreabilidade e explicação na organização (CAPPELLI, LEITE e ARAÚJO, 2010, p. 101-102).

Fonte: Adaptado Cappeli, Leite e Araújo (2010).

Além do detalhamento de uma hierarquia para análise da transparência, os autores Cappeli, Leite e Araújo (2010) concluem que não é necessário o cumprimento de todas as características de um determinado degrau para passar para o degrau seguinte, como normalmente acontece com outros modelos de estrutura hierárquica.

Platt Neto (2007) destaca três elementos correlacionados para a transparência das contas públicas, descritos no Quadro abaixo:

Quadro 3: Elementos Para Transparência

	Publicidade (Divulgação das informações à sociedade em tempo hábil)	Divulgação
		Acesso

TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS	Compreensibilidade (compreensão das informações Disponibilizadas)	Linguagem
		Apresentação
	Utilidade das decisões (relevância das informações)	Relevância
		Comparabilidade

Fonte: Platt Neto *et al.* (2007, p. 85).

A Publicidade é, segundo Platt Neto (2007), a ampla divulgação de informações, propiciando acesso em múltiplos meios, a baixo custo, e ainda de domínio dos usuários. Segundo o autor a compreensibilidade das informações relaciona-se à apresentação visual, incluindo a formatação das informações e o uso da linguagem, idealmente simples e orientada ao perfil dos usuários.

É essencial relacionar o ponto que trata sobre a Utilidade das Decisões, com o grau de Confiabilidade das Informações, de acordo com esse grau e sua relevância. Esta verificação é necessária para averiguação de informações entre períodos e entidades distintas.

O interesse do Brasil sobre transparência cresce à medida que a sociedade brasileira desenvolve uma relação mais crítica em relação às ações de seus governantes. Esse movimento leva o país à incessante busca pelo combate à corrupção, que por sua vez está intimamente ligado ao cumprimento do princípio da transparência. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal que a responsabilidade na gestão fiscal é pressuposto de ação planejada e transparente (BRASIL, 2000).

No Brasil a Constituição Federal no seu art. 37º deixa fundamentada desde 1988 (BRASIL, 1988) que a publicidade das ações e atividades de todos os órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, determinação que por vezes é sistematicamente descumprida, embora regulamentada.

O conceito de transparência reincide de forma indireta em outros dispositivos da Legislação, a exemplo o art. 5º da Constituição Federal, que em seu inciso XXXIII assegura a todos o direito de solicitar de qualquer órgão público, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo e geral (BRASIL, 1988).

Em 1998 as crises econômicas na Ásia e Rússia, aliadas ao fracasso da política cambial adotada desde o início do Plano Real, levaram o governo brasileiro a recorrer ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e a desenvolver um programa fiscal baseado no conceito de

Fiscal: *Transparency* (INTERNATIONAL MONETARY FUND, 2013a), seguindo a mesma linha dos Estados Unidos (BUDGET ENFORCEMENT ACT, 1990) e da Nova Zelândia (FISCAL RESPONSABILITY ACT, 1994).

Mesmo com a vigência da Lei algumas informações ainda se encontravam restritas aos órgãos de controle externo, ajuste feito em 2009 com a publicação da Lei Complementar nº 131/2009 que acrescentou dispositivos de forma a esclarecer definitivamente quais informações devem ser divulgadas em relação à execução orçamentária e fiscal.

A exemplo desta prática, é possível citar o art. 48-A (BRASIL, 2009), que estabelece que todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, deverão possuir disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. Sobre a receita, a Lei Complementar nº 131/2009 prevê que toda receita, sem exceção, deverá ter seus dados disponibilizados, inclusive recursos extraordinários.

1.2.1 – Lei Modelo Interamericana – LMI (OEA) e a Lei de Acesso a Informação – LAI (BRASIL)

Aprovada em 2010 pela Organização dos Estados Americanos (OEA), e Lei Modelo Interamericana (LMI) é contemporânea a LAI no Brasil, o que motiva a comparação a partir do entendimento que as duas iniciativas estão fundamentadas nos mesmos princípios, sendo a LMI mais abrangente por alcançar todos os países membros da OEA.

A LMI tem fundamentação em outras normativas da OEA, algumas citadas na AG/RES. 2607 (XL-O/10) em seu preâmbulo, que merecem atenção especial neste comparativo por sinalizarem planejamento e proatividade da Organização em fomentar a análise sobre transparência e acesso à informação:

RECORDANDO a resolução AG/RES. 2514 (XXXIX-O/09), “Acesso à informação pública: Fortalecimento da democracia”, a qual recomenda a elaboração de uma lei modelo sobre o acesso à informação pública e um guia para sua implementação, em conformidade com as normas internacionais nessa matéria;

RECORDANDO TAMBÉM que o Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas, realizada na Cidade de Québec em 2001, assinala que os governos assegurarão que suas legislações nacionais sejam aplicadas de igual maneira a todos, respeitando a liberdade de expressão e o acesso de todos os cidadãos à informação pública; (OEA, 2010).

A regulamentação assegura que mesmo na ausência de um pedido formal específico toda instituição pública deve divulgar as informações de seus atos de regular e certificar de que essas informações são de livre acesso a toda sociedade.

A Organização dos Estados Americanos determina diretrizes em relação ao processo para solicitar informação, afirmando que o requerimento deverá reger-se por regras justas e não discriminatórias que estabeleçam prazos claros e razoáveis, assim a responsabilidade do Estado sobre esse ponto fica claro, e afirma ainda que deem assistência a quem solicitar a informação, que assegurem o acesso gratuito ou com um custo que não exceda o custo de reprodução dos documentos e finalmente “que imponham aos órgãos públicos a justificação da recusa a uma solicitação de acesso dando as razões específicas da negativa” (OEA, 2010, p. 04).

“O cidadão esclarecido é sem dúvida uma peça incômoda, reivindicadora. Sem ele, está comprometido nosso próprio futuro como nação.” (CARVALHO, 1998, p. 287-288). É evidente a necessidade de informar a sociedade para possibilitar o surgimento de mais cidadãos esclarecidos para construção de uma nação melhor.

O Brasil tem como seu órgão regulador, e definidor das recomendações para o trato dos documentos em órgãos públicos a CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, que vinculado ao Ministério da Justiça, tem a finalidade estabelecer a política nacional de arquivos públicos e privados, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos, bem como exercer orientação normativa que visa á gestão documental e á proteção especial aos documentos de arquivo. Garantia de proteção, retenção, e rastreabilidade dos documentos públicos nacionais.

Ambas as Leis apresentam grande abrangência quanto ao seu alcance e finalidade, a LMI em seu art. 3º e a LAI no Brasil no seu art. 1º estabelece nos incisos I e II.

É evidente a influência da LMI na Lei brasileira, o direcionamento em ambas é de ser o mais abrangente possível e assim evitar trâmites excessivamente burocráticos, além de eliminar possíveis exigências que pudessem vir a dificultar o atendimento de uma solicitação oriunda de algum cidadão.

A LMI por ter um foco mais amplo envolvendo muitos países, é mais genérica ao definir os meios de acesso pela população. O direcionamento consiste em delimitar as características que devem ser adotadas para solicitação das informações, elas devem conter:

- a) Informação de contato para receber notificações e a informação solicitada;
- b) Uma descrição suficientemente precisa da informação solicitada, para permitir que a informação seja localizada;
- c) A forma preferida de entrega da informação solicitada. (OEA, 2010)

No Brasil a LAI, mais específica, trata com mais detalhes a solicitação de acesso às informações. A lei afirma que o único pré-requisito para solicitação da requisição é a identificação do requerente, sendo vedada a exigência de qualquer solicitação de informação relativa aos motivos determinantes da solicitação. Outra determinação é que o serviço de busca e fornecimento da informação deve ser gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, “situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados” (BRASIL, 2010).

Existem exceções de acessos, restrições regulamentadas pelas Leis. A LMI mostra uma preocupação em tornar exceção os pontos que priorizam salvaguardar o direito à privacidade, relações comerciais e direitos autorais. A lei interamericana afirma que as autoridades públicas podem rejeitar o acesso à informação unicamente quando o acesso afetar os seguintes interesses privados:

- a) O direito à privacidade, incluindo privacidade relacionada à vida, saúde ou segurança;
- b) Os interesses comerciais e econômicos legítimos; ou,
- c) Patentes, direitos autorais e segredos comerciais. (OEA, 2010)

A LMI entende que estas informações são sigilosas por um período de 20 anos e não existe, até agora, nada que remeta a renovação. O Brasil mostra uma preocupação maior nas suas exceções com relação à vida, saúde, segurança da população e das instituições, a segurança nacional e as relações diplomáticas internacionais. Explicitado no art. 23 que somente serão consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito se “pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional” (BRASIL, 2010).

A Lei brasileira altera as classificações sobre os sigilos e os prazos estabelecidos pelo antigo Decreto nº 4.553, que foi revogado pelo Decreto nº 7.845 de 14 de novembro de 2012. Afirma a lei que a informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

- I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
 - II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
- (BRASIL, 2010)

Conclui-se então, que as duas iniciativas visam estabelecer um sistema democrático inicialmente com a sensibilização dos gestores públicos no que tange a transparência e a publicidade das ações e atividades públicas. A intenção é disponibilizar uma ferramenta de controle que estabeleça parâmetros para o acesso a informação. A LAI teoricamente inibe a corrupção, dando oportunidade de controle social aos atos governamentais.

1.3 A Rede Latino Americana de Transparência Legislativa.

O objetivo da transparência é no entendimento dos pesquisadores Ledermam, Loyaza e Soares (2005) é ser esse um dos principais pontos de atenção no combate à corrupção e a melhoria dos gastos públicos. “Qualquer governo que pretenda melhorar a qualidade dos seus gastos deve combater a corrupção, e a promoção da transparência é uma das melhores ferramentas nesse tipo de ação” (LEDERMAM, LOYAZA e SOARES, 2005, p.25).

Com o objetivo de mensurar a transparência, enquanto algumas pesquisas utilizaram medidas quantitativas conforme afirmam Bellver e Kaufmann (1995) e Rosendorff e Doces (2006), outras procuraram medir a transparência a partir da existência de regras e instituições. Nesta linha, Berliner (2014, 2013), Grigorescu (2002, 2003), Kasuya (2012), Stubbs (2011) dentre outros, utilizam a lei de acesso à informação como principal indicador de transparência. A liberdade de informação é mecanismo essencial para garantir que as autoridades públicas sejam ágeis, eficientes e eficazes na formulação e execução da política (MCLEAN, 2010, p. 392).

Segundo o Índice Latino-americano de Transparência Legislativa a maioria dos países da América Latina realizaram esforços valiosos para coletar e sistematizar dados que permitiram analisar aspectos dos órgãos legislativos. Pontos como: sua organização interna, formação política, disciplina de suas partes, produção legislativa, mecanismos de controle político e prestação de contas, comportamento individual dos legisladores, entre outros.

A Rede Latino Americana de Transparência Legislativa integra esforços de vários países, com vista a aumentar a visibilidade das instituições Públicas. Hoje se identificam iniciativas individuais em muitos desses países: no Equador, o Observatório Legislativo; no Brasil o projeto Congresso Aberto, entre outros. Todos estes são exemplos de programas com

foco na participação mais ativa da sociedade civil que permitem maior interesse no estudo das legislaturas na região.

A Diretoria da Fundação Legislativa é a organização responsável por coordenar a RLTL desde a sua criação. De acordo com a Inspeção Geral de Justiça Argentina, a Fundação tem personalidade jurídica naquele país na desde junho de 2008, destacando-se em sua estrutura por apresentar desde 2012 como órgão auxiliar a ONG Cidadão Inteligente, a quem incumbe à missão de elevar os padrões de transparência nos poderes legislativos da América Latina e promover ativamente as boas práticas existentes. Já a visão da ONG se constitui em trabalhar para um Congresso representativo responsável e eficaz, com conferências acessíveis, transparentes.

Os Objetivos da Organização Cidadão Inteligente são: Promoção da transparência para promover o estabelecimento de uma cultura de acesso à informação pública e reutilização de dados abertos; Promover a responsabilidade desenvolver mais e melhores mecanismos para favorecer o interesse coletivo sobre os interesses individuais; Fortalecer a participação efetiva dos cidadãos e promover a ação coletiva, consolidando a maioria das democracias representativas e deliberativas. Além de gerar instrumentos para medir e documentar o progresso em transparência legislativa dos estados dentro da RLTL, de forma a promover a aprendizagem entre pares e partilhar conhecimentos entre as organizações que trabalham com o Congresso.

Em se tratando de estrutura financeira, a RLTL atualmente recebe financiamento por meio de suas organizações constituintes, conforme se observa a seguir:

Quadro 4: organizações financiadoras

FINANCIADOR	ANO	MONTANTE	ORGANIZAÇÃO RECETORA
World Bank Institute (WBI)	2010	USD26.000	Fundar, México
Affiliated Network Social Accountability (ANSA)	2010	USD 100.000	Fundación Directorio Legislativo, Argentina
Affiliated Network Social Accountability (ANSA)	2013	USD 37.500	Fundación Directorio Legislativo, Argentina
Open Society Foundation	2013	USD 54.600	Fundación Directorio Legislativo, Argentina
Open Society Foundation	2013	USD 60.400	Ciudadano Inteligente, Chile

Fonte: Rede Latino americana de Transparência Legislativa (2015).

1.3.1 Declaração para Abertura e Transparência Parlamentar.

A Declaração para Abertura e Transparência Parlamentar consiste em documento elaborado com o apoio de 76 organizações de 53 países (incluindo União Europeia e América Latina), dirigido aos parlamentos nacionais e aos organismos legislativos locais, regionais e transnacionais, com a intenção de reforçar a abertura das instituições e a participação cidadã no trabalho parlamentar.

Conforme Hogge (2010) durante vários anos a sociedade civil pressiona seus Governos a disponibilizar de forma clara de seus dados em formatos legíveis, com iniciativas de base, tais como *Frontrunner TheyWorkForYou* no Reino Unido e *GovTrackUs* nos Estados Unidos.

A estruturação do índice foi realizada por meio da plataforma *OpeningParliament.org* que reúne organizações cívicas de todo o mundo. A *OpeningParliament.org* surgiu da colaboração entre o *National Democratic Institute*, a *Sunlight Foundation* e a RLTL com o apoio da *Open Society Foundation* e *Omidyar Network*. Segundo Janssen (2010) a sociedade civil tem desempenhado papel essencial no reconhecimento internacional do acesso à informação.

Janssen (2010) identifica que em geral os governos estão sinceramente interessados em aumentar a transparência, fornecendo cada vez mais acesso aos seus documentos, mas isso pode ter alguns efeitos negativos, assumindo outra linha de raciocínio. O mesmo governo pode mudar o foco da divulgação dos conjuntos de dados direcionando para um desvio de atenção do público, para as devidas prestações de contas ou criação de transparências em pontos menos relevantes das Instituições.

A *OpeningParliament.org* e a Declaração para Abertura e Transparência Parlamentar são o resultado de uma conferência que aconteceu entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2012 com o objetivo de facilitar a discussão de estratégias internacionais nesse domínio.

A declaração definitiva sobre a Transparência Parlamentar foi lançada na Conferência e-Parlamento Mundial em Roma, na Itália, no dia 15 de setembro de 2012, todas as versões e novas traduções se encontram disponíveis no site *OpeningParliament.org*. Outro resultado do encontro foi o estabelecimento de estratégia para a expansão da RLTL para países como: Brasil, Belize, Costa Rica, Equador, El Salvador, Honduras, Nicarágua, Panamá, Paraguai e Uruguai.

No Brasil existem duas OOPs que atuam dentro do sistema *OpeningParliament.org*: o Movimento Voto Consciente e a Transparência Hacker. O primeiro e mais atuante é uma OSCIP (Organização Social Civil de Interesse Público) com foco no aprimoramento da participação política da população, tem sua participação e análise realizada dentro da ALESP (Assembleia Legislativa de São Paulo). Os integrantes da OSCIP realizam o monitoramento das atividades parlamentares, por meio de metodologia própria.

1.3.2 Promover uma Cultura de Abertura

Conforme Vaz (2008) a constituição brasileira foi o resultado do processo de redemocratização. Neste período o país sofreu significativa pressão da sociedade por transparência em todos os níveis de governo. Esta redemocratização levou a sociedade brasileira a reivindicar com afinco serviços públicos de melhor qualidade.

Hurrel (1996) analisa o Brasil e define 03 categorias para análise: Envolvimento político externo e interno através do processo de relacionamento entre atores externos específicos e atores centrais, políticos domésticos, tais como a presidência, o exército e o congresso nacional. O envolvimento político externo e indireto que trata do modo como os atores externos, sobretudo não governamentais e transnacionais influenciam as atividades de grupos dentro da sociedade brasileira, como as igrejas, grupos de ativistas, direitos humanos ou instituições partidárias, de jornalistas e mulheres. E finalmente, o sistema político internacional, que consiste na disputa ideológica entre os estados e “Trata de como ocorre à difusão de valores e preferências e como os atores domésticos utilizam essa pressão externa para legítimas decisões doméstica” (HURREL, 1996, p.147).

Dahl (1971) caracteriza a democracia como uma contínua responsabilidade do governo com as preferências de seus cidadãos, considerados como politicamente iguais. Dahl defende ainda que o acesso à informação é requisito essencial da base democrática que tem como condições: formular preferências, expressar preferências, ter sua preferência igualmente considerada na conduta do governo.

Para Fiorini (2007) existe relação direta entre a rápida disseminação das normas democráticas e o direito à informação se tornar condição fundamental para a sociedade democrática.

Para Finel e Lord (2002), transparência corresponde à condição na qual as informações mantidas pelo governo estão disponíveis para qualquer cidadão ou agente externo, inclusive quando não for de interesse do governo. Sendo exemplificada a partir de quaisquer mecanismos de abertura de informações como: relatórios para Organizações Internacionais, ouvidorias públicas, sites públicos, sobretudo a partir de instituições capazes de garantir o direito à informação.

Afirmam Freitas e Dacorso (2014) que a participação atual dos cidadãos no processo de prestação de serviços públicos é limitada, sendo cumprida apenas na fase de avaliação final de um serviço específico.

O Brasil, conforme seu documento *Brazil's Second Action Plan within the Open Government Partnership* (2013) afirma sua efetiva participação e seu compromisso com a filosofia da Organização OGP. A parceria para a criação da *Open Government Partnership* (OGP) aconteceu em setembro de 2011, e conta atualmente com a participação de 60 países que procuram cooperar e desafiar os seus governos a se tornarem mais abertos.

O Brasil aderiu à parceria desde o início, o que reflete o compromisso do país com a inovação e com o objetivo de reforçar a transparência das ações do governo. Conforme se depreende do termo de parceria, no qual o País se compromete a “prevenir e combater a corrupção, promovendo os ideais democráticos de participação do cidadão e melhoria dos serviços públicos” (*OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP*, 2013).

São 52 compromissos relacionados ao governo aberto, delimitados em estratégias e atividades a serem colocadas em prática para alcançar determinados objetivos relativos aos princípios e diretrizes da OGP.

Todo Cidadão tem o direito de participar da governança e do acesso à informação consoante consta no quadro dos direitos humanos, em referências e normas adotadas pela comunidade parlamentar internacional. A Declaração para Abertura e Transparência Parlamentar considera como princípio o caráter democrático dos parlamentos, e que as instituições internacionais estabeleceram fundamentos sólidos para a abertura de toda a internet.

A *OpeningParliament.org* identifica que as tradições, experiências, recursos e contextos diversos podem influenciar a abordagem adotada pelos parlamentos para melhorar a abertura, mas não compromete a importância de assegurar a abertura e a transparência parlamentar. O documento considera também que a necessidade de abertura parlamentar é complementada de maneira mais ampla pela abertura governamental.

Muitos governos trabalham em conjunto com a sociedade civil por meio de iniciativas como a *Open Government Partnership* para desenvolver compromissos mensuráveis para governos mais transparentes, mais eficazes e mais responsáveis.

Estes conjuntos de acontecimentos aliados ao número crescente de OOPs - *Office Open Government Partnership* (Escritórios de Parceria para o Governo Aberto), e do apoio da sociedade civil, procuram desempenhar papel substancial e colaborativo no esforço da responsabilidade democrática dos parlamentos, e devem poder acessar a informação parlamentar para desempenhar efetivamente esse papel. Existem inúmeros precedentes de colaboração estreita entre os parlamentos e essas organizações que podem esclarecer os esforços para uma maior transparência de informação parlamentar.

A Declaração para Abertura e Transparência Parlamentar é o resultado do desenvolvimento dos representantes da comunidade e das OOPs comprometidas na promoção dos princípios para abertura e transparência parlamentar disponível no anexo A.

1.3.3 Iniciativas e Índices Brasileiros Sobre Transparência Legislativa

Em dezembro de 2014, o então Presidente do Senado Renan Calheiros, recebeu oficialmente do Conselho de Transparência e Controle social do Senado Federal, o projeto de criação de um índice de transparência legislativa com o objetivo de avaliar a transparência de todos os legislativos do país e compará-los, conforme Ata de criação da proposta (SENADO, 2015). Resultado do trabalho do colegiado pertencente ao Conselho de Transparência e Controle Social que por meio do documento recomendou a criação de grupo de trabalho no Senado para propor indicadores de transparência do legislativo, sob a coordenação da Secretaria de Transparência.

Segundo a Presidência do Senado (SENADO, 2015) essa iniciativa foi a primeira no Brasil com o foco específico em transparência legislativa. A proposta estabeleceu um processo de avaliação em duas fases, uma preliminar e outra para consolidação dos dados. Serão avaliadas quatro vertentes básicas de dados expostos por meio eletrônico: informações sobre atividades legislativas, informações administrativas, controle social e participação social. O objetivo da elaboração do índice é incentivar, apoiar e agilizar os processos de transparência legislativa. O índice é totalmente baseado em padrões internacionais.

A Organização Social Contas Abertas desenvolveu índice com a intenção de demonstrar o nível de transparência e qualidade dos dados contidos nos portais dos governos estaduais de todo país. A Organização fundamenta suas ações com a Lei Complementar 131, que altera alguns artigos da LRF e determina que os entes federais detalhem e apresentem todas suas informações sobre execução orçamentária e financeira. Este índice conta com 03 critérios: 60% para o Conteúdo, 07% se relacionam a Série Histórica e 33% sobre a Usabilidade das informações. Estes critérios foram elaborados por um Comitê de Transparência em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e duas universidades (Unicamp e UNB).

Conforme Christopoulos (2001), o projeto do índice de Transparência fiscal tem sua criação fundamentada no desejo de funcionar como um ponto de convergência funcional entre os demais projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Estudos Fiscais. Ainda conforme o autor, o índice busca estabelecer critérios claros por meio dos quais os entes públicos tenham sua transparência fiscal avaliada, bem como estimular a produção de cidadania por meio da divulgação de boas práticas na área.

Weber Abramo (2000), Presidente da ONG Transparência Brasil, afirma que todos os anos são realizadas inúmeras pesquisas através da *Transparency International*, que após tratamento estatístico determina o índice de percepção de corrupção para cada país mencionado. Apenas países presentes em três ou mais levantamentos são considerados. O conjunto de todos os países compõe o Índice de Percepções de Corrupção (IPCorr) da Transparência Internacional, que no ano de 1999 incluía 99 países (WEBER ABRAMO, 2000, p. 1).

Segundo Mello (2015), os indicadores legislativos, da mesma forma que os demais indicadores sociais e políticos, são definidos e elaborados para estimar variáveis latentes, que não são diretamente observáveis, assim a construção destes indicadores se dá a partir de conceitos e teorias na literatura acadêmica em Ciência Política.

Em relação ao Senado Federal e as Assembleias Estaduais, dentro das quais se inclui a Câmara Distrital, o volume de trabalhos envolvendo indicadores é bem menor do que os trabalhos realizados para o Congresso Nacional (MELLO, 2015, p. 41). Mello elabora um estudo com 18 indicadores aplicados a exclusivamente na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

1.4 A Legística, a Legimática e a Qualidade da Produção Legislativa.

Afirma Soares (2007), a Legística pode ser definida como a evolução do conhecimento jurídico, a partir de questões recorrentes na história do direito, que levaram à necessidade de legislações mais abrangentes. A Lei deve exercer ação consideravelmente significativa, de forma atuante, para a produção dos efeitos esperados.

Admitida como ciência por ser um ramo do saber que visa estudar os modos de concepção e de redação dos atos normativos, “Coloquialmente, a legística é a arte de bem fazer leis, no sentido em que ela consubstancia um conjunto de normas – normas de legística – cujo objetivo é contribuir para a boa feitura das leis” (Cristas, 2006, p. 79).

Os juristas italianos Mercatali e Biagioli são os autores do termo “legimática”, empregado pela primeira vez em artigo científico por Mercatali, em 1993 chamado, *A Legimática, Da uma parola a uma disciplina*.

O termo, apesar de ainda pouco difundido no Brasil tem ganhado notoriedade nas pesquisas científicas da área. Soares (2007) em pesquisa do Google já em 2008 apresentavam um resultado de 2.190 ocorrências sobre o termo, das quais 74 são páginas brasileiras.

Soares, Barros e Faraj (2008) afirmam que a Legimática atua de forma interdisciplinar e, não permite ainda um consenso sobre sua autonomia em relação à Legística. A Legimática tem a função de estabelecer padrões e procedimentos racionais que irão auxiliar o legislador no

processo decisório durante a construção da redação, além da facticidade e a eficácia do texto da lei. Soares (2007) afirma que seu objetivo reside em atribuir à produção normativa fundamento racional e, evitar a preponderância de elementos subjetivos ou empíricos, além de simultaneamente conferir mais transparência ao processo legislativo, culminando na confecção de textos mais coerentes, claros, comprometidos com fins amplamente justificados e eficazes.

Vale ressaltar também, que no campo da avaliação legislativa não se trabalha com certezas, mas com probabilidades, sendo impossível dar provas absolutas dos efeitos que determinada norma produzirá na sociedade (MADER, 1991, p. 42). Este fato não diminui a importância de mensuração do processo, nem da Legimática. Neste contexto a informática torna as informações mais confiáveis, confere maior precisão às estimativas por reunir uma série de dados e informações pertinentes.

No mundo contemporâneo é inquestionável a participação dos sistemas de informação na aproximação entre o Estado e o cidadão, formalizando e facilitando a forma de diálogo, tornando esta relação mais clara e mais aberta. A informática aumenta efetivamente a participação popular nos processos legislativos nos ambientes onde o Estado favorece esse relacionamento. Um exemplo de sucesso dessa aplicação está no orçamento participativo digital e na possibilidade de o cidadão comum opinar sobre a forma e o conteúdo de uma lei antes mesmo de sua aprovação, como no município de Belo Horizonte, MG. Acontecimentos que facilitam o caminho para a efetivação do Estado democrático de direito, e ainda fundamentam alicerces para o desenvolvimento de novas tecnologias atuantes como forma de interação.

O Estado de direito nas democracias liberais não priorizou a relação entre legisladores e seus destinatários, ou seja, a população atingida pelo ato normativo. Conforme Canotilho (1991) este estado seguia caminho contrário às normas estabelecidas em conformidade com o processo legislativo, pois contava com legitimidade que lhe dava poder impositivo, de forma que o direito se revestia de um caráter coativo e autoritário.

A avaliação legislativa, tanto prospectiva como retrospectiva, distingue-se da mera coleta de dados estatísticos e de outras avaliações para tomada de decisões estatais, visto que se encontra focalizada sobre normas legais (excluídas as resultantes de decisões judiciais), sobre os atos legislativos (MADER, 1985, p. 45-46).

Com a aplicação de pesquisas feitas sobre a implantação de novos atos normativos, percebeu-se a importância do momento de decisão dentro do processo legislativo. É fato que dentro do Estado Democrático de Direito a sociedade civil deixara de lado seu papel antagônico em relação ao Estado e passara a ocupar a posição de parceira fiscalizadora da administração

pública, ao mesmo tempo em que a inflação normativa se tornara um problema para a segurança jurídica, dentro de uma legislação que já se achava em crise (FLÜCKIGER 2004, p. 165-167).

Segundo Meneguín (2010), a experiência brasileira mostra que apesar de existir projetos elaborados com base em fundamentos técnicos, não há um modelo sistemático para avaliação das proposições, tampouco o assunto é abordado com frequência na literatura acadêmica, tanto jurídica quanto econômica.

Este autor ressalta em seu trabalho sobre o impacto legislativo no Brasil que devido à importância dessa legislação e os custos e benefícios gerados por ela, torna-se essencial, na fase de discussão, que se avalie criteriosamente a proposição, sendo necessário responder a perguntas como: Qual o benefício que tal projeto, se aprovado, trará ao público? Como o programa governamental deve ser definido e como será administrado? Quais os incentivos envolvidos para o alcance do objetivo pretendido e quais consequências esperadas ou inesperadas podem advir? Quais os recursos necessários para o desenvolvimento do que se pretende? Como será a avaliação da execução do programa? (Meneguín, 2010, p. 3).

Conforme Cooter & Ulen (2008) a economia disponibiliza uma teoria comportamental, baseada em como as pessoas respondem a incentivos, que permite prever a reação delas diante dos dispositivos da lei, superando a intuição e o senso comum. Fundamentado nessa análise, Meneguín (2010) entende que a avaliação do impacto legislativo pode ser justamente entendida como uma análise econômica da legislação, e “a avaliação de impacto legislativo é uma metodologia que pretende apoiar a escolha fundamentada de políticas legislativas.” (Meneguín, 2010, p. 20).

Autores com o mesmo entendimento, como Garoupa (2006), definem quais os propósitos da avaliação de impactos legislativos e da análise econômica da Legislação em três pontos: contextualização jurídica e análise jurídica da Legislação; análise do custo-benefício; análise econômica complementar com implicações para equidade e justiça social.

A RLTL tem distribuído entre suas 477 perguntas sobre transparência muito deste conceito de avaliação legislativa baseado em resultados de ação legislativa, quando busca o entendimento da sociedade sobre as ações governamentais de seus representantes legislativos eleitos.

As metodologias usadas para construção e distribuição das perguntas em temas foram objeto de estudo de todos os países que compõem a RLTL, necessariamente com o consenso de todos envolvidos para aprovação.

2. CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA.

Todo o conhecimento, para ser validado como científico precisa percorrer caminho rigoroso que é suportado por um determinado método. Neste sentido, é necessário que o pesquisador se ocupe em encontrar, dentre as múltiplas possibilidades de técnicas de pesquisa, àquela que esteja mais alinhada ao seu objeto de investigação.

Pode-se dizer que as pesquisas são classificadas de acordo com a natureza de seus métodos e suas técnicas de coleta. Neste caso, pela particularidade desta pesquisa, classificou-se a mesma como tendo uma abordagem quali-quantitativa, pois, ao tempo em que utiliza mecanismos quantitativos – estatísticos- de coleta, não despreza uma leitura e uma análise compreensiva na busca de entender o que os dados quantitativos revelam, e sendo assim, os respectivos métodos não são excludentes e sim complementares. Os autores Malhorta (2001) e Laville e Dionne (1999), afirmam que parece haver consenso quanto à ideia de que as abordagens qualitativas e quantitativas devem ser encaradas como complementares, em vez de mutuamente concorrentes.

Neste sentido, por meio da utilização da Pesquisa Documental e da Aplicação de Questionário com questões abertas, fechadas, dicotômicas e de múltipla escolha, foi possível a obtenção de conjunto de dados significativos, os quais compõem a principal base de análise. Além disso, há de se considerar que o próprio pesquisador é parte do universo a ser pesquisado, o que confere à investigação aspecto participativo, conforme nos indica Marconni e Lakatos

(1996) onde na observação participante, o observador envolve-se com o grupo, transformando-se em um dos seus membros.

De acordo com Bressan (2004) a observação participante apresenta grande capacidade de produzir vieses, pois o investigador pode assumir posições ou advogar contra os interesses das práticas científicas recomendada, pode assumir posições do grupo ou organização em estudo. O que assegura credibilidade a pesquisa por observação participante é o rigor teórico-metodológico que atesta a cientificidade das ações do pesquisador. A adoção de um movimento do raciocínio que leve em conta a produção de conhecimentos obedecendo aos parâmetros acadêmicos. No presente trabalho foi verificada toda construção e critérios adotados pelo Instrumento de coleta de dados.

A amostra foi composta por três funcionários da Aleam, de uma população aproximada de 2000 funcionários, os quais aceitaram participar do estudo, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido está no Anexo B. Foram escolhidos os cargos responsáveis pela atividade de Gestão da Informação na instituição, pois a função destas pessoas possui a atribuição deste papel. No momento da pesquisa, o primeiro tem o cargo de Agente Legislativo, tendo sido membro da Comissão do Sistema de Gestão Integrado atuando na Coordenação da Qualidade. A segunda pessoa tem a função Gerente de Planejamento, tendo também sido Presidente da Comissão de Prestação de Contas do Software Auditoria em Contas Pública e Coordenadora do Sistema de Indicadores do Sistema de Gestão Integrada. Por último foi a atual Coordenadora de Planejamento e Modernização. Este universo amostral integrou cargos executivos (não parlamentares) responsáveis pela organização da Casa Legislativa no que diz respeito ao questionário aplicado. O universo completo poderia ter a inclusão de Diretores, mas a natureza das perguntas dispensou tal ação porque as informações utilizadas eram públicas.

2.1 Os Instrumentos de Coleta de Dados

O principal instrumento de coleta de dados utilizado foi o questionário. O questionário “refere-se a um meio de obter respostas às questões por uma fórmula que o próprio informante preenche” Cervo & Bervian (2002, p. 48). Ainda acerca da aplicação do questionário traduzido, é importante destacar que o mesmo foi respondido, pelo pesquisador, mediante pesquisa documental, ou seja, mediante ao acesso a documentos que registram procedimentos, instruções de trabalho e a legislação pertinente aos ritos e atos administrativos da Casa. A Aleam é composta por 24 parlamentares, assessorados por seus respectivos gabinetes e 18 Diretorias distribuídas em 72 gerências responsáveis por ações que resultam em pontos de análise para o índice RLTL 2014.

As 477 perguntas que compõem o questionário foram traduzidas e organizadas em uma planilha com o auxílio do software *Microsoft Excel*. Os dados, depois de coletados receberam tratamento analítico, o que permitiu o alcance de parte dos objetivos propostos. A coleta de dados foi realizada no período de março a outubro de 2015.

Em acordo com Aaker et al. (2001), um questionário, pode ser definido como uma “arte imperfeita”, por não existir procedimentos exatos que garantam que seus objetivos de medição sejam atingidos com a qualidade que se espera do método. O autor afirma ainda que fatores como bom senso e experiência do pesquisador podem evitar vários tipos de erros em questionários, como questões ambíguas potencialmente prejudiciais, dada a sua influência na amplitude de erros. A construção do índice foi então possível a partir deste questionário que possui perguntas dicotômicas, abertas e de múltipla escolha.

A seguir, a sequência lógica que um pesquisador deve seguir para desenvolver um questionário segundo Aaker et al. (2001).

Quadro 5: Sequência Lógica de Pesquisa

<i>Etapa</i>		<i>Sequência</i>
01	Planejar o que vai ser mensurado	Evidenciar os objetivos da pesquisa
		Definir o assunto da pesquisa em seu questionário
		Obter informações adicionais sobre o assunto da pesquisa a partir de fontes de dados secundários e pesquisa exploratória
		Determinar o que vai ser perguntado sobre o assunto da pesquisa
02	Dar Forma ao Questionário	Para cada assunto, determinar o conteúdo de cada pergunta.
		Decidir sobre o formato de cada pergunta
03	Texto das Perguntas	Determinar como as questões serão redigidas
		Avaliar cada uma das questões em termos de sua facilidade de compreensão, conhecimentos e habilidades exigidos, e disposição dos respondentes.
04	Decisões sobre Sequenciamento e Aparência	Dispor as questões em uma ordem adequada
		Agrupar todas as questões de cada sub-tópico para obter um único Questionário.
05	Pré Teste e Correção de Problemas	Ler o questionário inteiro para verificar se faz sentido, e se consegue mensurar, o que este previsto para ser mensurado.
		Verificar possíveis erros no questionário.
		Executar o pré teste no questionário.
		Corrigir problemas

Adaptado de Aaker et al. (2001)

Assim, existe um modelo amplamente adotado para a construção de questionários. Medeiros (2005) ressalta que como regra geral a formatação de um questionário deve ser consistente e obedecer a uma lógica facilmente compreensível. As circunstâncias envolvidas na realização de cada pesquisa podem requerer formatos bem diferentes de questionário para que o levantamento tenha sucesso, e por mais que existam recomendações para que a forma de um

questionário facilite sua aplicação, seu processamento e sua análise, os envolvidos têm de julgar cuidadosamente a especificidade de sua pesquisa para decidir o que fazer.

Segundo Medeiros (2005) as disposições das questões, das respostas, das instruções e das convenções gráficas compõem uma linguagem que é reconhecida e seguida, inconscientemente, por quem responde o questionário e por quem processa a respostas e por isso deve ser elaborada de modo claro e consistente.

O segundo momento da pesquisa foi dedicado ao tratamento estatístico da coleta, o que possibilitou o desdobramento necessário para realizar o estudo analítico, culminando com a realização do estudo comparado entre a realidade encontrada na Aleam e os resultados dos países que compõem a RLTL. Desta maneira, como resultado, a pesquisa analisou qualitativamente qual o nível de transparência que a organização apresenta e qual sua posição em relação aos países membros da RLTL.

Mattar (1994) descreve as principais vantagens e desvantagens para cada formato de respostas, descritas no Quadro a seguir.

Quadro 6: Formato de Respostas.

TIPO DE QUESTÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Abertas	<ul style="list-style-type: none"> • Permitem avaliar melhor as atitudes para análise das questões estruturadas; • Estimulam a cooperação; • Úteis como primeira questão de um determinado tema porque deixam o respondente mais a vontade para a entrevista; • Cobrem pontos além das questões fechadas; • Tem menor poder de influência nos respondentes do que as perguntas com alternativas previamente estabelecidas; • Exigem menor tempo de elaboração; • Proporcionam comentários, explicações e esclarecimentos significativos para se interpretar e analisar as perguntas com respostas fechadas; • Evita-se o perigo existente no caso das questões fechadas, do pesquisador deixar de relacionar alguma alternativa significativa no rol de opções. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dá margem a parcialidade do entrevistador na compilação das respostas, já que não há um padrão claro de respostas possíveis. Assim, é difícil a codificação das respostas e sua consequente compilação; • Dificuldade para Codificação e possibilidade de Interpretação subjetiva de cada decodificador; • Quando aplicadas em forma de entrevistas levam a inúmeros pontos de vista dos entrevistadores; • Quando feitas através de questionários autopreenchidos esbarram com as dificuldades de redação, comum a muitos entrevistados; <ul style="list-style-type: none"> • São menos objetivas, já que o respondente pode divagar e até mesmo fugir do assunto; • São mais onerosas e mais demoradas para serem analisadas que os outros tipos de questões.
Múltipla Escolha	<ul style="list-style-type: none"> • Facilidade de aplicação, processo e análise; 	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de preparação para garantir que todas as opções de respostas relevantes sejam oferecidas;

	<ul style="list-style-type: none"> • Facilidade e rapidez no ato de responder; • Apresentam pouca possibilidade de erros; • Diferentemente das dicotômicas, trabalham com diversas alternativas. 	<ul style="list-style-type: none"> • O respondente pode ser influenciado pelas alternativas apresentadas.
Dicotômicas	<ul style="list-style-type: none"> • Rapidez e facilidade de aplicação, processo e análise; • Facilidade e rapidez no ato de responder; • Menor risco de parcialidade do Entrevistador; • Apresentam pouca possibilidade de erros; <ul style="list-style-type: none"> • São altamente objetivas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Polarização de respostas e/ou possibilidade de forçar respostas em relação a um leque de opiniões; • Podem levar a erros de medição, se o tema foi tratado de forma dicotômica quando na verdade apresenta varias alternativas; • Dependendo de como a pergunta e feita, questões com respostas dicotômicas são fortemente passíveis de erros sistemáticos.

Adaptado de Mattar (1994).

2.2 Fases do Trabalho

Durante a primeira fase do trabalho foi realizada pesquisa bibliográfica em relação aos princípios da Rede, com o intuito de estabelecer a fundamentação teórica das características do Índice e do questionário construído. O material foi reavaliado e se identificou a literatura pertinente ao tema, elucidada nos capítulos anteriores.

A segunda fase da pesquisa se constituiu na elaboração da estrutura do texto, momento em que os capítulos foram estruturados e distribuídos entre eles os elementos que compõem a pesquisa. Ao passo em que ocorreram as primeiras revisões ortográficas e preparação para Qualificação junto à banca.

Na terceira fase, procedeu-se à aplicação do método escolhido e à coleta de dados, seguida da tradução do questionário para o português, originalmente em espanhol. Em seguida, deu-se a elaboração da planilha eletrônica por meio do software Excel, contendo a distribuição dos pesos para realização da tabulação dos dados. No mesmo período foram realizadas pesquisas documentais e no portal eletrônico da Aleam, por meio da observação participante. Os dados foram tabulados e geraram gráficos e tabelas descritas nos próximos capítulos.

Em conclusão, na quarta fase do trabalho, realizaram-se: a análise da base de dados, o confronto dos achados com a literatura consultada, resultando na construção do texto final. Este texto reorganizado e reestruturado segundo orientações e recomendações da banca de qualificação compõe a Dissertação.

2.2 A Metodologia de Construção do Índice de Transparência Legislativa 2014

O Índice de Transparência Legislativa Latino Americano 2014 foi baseado na sua primeira versão de 2011. O instrumento foi aplicado em cinco países da região, tornando-se relevante parâmetro para indicadores de exercício e construção de consenso entre os membros da RLTL para esta segunda versão.

A fim de melhorar a qualidade de medição e atualizar conceitos, a Rede identificou a necessidade de redesenhar muito da estrutura metodológico, ter uma ferramenta mais completa.

O índice é dividido em quatro dimensões: Regulamentos; Trabalho de Congresso ou da Assembleia; Gestão Financeira e Administrativa; Mecanismos de Participação de Serviços do Cidadão e Responsabilização. Cada dimensão contém um conjunto de indicadores que medem: a existência, relevância e regulamentações de propaganda, além de informações sobre as atividades do Congresso.

À dimensão que trata dos regulamentos foram atribuídos 10% do total de pontuação do índice, enquanto as outras três, 30%. Isso aconteceu porque se considerou que as normas,

regulamentos e leis que regem o funcionamento do Congresso são apenas um aspecto formal da transparência, variam em menor medida ao longo do tempo; enquanto as outras três dimensões avaliam a conformidade com as normas existentes, constituindo-se a forma pela qual o Congresso promove as políticas de transparência e prestação de contas. Assim, através da atribuição de 90% é avaliado o Índice para gestão parlamentar e administrativa, implementação e desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a abertura e acesso à informação pública. Em medições futuras poderá ser observado com mais ênfase o progresso ou retrocessos nesta área nos vários congressos.

Cada dimensão é composta por um conjunto de indicadores que medem o assunto correspondente. Decidiu-se utilizar o método da média simples, para facilitar a comparação.

Na Tabela abaixo estão os detalhes das dimensões e indicadores com suas definições. Na Tabela 01 as dimensões e variáveis do índice.

Tabela 1: Dimensões

DIMENSÃO	PESO / PORCENTAGEM
REGULAMENTOS	25
TRABALHO LEGISLATIVO	35
GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	30
CUIDADOS E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	10
TOTAL	100

Adaptado de Rede Latino americana de Transparência Legislativa (2014)

Para a preparação da segunda versão do Índice, a versão 2014, que será aplicada neste estudo, os países participantes iniciaram um processo de revisão abrangente na definição de indicadores e demais questões da primeira versão.

Para isso foi criada uma comissão com o objetivo de aperfeiçoar o novo instrumento. Esta comissão foi composta por um representante de cada entidade RLTL e dividida em quatro grupos, cada um dos quais revisavam a redação e pertinência dos indicadores que compõem cada uma das dimensões.

As definições dos indicadores foi resultado da revisão da Declaração de Transparência Parlamentar, documento fortemente promovido pela RLTL que estabelece as normas de transparência de acordo com o entendimento da Rede, ideais para os Congressos ou Assembleias Nacionais na América Latina. Com a Declaração como referência, aliada a experiência diária vivenciada de cada uma das organizações parceiras da RLTL na aplicação do questionário em 2011, a definição de cada indicador foi construída.

O trabalho foi desenvolvido entre março de 2013 e junho de 2013 em reuniões da RLTL

realizadas em Buenos Aires. Naquela época, os membros do RLTL argumentaram, pessoalmente, a relevância e redação de cada indicador (REDE LATINO AMERICANO DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA, 2014). O resultado do trabalho de revisão foi a nova distribuição de pesos, incluindo termos absolutos e pesos em porcentagem. A nova distribuição pode ser evidenciada na Tabela 02 abaixo:

Tabela 2: Indicadores

Dimensão / Peso (%)	Nome do indicador	Indicador	Indicador de peso em termos absolutos	Peso (%)
REGULAMENTOS 25%	Completeness do Quadro Regulamentar	Marco Normativo	06	8,82
	Crítérios de transparência no quadro regulamentar do Congresso	As regras de transparência	08	11,76
	Regulamento de lobbying ou lobbying	Regulamento de Lobbying	03	4,41
TRABALHO LEGISLATIVO 35%	Diário Parlamentar	Diário Parlamentar	04	1,91
	Jornal de Debates	Jornal de Debates	04	1,91
	Congresso Sessões Plenárias e agenda	Ordem do Dia	13	6,23
	Assistência ao Plenário	Suporte Completo ao Pleno	04	1,91
	Votações em plenário	Votações em plenário	09	4,31
	Publicidade da versão taquigráfica do Plenário	Versões Taquigráficas	03	1,43
	Publicidade constituição de comissões e agenda	Integração das comissões e agenda	10	4,79
	Publicação das Assistências aos legisladores sessões de comissões	Assistência as Comissões	03	1,43
	A publicação dos resultados da votação nas reuniões de comissões	As votações em comissão	05	2,39
	A publicação das versões taquigráficas das sessões nas comissões	Versões taquigráficas das comissões	03	1,43
	Publicação e registro dos presentes recebidos pelos legisladores	Presentes	03	1,43
	Publicação dos legisladores informações sobre viagens (dentro e fora do país)	Informes das Viagens	05	2,39

Dimensão / Peso (%)	Nome do indicador	Indicador	Indicador de peso em termos absolutos	Peso (%)
	Publicação de consultores externos	Assessorias Externas	03	1,43
	A publicação dos processos decorrentes de reuniões de comissões	Ata das Comissões	04	1,91
GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA 30%	Publicação de execução da despesa das frações parlamentares	Gastos dos Grupos Parlamentares	03	1,52
	Publicação do Orçamento do Congresso	Orçamento do Congresso	05	2,54
	Os relatórios sobre a execução do Orçamento do Congresso	Exercício orçamental Informação	04	2,03
	Publicação execução de despesas Congresso	Execução do orçamento	03	1,52
	Publicação de auditorias internas e externas realizadas ao Congresso	Auditorias	04	2,03
	Publicação subsistência legisladores e outros benefícios	Subsistência	02	1,01
	Publicação fluxograma do Congresso	Organograma	04	2,03
	Legisladores viagem publicação para fins de trabalho (dentro e fora do país)	Viagem	06	3,05
	Publicação de concursos públicos, listas de concorrentes, fornecedores e concedidos para a aquisição de bens e serviços licitados e não licitados.	Concursos, fornecedores, compras e propostas	12	6,10
	Publicação de concursos públicos para cargos administrativos e de pessoal (número, número) do pessoal do Congresso (sindicalizados, eventualmente, de confiança com benefícios e sem benefícios, taxas e carreira da função pública)	Concursos para encargos administrativos	16	8,13
GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA (30%)	Publicação de execução da despesa das frações parlamentares	Gastos grupos parlamentares	03	1,52
	Publicação do Orçamento do Congresso	Orçamento do Congresso	05	2,54

Dimensão / Peso (%)	Nome do indicador	Indicador	Indicador de peso em termos absolutos	Peso (%)
	Os relatórios sobre a execução do Orçamento do Congresso	Exercício orçamental Informação	04	2,03
	Publicação execução de despesas Congresso	Execução do orçamento	03	1,52
	Publicação de auditorias internas e externas realizadas ao Congresso	Auditorias	04	2,03
	Publicação subsistência legisladores e outros benefícios	Subsistência	02	1,01
	Publicação fluxograma do Congresso	Organograma	04	2,03
	Legisladores viagem publicação para fins de trabalho (dentro e fora do país)	Viagens	06	3,05
	Publicação de concursos públicos, listas de concorrentes, fornecedores e concedidos para a aquisição de bens e serviços licitados e não licitados	Concursos, fornecedores, compras e propostas	12	6,10
	Publicação de concursos públicos para cargos administrativos e de pessoal (número, número) do pessoal do Congresso (sindicalizados, eventualmente, de confiança com benefícios e sem benefícios, taxas e carreira da função pública)	Concursos para encargos administrativos	16	8,13
ATENÇÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (10%)	Existência de um órgão garantidor que regula o acesso à informação pública e do exercício da solicitação de informações públicas	Fiador Corpo de acesso à informação	06	1,81
	Existência de um gabinete de informação no Congresso	Gabinete de Informação	02	0,62
	Programação Publicação Canal TV	Programação Legislativa Canal	02	0,62
	A publicação de informações em sites (administrativa, legislativa, consultar o Congresso, os legisladores em contato com detalhes)	As informações sobre sites	05	1,51
	Divulgação de representações de deputados e senadores a nível distrital ou equivalente	A informação legislativa a nível distrital	05	1,51

Dimensão / Peso (%)	Nome do indicador	Indicador	Indicador de peso em termos absolutos	Peso (%)
	A publicação de informações sobre os legisladores de link para a cidadania	Link para a cidadania	13	3,94
SOMA DAS QUATRO DIMENSÕES			100	100%

Adaptado de Rede Latino Americana de Transparência Legislativa (2011).

No Uruguai o índice foi executado apenas para medição dimensão do Trabalho da Assembleia.

2.2.1 Elaboração e aprovação de questões linguísticas

Entre junho e outubro 2013 foi desenvolvida a fase de elaboração e aprovação do idioma. Esta fase, como a anterior, foi realizada utilizando quatro grupos de trabalho que elaboraram as questões que constituem o instrumento de levantamento de dados.

As perguntas que cada grupo desenvolveu foram reunidas e submetidas à discussão, um por um, por toda a comissão. Esta avaliação produziu uma série de mudanças, mas alcançou um importante consenso entre os membros da RLTL: que o instrumento tenha uma maior legitimidade para refletir melhor as experiências de cada legislatura.

Da mesma forma, nesta fase de aprovação ajudaram a construir uma linguagem comum, em relação à interpretação dos termos que dificultariam a análise, e a realidade de cada país.

2.2.2. Definição da metodologia de cálculo

O Índice Latino-Americano de Transparência legislativa sintetiza em um único instrumento, o percentual do nível de progresso ou deficiência que os Congressos e Assembleias Nacionais apresentam hoje em relação a um limiar de transparência definido pela RLTL. Acredita-se que apenas dados permitem a comparação e avaliação de transparência dos poderes legislativos dos países da Rede.

Esta construção envolve uma complexa relação entre as dimensões, os indicadores, as categorias de resposta, e para cada uma das variáveis com suas respectivas importâncias ou pesos específicos para explicar o fenômeno. Para isso, foi necessário construir um consenso sobre como alocar os pesos percentuais, para cada uma das dimensões.

Enquanto os questionários foram preenchidos pelas organizações responsáveis por cada país, o método de cálculo foi feito. Os países participantes nesta fase se manifestaram em relação a:

- a) A classificação de cada variável.
- b) Hierarquia das categorias de resposta para essas variáveis, onde você pode escolher mais de uma opção e nem todos tinham o mesmo valor.
- c) Forma em que as variáveis são agrupadas no valor de cada indicador.
- d) Forma em que os indicadores são agrupados no valor de cada dimensão.
- e) Forma em que as dimensões são agrupadas no valor do Índice Latino-Americano de Transparência Legislativa.

As informações foram analisadas em *Excel*, com fórmulas que envolvem os valores de cada categoria de resposta. O instrumento de coleta (questionário), como já indicado, apresenta questões dicotômicas que dificultam a análise qualitativa da pesquisa. As perguntas foram respondidas sem maiores dificuldades, todos os pontos foram trabalhados de dentro da Coordenadoria de Planejamento e Modernização da Aleam. A busca documental e análise das respostas foram realizadas levando em consideração as atividades realizadas na Casa em relação aos questionamentos distribuídos nas 477 perguntas que compõem o índice.

Todo Parlamento é necessariamente parte de um sistema político democrático composto obrigatoriamente por vários membros e com o dever de representar a sociedade. O processo de construção deste Parlamento possui características inerentes a sua região, e sociedade. Essa caracterização é determinada pela história, tradições e cultura de cada país. Faz-se necessário um esforço significativo para compreender o contexto em que existe e opera um Parlamento. É muito provável que qualquer tentativa de reforma institucional que não leve em consideração esse esforço fracasse.

Esta investigação permitiu reconhecer a importância do índice de transparência para o fortalecimento do parlamento como instância pública e democrática, também nos ajuda a visualizar como a partir do uso dos princípios de transparência alinhados com ações de controladoria na gestão, podem contribuir para que a função principal das casas legislativas possam se realizar plenamente, o que se verifica a seguir.

3 – RESULTADOS E DISCUSSÕES

Visando atender os objetivos desta pesquisa, as 477 perguntas do questionário foram analisadas e pontuadas de acordo com os critérios desenvolvidos e divulgados pela RLTL. As questões referentes ao Senado foram consideradas nulas e somam o total de 184 perguntas, e 26 são consideradas sem valor para o índice, com caráter apenas descritivo. Assim foram respondidas 267 perguntas, nenhuma dessas classificadas como “não aplicável” e mereceram avaliação com pontuação.

A aplicação do método desenvolvido pela RLTL direciona as organizações públicas envolvidas no trabalho às conclusões concretas sobre muitos pontos de discussão com relação à transparência e a participação cidadã nos países da América Latina. Nove países aplicaram o questionário e contribuíram para o desenvolvimento do projeto, que contou também com o envolvimento de outras nações na fase de construção do questionário, entre elas o Brasil.

Vale ressaltar, como lamenta a própria RLTL, que nenhum dos países obteve resultado acima de 55%, índice considerado como baixo para o desenvolvimento de uma democracia que alavanque a sociedade latino-americana, revelando a enorme distância da realidade ao ponto de consenso sobre como deveriam estar atuando os governos da região. A estrutura e organização política em que atuam esses governantes inviabilizam alguns avanços em relação à participação dos cidadãos, que ao mesmo tempo ainda não mostram o interesse que impulsionaria essa realização em um tempo mais curto.

Essa distância torna-se ainda mais injustificável quando observamos a participação ativa dos representantes dos países envolvidos na elaboração e construção dos princípios e diretrizes do projeto. A conclusão é que apesar de existir um entendimento comum dos estudos e pesquisas sobre como deveriam estar acontecendo os processos democráticos na região, a aplicação é falha e esbarra em problemas culturais e administrativos de toda ordem. Revela a necessidade de um planejamento em longo prazo para uma mudança estrutural significativa envolvendo todos os segmentos da sociedade.

A dimensão 01, segundo a ILTL (2014) é a dimensão que mensura a existência de regras em matéria de transparência legislativa e alcance, bem como o tipo de norma legal em questão como: leis, regulamentos, acordos, decretos, bases, diretrizes, critérios, etc.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas na Dimensão 01, apesar da baixa pontuação, revela uma tendência para um resultado positivo levando em consideração a pontuação nos nove países participantes. Iniciativas de transparência que atendem a requisitos legais colaboram para uma boa pontuação. A falta de regulamentação oficial para o *Lobby*

enfraquece até o momento a pontuação da Casa. Os pontos estão descritos abaixo, fazem parte da primeira dimensão do questionário que trata das regulamentações:

Tabela 3: Dimensão 01

PONTOS (pp – Intervalo de Perguntas)	Aleam
1.1. Publicidade integralidade e quadro regulamentar (pp. 1 a 18).	1,75
1.2. Transparência existência de regulamentação e Acesso à Informação no Congresso (pp. 19 a 22).	1,00
1.3. Regulamento de <i>lobbying</i> ou ' <i>Lobby</i> ' (pp. 23 a 27).	00
1.4. Registro de interesses (pp. 28 a 30).	1,33
1.5. Publicação dos temas na sessão plenária (pp. 31 a 33).	1,00
1.6. Obrigação de registro de atividades de divulgação plenárias (pp. 34 a 37).	2,80
1.7. Publicação dos temas nas reuniões das comissões (pp. 38 a 41).	2,00
1.8. Comissões <i>Activity Log</i> (pp. 42 a 45).	1,40
1.9. Despesas de publicidade e controle do Congresso (pp. 46 a 54).	3,55
1.10. Escritório de ligação e atenção do público no Congresso ou do Congresso (pp. 55 a 56).	2,00
1.12. Canal de TV (pp. 59 a 61).	2,00
1.13. Relatórios de gestão e legisladores (pp. 62 a 68)	6,00
1.14. E as informações pessoais dos legisladores (pp. 69-70)	1,00
1.15. Regras e instância existente para a ética parlamentar (pp. 71-74)	3,00
TOTAL	35,78

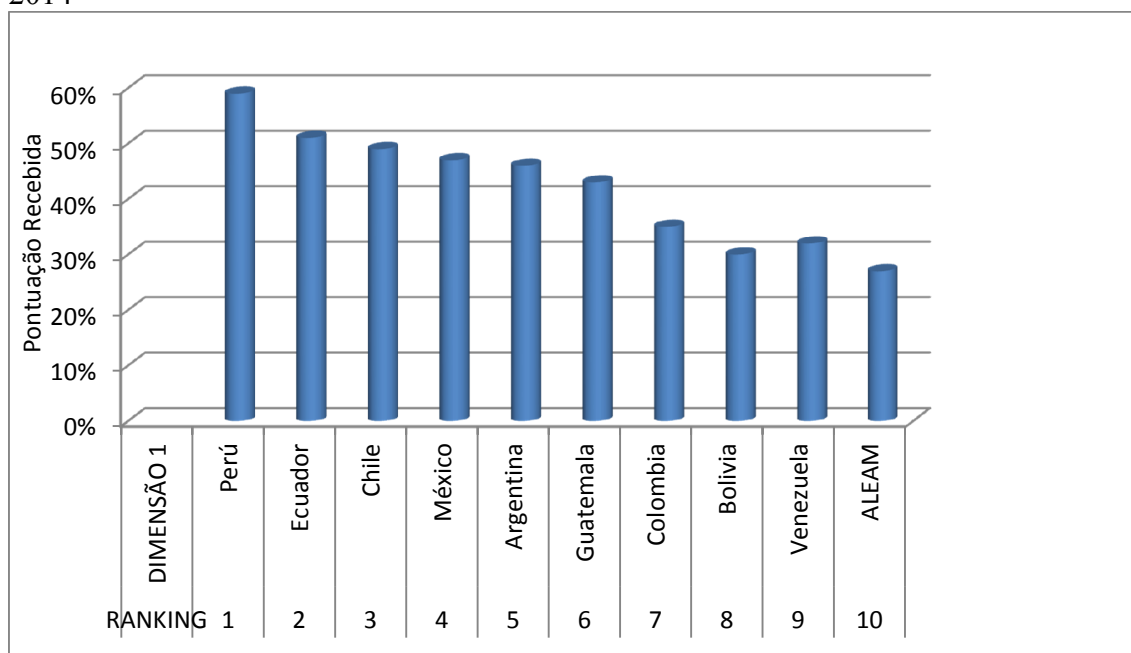
Elaborado pelo autor.

O ponto que trata sobre “Publicidade Integralidade e Quadro Regulamentar (pp. 1 a 18)” apresenta 12 perguntas consideradas pelo índice como sem valor. A pontuação de 1,75 não representa uma falha da Aleam com relação à publicidade. Evidencia-se uma preocupação da Rede em averiguar neste momento a competência das Instituições em regulamentar as atividades mínimas para condução dos trabalhos legislativos. Essas perguntas, se pontuadas, favoreceriam a Assembleia do Amazonas. A primeira pergunta mostra a intenção do Índice neste primeiro momento, “Quando as faculdades e o poder do Legislativo são estipulados, a existência de um quadro regulamentar em leis constitucionais, leis e regulamentações secundárias é avaliada? Considera-se um maior nível de abrangência, se é regulamentado, e se as suas disposições são claras?” (ILTL, 2014). O Brasil regula este ponto através da Constituição da República federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, Código eleitoral. Lei nº 9.504, de 30 de SETEMBRO DE 1997, Resolução Legislativa nº 469, de 16 de Março de

2010 e Resolução Legislativa nº 156 de 23 de Novembro de 1988. Todas as perguntas seguem essa linha neste primeiro momento.

O gráfico abaixo mostra o resultado da aplicação na Dimensão 01 e a comparação com os países da RLTL:

Gráfico 1: Questionário RLTL Dimensão 1 – Comparativo Entre a Aleam e o Ranking RLTL 2014



Elaborado pelo autor, a partir de dados primários para a Aleam e dados secundários da RLTL(2014).

A Aleam ocupa o décimo lugar entre os países nesta Dimensão. Apesar de ter uma legislação que atende a todos os outros pontos tratados pelo questionário, é evidente que o *Lobby* para os países integrantes da RLTL não é mais ponto de discussão e deve ter suas atividades orientadas por determinação governamental.

O comparativo por percentual e deixa clara a importância que o Índice atribui ao Lobby, e começa a evidenciar outro ponto de pouca pontuação da Aleam que é sobre a transparência das atividades de suas comissões técnicas.

A Dimensão 02, conforme afirma a ILTL (2014) deve avaliar a existência e publicidade dos diferentes meios utilizados pelos congressos para divulgar o exercício das suas funções ou bancada: Individuais legislativas (debates, voto) de controle político (os diferentes ramos do poder) e eleição de autoridades (seleção de altos dignitários). A análise inclui os critérios de transparência que são exigidos por lei (e exceções justificadas) e atos de publicidade.

Esta Dimensão trata especificamente da atividade fim da Casa, que é o Trabalho Legislativo. É a melhor pontuação entre as 04 dimensões, seguido pelo Uruguai que participa apenas neste ponto da análise e que inclui seu Senado, perguntas consideradas nulas na obtenção do Índice da Aleam. Os pontos tratados na Dimensão 02 foram:

Tabela 5: Dimensão 02

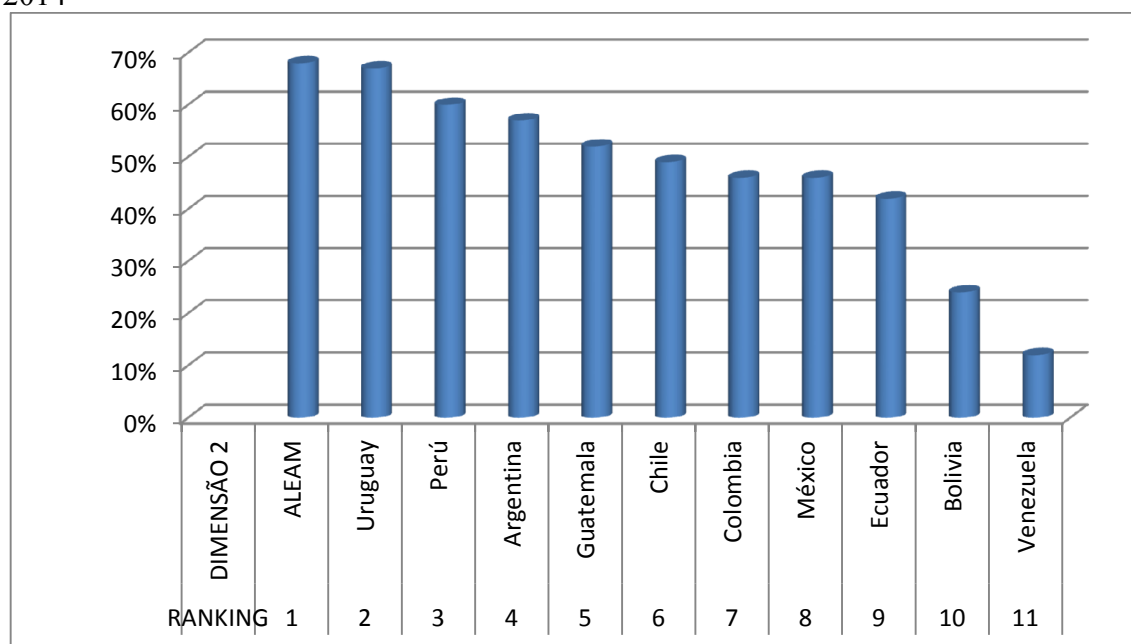
PONTOS (pp – Intervalo de Perguntas)	Aleam
2.1. Documento com os temas da reunião do pleno (pp. 75 a 92)	8,55
2.2. Memória de gravação documento legislativo na íntegra (pp. 93 a 106)	7,36
2.3. Participação nas reuniões do total (pp. 107 a 120)	6,33
2.4. Identificação votos do total (pp. 121 a 132)	3,35
2.5. Versões taquigráficas das sessões plenárias (pp. 133 a 144)	1,00
2.6. Formação de comitês e sua agenda (pp. 145 a 168)	10,52
2.7. Participação nas reuniões das comissões (pp. 169 a 180)	4,54
2.8. Comitês de sessões de feedback (pp. 181 a 192)	4,16
2.9. Versões taquigráficas das reuniões das comissões (pp. 193 a 204)	2,25
2.10. Comissões legislativas de memória de gravação de documentos (pp. 205 a 218)	3,25
2.11. Consultores externos (pp. 219 a 226)	6,71
2.12. Informações de Viagem Publicação (pp. 227 a 233)	5,68
2.13. Congressistas registro de presente (pp. 234 a 240)	4,68
TOTAL	68,38

Elaborador pelo autor

Dimensão que conseguimos identificar um avanço significativo da Aleam em relação aos países que compõem a RLTL. Neste ponto do questionário as Comissões Técnicas ainda foram bem pontuadas por atenderem todo o trâmite previsto na Constituição Federal e Legislações construídas pela própria Casa, e que são divulgadas segundo os critérios das mesmas legislações. Nesta dimensão a presença de perguntas dicotômicas contribuiu para a boa pontuação da Casa, pelo atendimento da mesma a legislação.

A primeira colocação da Aleam com pontuação de 67% identifica um ponto forte a ser explorado pela instituição. Com a adequação de rotinas administrativas executadas pela Aleam, como no ponto que trata sobre a memória de gravação documento legislativo é possível à diminuição do tempo de construção do documento que registra as sessões legislativas na íntegra. Essas adequações tornariam viável a obtenção dos 33% restantes. Segue gráfico sobre comparativo entre a Aleam e os países que compõem a RLTL.

Gráfico 2: Questionário RLTL Dimensão 2 – Comparativo Entre a Aleam e o Ranking RLTL 2014



Elaborado pelo autor, a partir de dados primários para a Aleam e dados secundários da RLTL (2014).

Conforme afirma ILTL (2014) a Dimensão 03 avalia a publicação do uso e gestão dos recursos financeiros e humanos do Congresso, bem como a existência de controles orçamentais legislativas internas e externas. É considerado tanto o cumprimento efetivo das regras relativas ao aspecto administrativo, bem como a transparência proativa do Congresso, a publicação de informações, independentemente da sua obrigação.

Apesar de todo o esforço no Brasil de busca por transparência é fato, como mostra a análise feita na Aleam, que ainda é preciso avaliar pontos de evolução em toda a estrutura de divulgação dos dados.

Os pontos tratados na Dimensão 03:

Tabela 7: Dimensão 03

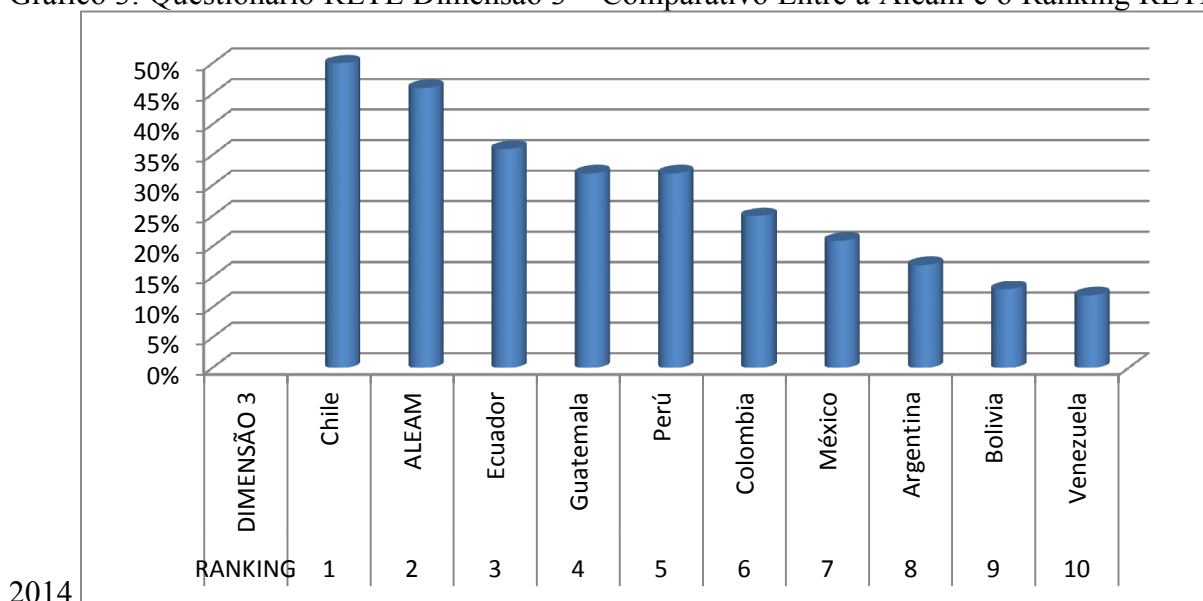
PONTOS (pp – Intervalo de Perguntas)	Aleam
3.1. Publicação do orçamento da Assembleia Nacional ou do Congresso (pp. 241 a 244)	1,00
3.2. Os relatórios sobre a execução do Orçamento do Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 245 a 256)	3,82
3.3. Publicação de execução da despesa de frações parlamentar (pp. 257 a 264)	3,32
3.4. As auditorias internas e externas realizadas no Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 265 a 276)	2,56
3.5. Publicação de salários e outros benefícios do congresso ou da assembleia (pp. 277 a 288)	3,82
3.6. Estrutura administrativa do Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 289 a 310)	7,73

PONTOS (pp – Intervalo de Perguntas)	Aleam
3.7. Ajuda de Consultores ao Congresso ou Assembleia (pp. 311 a 334)	8,64
3.8. Publicação das demonstrações financeiras por parte de legisladores viajarem para fins de trabalho (dentro e fora do país) (pp. 335 a 346)	4,82
3.9. Publicação de Contratação de Serviços (pp. 347 a 378)	13,05
3.10. Publicação de chamadas para o pessoal do Congresso proposta ou Assembleia Nacional (pp. 379 a 382)	1,41
TOTAL	50,17

Elaborado pelo autor

O item 3.7 trata sobre a ajuda de consultores merece destaque sobre a boa pontuação da Aleam, novamente beneficiada pelo número de perguntas dicotômicas e a densa legislação que regulamenta a contratação de serviços por parte da Administração Pública no Brasil. A RLTL mostra preocupação em mensurar como a contratação é feita, e por quais critérios. A legislação brasileira regulamenta o ato através da Lei nº 8.666/93 que quando avaliada através de perguntas diretas, mostra atendimento, mas não deixa claro sobre a qualidade do serviço prestado, ponto de preocupação da RLTL.

Gráfico 3: Questionário RLTL Dimensão 3 – Comparativo Entre a Aleam e o Ranking RLTL



Elaborado pelo autor, a partir de dados primários para a Aleam e dados secundários da RLTL (2014).

As obrigações legais para a prestação de contas da Aleam favorece novamente a boa colocação. Assim como o item 3.7, em todos os itens a legislação a que está submetida contempla os pontos avaliados pelo questionário de forma satisfatória.

A Dimensão 04, afirma a ILTL (2014) avalia tanto o cumprimento efetivo e a prestação de contas do Congresso, bem como os mecanismos aplicados proativamente pelas próprias Assembleias que permitem e assegurar a participação adequada e atenção do público.

A Dimensão avalia a existência e funcionamento dentro das instituições de um “escritório” para que os cidadãos possam acessar informações públicas dentro de cada uma das autarquias, bem como a publicação de ordens e do estado em que se encontram. A Aleam tem essa atividade dividida entre setores e apesar de não possuir um órgão de staff com especificamente esta função, tem a atividade exercida de forma pluralizada e em alguns pontos realmente não existe a execução. Os pontos tratados na Dimensão 04 são:

Tabela 9: Dimensão 04

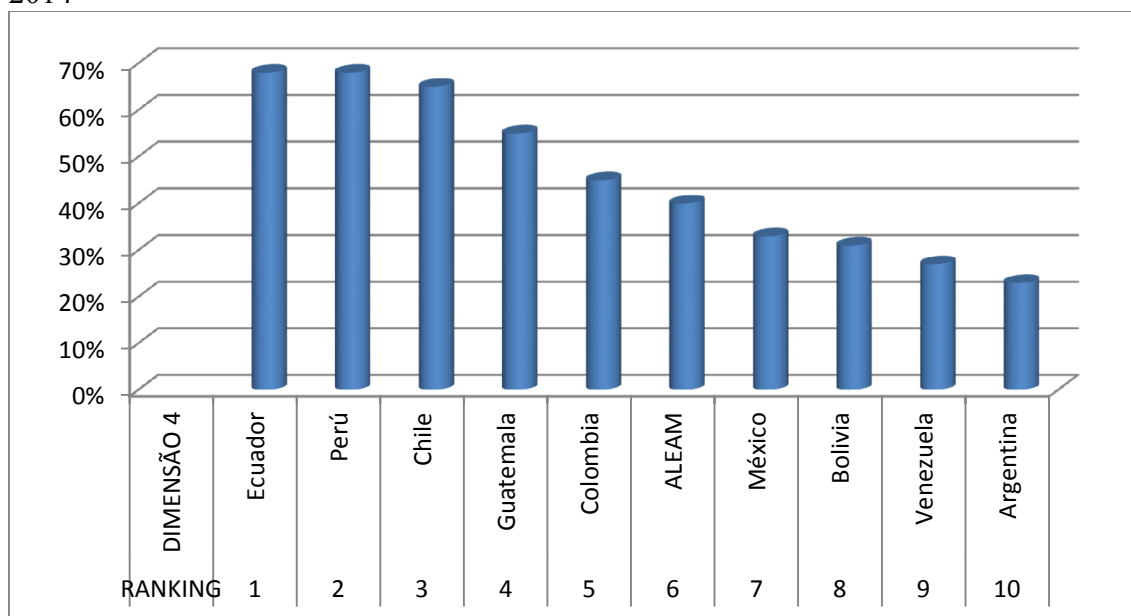
PONTOS (pp – Intervalo de Perguntas)	Aleam
4.1. Existência de um gabinete de informação no Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 383 a 400)	7,33
4.2. Existência de um mecanismo pelo qual os conflitos são resolvidos acesso à informação pública (pp. 401 a 403)	00
4.3. TV Congresso ou a Assembleia Nacional (pp. 404 a 408)	1,00
4.4. A publicação de informações em páginas da web (409 a 418)	4,99
4.5. Informação e comunicação canais de Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 419 a 420)	1,00
4.6. A publicação de informações sobre as atividades e os legisladores (pp. 421 a 434)	6,50
4.7. A publicação de informações de e legisladores (pp. 435 a 447)	7,23
4.8. Publicação de Renda para o site do Congresso (pp. 447 a 453)	2,66
4.9. Meios de Comunicação e o Congresso (pp. 454 a 463)	5,00
4.10 Participações Cidadã (pp. 464 a 477)	5,00
TOTAL	40,71

Elaborado pelo autor

Ponto forte da Aleam na Dimensão 04 esta em seu *software* de apoio ao processo parlamentar, o Legislador. Organizador do trâmite, o sistema tem a função de disponibilizar todo o rito realizado através do portal da Casa. A informática é responsável pela pontuação em outros itens como o 4.6, pois divulga através do www.Aleam.gov.br um breve histórico do Deputado seguido de várias informações importantes que ajudaram a obtenção de um índice mais alto neste ponto.

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a Aleam e o ranking RLTL em relação à Dimensão 04:

Gráfico 4: Questionário RLTL Dimensão 4 – Comparativo Entre a Aleam e o Ranking RLTL 2014



Elaborado pelo autor, a partir de dados primários para a Aleam e dados secundários da RLTL (2014).

Por falta de mecanismos claros de comunicação com relação à prestação de serviços de informação ao cidadão, a Aleam tem neste ponto sua segunda pior pontuação ocupando a sexta colocação entre os nove países participantes, mesmo já contando com estação de televisão própria e transmissão via rádio.

O questionário revela uma tendência da RLTL a induzir seus países membros à implantação de um escritório de atendimento ao cidadão que trate apenas sobre transparência. Fato evidenciado pela alta pontuação obtida pelos países membros que possuem um órgão de suporte para esta atividade como são: Equador, Peru, Chile, Guatemala e Colômbia, todos com a estrutura de atendimento ao cidadão em relação à divulgação de informações.

A Aleam apesar de algumas falhas pontuais na primeira e na quarta dimensões conseguiu alcançar o índice de 41,36%. As Comissões Técnicas tem todo o seu trâmite avaliado pelo índice com relação a participação popular, como ouvinte no mínimo, das discussões que resultam em parecer, e não foram visualizadas na pesquisa respostas positivas para o questionário.

O Uruguai aparece em primeiro colocado com 67% não participa de toda a avaliação, e fica com o valor absoluto conseguido na Dimensão 02.

Mostra-se em posição de igualdade no estudo quando comparado ao Uruguai, que se submeteu apenas a dimensão sobre Trabalho Legislativo, e sobre a divulgação e transparência do orçamento não só com o Uruguai, como também com todos os outros países avaliados. Segue quadro da posição geral:

Tabela 11: Ranking Geral

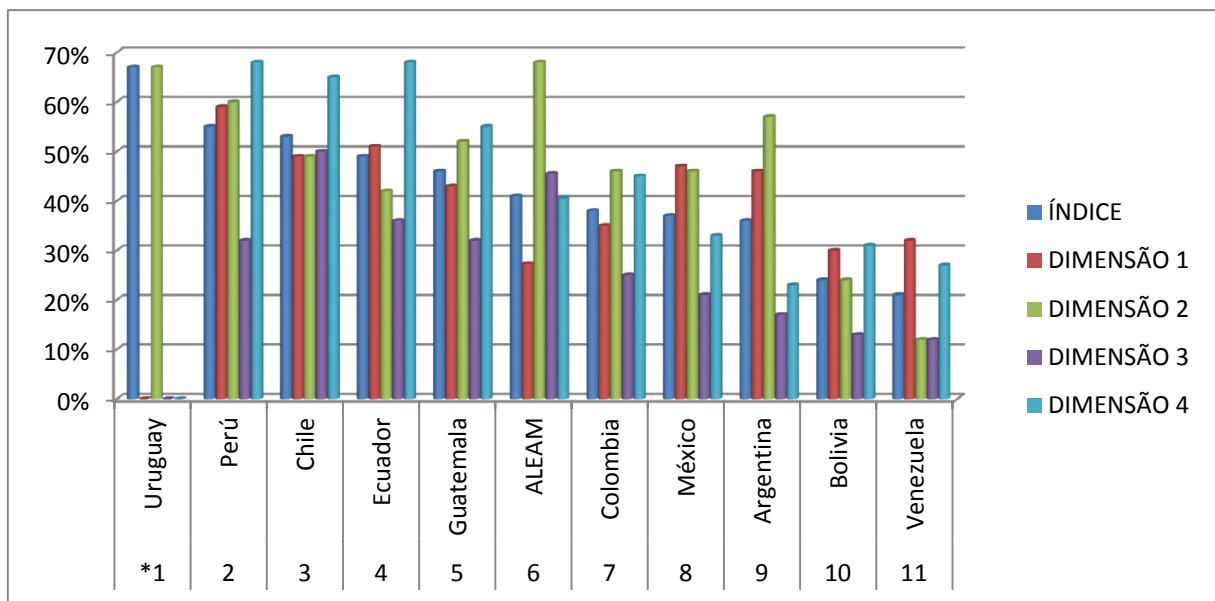
PAÍS	ÍNDICE	DIMENSÃO				
		01	02	03	04	
01	Uruguai	67%	00	67%	00	00
02	Peru	55%	59%	60%	32%	68%
03	Chile	53%	49%	49%	50%	65%
04	Equador	49%	51%	42%	36%	68%
05	Guatemala	46%	43%	52%	32%	55%
06	Aleam	41%	27%	68%	46%	40%
07	Colômbia	38%	35%	46%	25%	45%
08	México	37%	47%	46%	21%	33%
09	Argentina	36%	46%	57%	17%	23%
10	Bolívia	24%	30%	24%	13%	31%
11	Venezuela	21%	32%	12%	12%	27%

Elaborado pelo autor

A sexta colocação geral revela pontos para melhoria da transparência na Aleam segundo os parâmetros da RLTL.

O gráfico abaixo ilustra os pontos a serem tratados:

Gráfico 5: Ranking Geral Comparativo Entre a Aleam e o Ranking RLTL 2014



Elaborado pelo autor, a partir de dados primários para a Aleam e dados secundários da RLTL (2014).

4- CONCLUSÕES

O objetivo geral desta pesquisa foi avaliar a transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em relação aos países que compõe a Rede Latino Americana de Transparência Legislativa por meio do Índice Transparência Legislativa 2014. Este objetivo foi realizado no Capítulo 3, onde foram apresentados os resultados das discussões. Nesta avaliação foi verificado que a Casa atingiu o índice de 41,36%. Este resultado posiciona a Aleam na sexta colocação em relação aos países que compõem a RLTL.

Com respeito aos Objetivos Específicos, o primeiro dizia identificar os recursos usados para promoção da transparência na Assembleia do Estado do Amazonas, tendo como base o Índice de Transparência Legislativa da RLTL. Este objetivo foi realizado no Capítulo 3, o resultado foi atingido e se constatou que durante a aplicação do questionário foi possível identificar as principais diretorias que possuem em suas atribuições atividades que atuam diretamente do nível de transparência da organização, segundo a RLTL. A Diretoria de Informática, em conjunto com a Diretoria de Apoio Legislativo, Diretoria de Cerimonial, Diretoria de Documentação e Diretoria de Finanças são as principais responsáveis por uma boa pontuação no índice.

O segundo Objetivo Específico tratou sobre Aplicação do questionário que compõe o Índice Latino Americano de Transparência Legislativa por meio de pesquisa participante na Aleam. Este objetivo também foi realizado no Capítulo 3, as 477 perguntas do questionário foram analisadas e pontuadas de acordo com os critérios desenvolvidos e divulgados pela RLTL.

O último Objetivo Específico foi realizar a análise comparativa da Aleam em relação ao Índice Latino Americano de Transparência Legislativa 2014 e também atingiu o resultado esperado, sendo demonstrado na Seção que trata sobre os Resultados e Discussões. O resultado foi a obtenção do índice de 41,36% a Aleam fica com a sexta colocação em relação aos países que compõem a RLTL. O resultado identificou algumas oportunidades de melhoria para a transparência da organização segundo a visão da RLTL, mas não deixa de mostrar significativo avanço em relação à transparência realizado na Aleam nos últimos anos.

Apesar da Rede não determinar um mínimo ideal, considera o índice de 55% alcançado pelo Peru, baixo para o desenvolvimento de uma democracia que alavanque a sociedade na América Latina. A falta de uma estrutura administrativa exclusiva para trabalhar a forma de comunicação, qualidade e acessibilidade das informações é um ponto de melhoria importante para obtenção de um índice melhor de transparência. A Aleam revela aderência aos conceitos

da RLTL evidenciado pelo primeiro lugar na dimensão 02, mas ainda precisa de adaptação em suas rotinas em muitos pontos. Assim na opinião deste autor, apesar de identificado pela aplicação do questionário, pontos positivos no desempenho da Casa a Aleam ainda tem um longo caminho a percorrer até a obtenção de um índice de transparência satisfatório para inclusão do cidadão no debate sobre as propostas de futuro para o Estado.

As deliberações e decisões das Comissões Técnicas com ajustes pontuais dentro da forma de divulgação de suas informações através dos recursos tecnológicos disponíveis contribuiriam de forma significativa para a melhoria do índice.

Existem caminhos para a participação popular, mas eles não são utilizados porque o cidadão não percebe a sua presença sendo considerada.

A transparência com relação a toda atividade da administração pública vem, com cada vez mais intensidade, sendo motivo de estudos acadêmicos de toda ordem. Como a fundamentação teórica do estudo mostra, a América Latina tem suas iniciativas de mensuração e o mesmo acontece na Europa e América do Norte, sempre com objetivo de agregar valor ao exercício da atividade pública. Entende-se que a sociedade ganha confiança em um Estado transparente.

O estudo revelou que a Aleam apesar de obter bons resultados em duas Dimensões, recebeu uma nota insatisfatória em outras duas. Dentre as 18 Diretorias que integram a Casa, além das cinco citadas a Diretoria de Comunicação tem papel fundamental na divulgação das informações da Aleam, principalmente através da TV, levando notícias e informações a todo estado. Para a composição do Índice RLTL corresponde a oito perguntas do questionário e seu resultado não impacta significativamente no resultado final do índice. A transmissão via rádio de notícias e sessões plenárias, considerado pela organização como outro ponto relevante de transparência, recebe do índice menos de quatro perguntas e como a TV não resultou em grande aumento do índice.

Foi possível identificar as atividades da Aleam relacionadas à ação de transparência que se pretendia avaliar e as perguntas respondidas com êxito. Desta forma, apesar da Aleam não contar com um “Escritório de Atendimento ao Cidadão” e não ter pontuado nesta pergunta, foi possível identificar várias atividades que seriam exercidas pelo Escritório em outras Diretorias da organização e assim foram pontuadas de forma positiva no questionário.

Pode-se concluir que com a formalização do Escritório associado a um mecanismo de resolução de conflito de acesso a informação, com registro de atuação, elevaria o índice de transparência da Aleam, a Dimensão 1 evidencia este ponto.

A iniciativa não seria novidade no Brasil. A Câmara dos Deputados em Brasília instituiu desde janeiro de 2013 (Ato da Mesa nº 78, de 31 de janeiro de 2013), um setor formalizado para atendimento ao cidadão. O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC-CD tem entre suas atribuições: orientar o público quanto ao acesso à informação; receber e registrar, em sistema informatizado de gestão do relacionamento, pedidos de acesso à informação e, sempre que possível, providenciar seu fornecimento imediato; receber recurso contra a negativa de acesso à informação, pedido de desclassificação ou descumprimento de prazos, encaminhando-o à autoridade competente para apreciação; encaminhar ao diretor do CEDI relatórios periódicos dos pedidos de acesso a informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

A não regulamentação do Lobby é um problema nacional. A obrigação de legislar neste sentido não é de competência da Aleam. A Dimensão 1 revela um ponto negativo na avaliação do Índice quando trata sobre o trâmite das Comissões Técnicas. O resultado final das atividades é organizado através do *Software* Legislador que automaticamente no fim da inserção de dados e documentos oficiais divulga todo o parecer através do Portal www.Aleam.gov.br, por tempo indeterminado. A incoerência está no fato do trâmite não ser divulgado em nenhuma fase do processo ao público, assim a Aleam recebe pontuação zero em todo trâmite e pontuação máxima em divulgação do resultado final.

Estes dois pontos são parte da explicação para o último lugar obtido pela Aleam na Dimensão 1 com apenas 27% de resultados positivos para este ponto da avaliação.

A Dimensão 2 foi o ponto forte da Aleam no questionário obtendo o primeiro lugar entre todos os países avaliados, inclusive do Uruguai país que concorreu apenas nesta Dimensão. A densa legislação nacional sobre a construção e elaboração de leis, e o avanço tecnológico em relação às várias formas de divulgação das ações do Legislativo influenciaram no bom resultado.

Em relação à contratação de consultores, novamente a imposição legal para a contratação de qualquer prestação de serviços por parte da Administração Pública no Brasil colaborou para a obtenção de 68% de transparência com relação à Dimensão sobre trabalhos legislativos. Aliado ao processo de análise que trata este ponto, que realiza a avaliação através de perguntas dicotômicas, e apesar de claramente o questionário tratar o assunto da contratação de consultores de forma particular, a Aleam recebe notas positivas em todos os questionamentos.

A atuação das Comissões Técnicas são novamente avaliadas pelo Índice é o resultado segue a mesma linha da avaliação na Dimensão 1 com o agravante de que neste ponto do

questionário o foco da análise é o processo de construção do resultado final das comissões, e mesmo com o fraco desempenho neste ponto a Aleam recebe uma pontuação que revela uma posição satisfatória em relação aos países que compõem a RLTL.

A Dimensão 3 avalia questões diretamente relacionadas às Leis brasileiras que tratam sobre orçamento, planejamento, e envolvem todo um rito de execução já estabelecido e obrigatório pela Constituição Nacional. A LRF, e a Lei de Transparência também impactam de forma positiva para a obtenção do segundo lugar neste ponto.

São 22 questões que tratam sobre o processo de auditorias executados sobre as atividades da Aleam que envolvem gastos. Todas com resultados positivos por tratarem de atendimento a requisitos legais. A Aleam é auditada mensalmente pelo TCE que avalia suas contas e disponibiliza os dados analisados e os resultados de sua auditoria.

Com relação à contratação de serviços, o Brasil contempla este item com a aplicação da Lei 8.666/93, que associada a Lei de Transparência fez com que o resultado fosse satisfatório nas 38 perguntas que abordam desde a publicidade da compra, o processo de busca por preço até a efetivação da compra ou contratação do serviço. Todo o processo também é auditado pelo TCE.

A Dimensão 4 recebe o segundo pior resultado. São 80 perguntas que compõem a análise, das quais 20 tratam sobre um órgão ou estrutura dentro da Aleam o qual especifica o tratamento sobre acesso à informação, com estrutura para atendimento e análise sobre a qualidade de atendimento e informação prestada. Esse ponto na Dimensão 4 é responsável por 2,5% dos 10% que é o peso atribuído a Dimensão pelo Índice.

O outro item identificado como causador da baixa pontuação é o que trata dos mecanismos de participação do cidadão, item 4.9 que recebe 3,94% de peso. A Aleam não atende a todos os parâmetros considerados pela RLTL como pontos de atenção para a obtenção de um bom índice de participação cidadã. Apesar das Dimensões 01 e 02 avaliarem com algumas perguntas as formas de participação do cidadão nos debates de Comissões Técnicas e no trabalho legislativo, é na Dimensão 04 que este ponto é tratado de maneira enfática.

Para pesquisas futuras sugere-se expressar que o número de perguntas dicotômicas favorece a pontuação nos pontos em que é obrigatório o atendimento a requisito legal. A construção de perguntas com múltiplas escolhas nestes pontos identificariam não só a existência ou não da transparência nas informações, mas qual a qualidade dessas informações e o quanto harmônico é o contato do cidadão com essa informação.

Os estudos futuros poderão identificar quais os pontos de avaliação podem ser melhorados para construção de um índice legislativo brasileiro que identifique e respeite as

particularidades nacionais. Pode ser adaptado para mensuração específica de um legislativo municipal, estadual ou federal.

A Aleam poderá usar os resultados desta pesquisa para realizar melhorias em sua estrutura de disponibilização de informações, pois terá uma pesquisa validada cientificamente apontando pontos positivos e negativos de cada dimensão avaliada.

Dentre os pontos de melhoria identificados, a partir da aplicação do questionário, destaca-se a necessidade de implantação de um Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC. Dentre os serviços que devem ser oferecidos ao público e instituições é relevante o atendimento e a orientação do cidadão a respeito de seus direitos e deveres à luz da legislação, bem como o desenvolvimento de ações educativas aos casos de demandas inapropriadas ao legislativo estadual.

Por fim, como resultado da análise e identificação dos pontos de ajustes para obtenção de um índice de transparência mais positivo, estão apresentadas a seguir o que parece a este autor o conjunto de planos de ação mais importantes para tratar as maiores deficiências no índice constatado nesta pesquisa:

Ação 1: Criar um Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC

Origem da deficiência de avaliação: Dimensão 01 1.10. Escritório de ligação e atenção do público no Congresso ou do Congresso (pp. 55-56) / Dimensão 04 4.1. Existência de um gabinete de informação no Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 383-400) 4.2. Existência de um mecanismo pelo qual os conflitos são resolvidos acesso à informação pública (pp. 401-403).

Área Responsável pela ação proposta: Mesa Diretora

Custo Estimado/ano: R\$ 282.340,00

Proposta de solução: Formular Ementa a Resolução 379/2005 que dispõe sobre a estrutura orgânico-funcional da Aleam e dá outras providências.

Tempo Estimado para implantação da correção: seis meses.

Ação 2: Propor um estudo para Regulamento de *lobbying* ou '*Lobby*'.

Causa Origem da Ação – RLTL: Dimensão 01 - 1.3. Regulamento de *lobbying* ou '*Lobby*' (pp. 23 - 27).

Área Responsável pela ação: Plenário

Custo Estimado/ano: Não Aplicável

Tempo Estimado: 6 meses.

Como: Presidente da Aleam deve buscar o caminho político e institucional mais apropriado para influenciar a legislação federal brasileira para contemplar este aspecto. A área de Planejamento e Modernização deve influenciar nos eventos como CONSAD, com textos técnicos.

Ação 3: Propor o estabelecimento de um prazo mínimo para a publicação de quais matérias serão discutidas nas sessões da comissão.

Causa Origem da Ação – RLTL: Dimensão 02 - 2.1. Documento com os temas da reunião do pleno (pp. 75-92).

Área Responsável pela ação: Plenário

Custo Estimado/ano: Não Aplicável

Tempo Estimado: 6 meses.

Como: A Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral deve buscar o modelo mais adequado para realizar esta regulamentação na Aleam.

Ação 4: Propor a construção de documentos para registro das sessões de comissão. Versões taquigráficas ou gravações audiovisuais.

Causa Origem da Ação – RLTL: Dimensão 02 - 2.2. Memória de gravação documento legislativo na íntegra (pp. 93-106)

Área Responsável pela ação: Plenário

Custo Estimado/ano: Não Aplicável

Tempo Estimado: 6 meses.

Como: A Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral deve buscar o modelo mais adequado para realizar esta regulamentação na Aleam.

Ação 5: Estabelecer a publicação dos ordenados e salários da Assembleia dos Deputados.

Causa Origem da Ação – RLTL: Dimensão 03 3.6. Estrutura administrativa do Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 289-310).

Área Responsável pela ação: Plenário

Custo Estimado/ano: Não Aplicável

Tempo Estimado: 6 meses.

Como: A Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral deve buscar o modelo mais adequado para realizar esta regulamentação na Aleam.

Ação 6: Propor a elaboração de Legislação que prevê canal de TV com sinal aberto para Aleam.

Causa Origem da Ação – RLTL: Dimensão 04 - 4.3. TV Congresso (pp. 404-408)

Área Responsável pela ação: Plenário

Custo Estimado/ano: Não Aplicável

Tempo Estimado: 6 meses.

Como: A Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral deve buscar o modelo mais adequado para realizar esta regulamentação na Aleam.

Ação 7: Propor a Diminuição do tempo de publicação do documento com os temas em sessões da Casa completa dos Deputados.

Causa Origem da Ação – RLTL: Dimensão 04 - 4.4. A publicação de informações em páginas da web (409-418).

Área Responsável pela ação: Plenário

Custo Estimado/ano: Não Aplicável

Tempo Estimado: 6 meses.

Como: A Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral deve buscar o modelo mais adequado para realizar esta regulamentação na Aleam.

Ação 8: Propor registros com acesso permanente ao público dos votos nas sessões plenárias.

Causa Origem da Ação – RLTL: Dimensão 04 - 4.6. A publicação de informações sobre as atividades e os legisladores (pp. 421-434).

Área Responsável pela ação: Plenário

Custo Estimado/ano: Não Aplicável

Tempo Estimado: 6 meses.

Como: A Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral deve buscar o modelo mais adequado para realizar esta regulamentação na Aleam.

Ação 9: Propor o livre acesso aos documentos das versões taquigráficas das sessões plenárias e Comissões Técnicas.

Causa Origem da Ação – RLTL: Dimensão 04 - 4.6. A publicação de informações sobre as atividades e os legisladores (pp. 421-434).

Área Responsável pela ação: Plenário

Custo Estimado/ano: Não Aplicável

Tempo Estimado: 6 meses.

Como: A Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral deve buscar o modelo mais adequado para realizar esta regulamentação na Aleam.

Ação 10: Propor o estabelecimento de Registro de memória do trâmite das comissões técnicas legislativas.

Causa Origem da Ação – RLTL: Dimensão 04 - 4.6. A publicação de informações sobre as atividades e os legisladores (pp. 421-434).

Área Responsável pela ação: Plenário

Custo Estimado/ano: Não Aplicável

Tempo Estimado: 6 meses.

Como: A Mesa Diretora em conjunto com a Diretoria Geral deve buscar o modelo mais adequado para realizar esta regulamentação na Aleam.

Os pontos de ajustes compreendem dez ações a serem realizadas em um período total aproximado de seis a oito meses, contribuiriam para a obtenção de pelo menos 35% de melhoria no resultado obtido pela Aleam. Com este aumento, o índice alcançaria o resultado de 76% e obteria assim o primeiro lugar entre os países que compõem a RLTL. O reflexo desta melhora significativa seria uma aproximação real entre o cidadão e o legislativo estadual contribuindo para conquista de mais qualidade de vida a todos no Amazonas.

Referências:

- AAKER, ET AL **Marketing Research** (7th Ed.), New York: John Wiley & Sons, Inc. 2001.
- ACCESS INFO. Beyond Access: Open Government Data and the Right to Reuse. Em jan/2015
Acesso: <http://www.access-info.org/en/open-government-data>.
- ACKERMAN, J. AND I. SANDOVAL-BALLESTEROS. “The Global Explosion of Freedom of Information Laws”. **Administrative Law Review** 58(1), p. 85-130., 2006.
- BANISAR, D. Freedom of Information Around the World 2006. **A Global Survey of Access to Government Records Laws**. Disponível em: http://www.freedominfo.org/documents/global_survey2006.pdf. Acesso em: 13 jan.2015
- BELLVER, ANA E KAUFMANN, DANIEL. **Transparenting Transparency: Initial Empirics and Policy Applications**. Disponível em <http://ssrn.com/abstract=808664>. 2005.>>Acesso em : 21 Fev/2015.
- BERLINER, DANIEL. Follow Your Neighbor? Regional Emulation and the Design of Transparency Policies. **KFG Working Paper Series**. The Transformative Power of Europe. No 55. 2013.
- BERLINER, DANIEL. The Political Origins of Transparency. **The Journal of Politics**. 2014.
- BERTAZZI, DANILO MARASCA. O projeto de lei de acesso à informação e seu impacto sobre os servidores públicos. **ARTICLE 19. Leis de acesso a informação: dilemas da implantação**. 2011. p. 25-39. Disponível em:< http://articleifformation_2005> . Acesso em: 25 nov. 2011.
- BIRKINSHAW, P. Freedom of information and openness: fundamental human rights? **Administrative Law Review** 58, p. 177-218, 2006.
- BOVENS, M. Information Rights: Citizenship in the Information Society. **The Journal of Political Philosophy** 10(3), p. 317-341.2002.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Ato da Mesa nº 78, de 31 de janeiro de 2013**, que cria o serviço de informação ao cidadão – (SIC), 2013b. Disponível em: Acesso em: 2 set. 2014.
- BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35. ed. Brasília: Edições Câmara, 2012.
- BRESSAN, Flávio. O método do estudo de caso e seu uso em administração. **Revista Angrad**, v. 5, n. 1, p. 24-40, 2004.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O modelo estrutural de gerência pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, p. 391-410, mar./abr. 2008.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. Democracia, estado social e reforma gerencial. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, v. 50, n. 1, p. 112-116, 2010.
- CALLAND, R. Review of Impact and Effectiveness of Transparency and Accountability Initiatives. **Annex 3: Freedom of Information**.,Disponível em:

<<http://www.ids.ac.uk/files/dmfile/IETAAnnex3FreedomofInfoCallandFinal28Oct2010.pdf>, 2010>. Acesso em: 22 jan. 2015

CANOTILHO, J. J. GOMES. Os impulsos modernos para uma teoria da legislação. *Legislação. Cadernos de Ciência da Legislação*. INA, Oeiras, n. 1. Abr./jun. 1991.

CAPPELLI, CLÁUDIA; LEITE, JULIO CESAR SAMPAIO DO PRADO; ARAÚJO, RENATA MENDES. A importância de um modelo de estágios para avaliar transparência. *Revista do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 45, p. 97-103, set. 2010.

CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. Passado, presente e futuro da corrupção brasileira. In: AVRITZER, Leonardo et al. (Org.). **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p. 237-242.

CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. Cidadania no Brasil, o longo caminho. Rio de Janeiro: **Civilização Brasileira**, 2009.

CARVALHO, J.M. Cidadania, estadania, apatia. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, p. 8, 24 jun. 2001.

CERVO, A. L. BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CHAER, GALDINO; DINIZ, RAFAEL ROSA PEREIRA; RIBEIRO, ELISA ANTÔNIA. A técnica do questionário na pesquisa educacional. *Revista Evidência*, v. 7, n. 7, 2012.

CHRISTOPOULOS, BASILE. Índice de Transparência e Cidadania Fiscal. **Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas**. 2011.

CONVENÇÃO DE AARHUS DA COMISSÃO ECONÓMICA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EUROPA, **sobre o acesso à informação, participação do público na tomada de decisões e acesso à justiça em assuntos ambientais**: Disponível em: <<http://www.unece.org/env/pp/welcome.html>; texto em português: <http://www.unece.org/fileadmin/DAM/env/pp/EU%20texts/conventioninportogese.pdf>, 1998>. Acesso em 23 de mar. 2015

COOTER, R; ULEN, T. Law and Economics. 5ª Edição. **Boston: Pearson/Addison Wesley**. 2008.

COUTINHO, Marcelo James Vasconcelos. Administração pública voltada para o cidadão: quadro teórico-conceitual. *Revista do Serviço Público*, v. 51, n. 3, p. 40-73, 2014.

CRISTAS, ASSUNÇÃO. **Legística ou a arte de bem fazer leis**. *Revista CEJ*, Brasília, n. 33, p. 78-82, abr./jun. 2006. Disponível em: <<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/cej/article/viewFile/717/897>>. Acesso em: 25 nov. 2015.

CRUZ, C. F. Transparência da gestão pública municipal: referenciais teóricos e a situação dos grandes municípios brasileiros. 2010. 140f. **Dissertação** (Mestrado em Ciências Contábeis), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.

- DAHL, ROBERT A. Sobre a democracia. **Brasília: Ed. UnB**, 2001.
- DAHL, ROBERT A. Polyarchy: Participation and Opposition. **Yale University Press**. 1971.
- DARCH, C. AND UNDERWOOD, P. Freedom of Information and the Developing World: The citizen, the state and models of openness. **Cambridge: Chandos Publishing**, 2010.
- EIU, **The Economist Intelligence Unit (2015) Democracy Index 2014**,Disponível em:<http://www.eiu.com/public/thankyou_download.aspx?activity=download&campaignid=Democracy0115>.Acesso em:12 jan. 2015.
- FAORO, RAYMUNDO. Os donos do poder: **Formação do Patronato Político Brasileiro**. São Paulo: Globo, 2000. v. 1.
- FENSTER, MARK. **Transparency in search of a theory**, v. 18 p. 150-167, 2015.
- FINEL, BERNARD I E LORD, KRISTIN M. **Power and Conflict in the Age of Transparency**. Palgrave Macmillan. 2002.
- FLÜCKIGER, ALEXANDRE. **Régulation, Dérégulation, autorégulation: l'émérgence des actes étatiques non obligatoires**.Helbing & Lichtenhahn Verlag, Basel, 2004
- FREITAS, RONY KLAY VIANA DE; DACORSO, ANTONIO LUIZ ROCHA. Open innovation in public management: analysis of the Brazilian action plan for Open Government Partnership. **Revista de Administração Pública**, v. 48, n. 4, p. 869-888, 2014.
- GAMA NETO, Ricardo Borges. Índice de Transparência dos Estados Brasileiros e Controle Social: Notas Introdutórias. **Conexão Política, Teresina**, v. 2, n. 2, 63-75, ago./dez., 2013.
- GARCIA, ALICE MARIA COSTA BOTELHO. A transparência na gestão pública da Câmara dos deputados sob a égide da lei de responsabilidade fiscal. **Brasília: Cefor**, 2010.
- GAROUPA, N. Limites ideológicos e morais à avaliação econômica da legislação. **Cadernos de Ciência de Legislação**, nº 42/43, jan/jun/2006. Oeiras/Portugal: Instituto Nacional de Administração. 2006.
- GIL, ANTÔNIO CARLOS. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- GRIGORESCU, ALEXANDRU. International Organizations and Government Transparency: Linking the International and Domestic Realms. **International Studies Quarterly**, 47, p. 643-667, 2003.
- GRIGORESCU, ALEXANDRU. Transferring Transparency:The Impact of European Institutions on East and Central Europe, **Ronald Linden ed., Norms and Nannies: The Impact of International Organizations on the Central and East European States**. (Boulder, CO: Rowman& Littlefield), 59-87, 2002.

GRIGORESCU, ALEXANDRU. Transparency of Intergovernmental Organizations: The Roles of Member States, International Bureaucracies and Nongovernmental Organizations. **International Studies Quarterly**, 51, pp 625-648. 2007.

HAZELL, R. AND WORTHY, B. Assessing the performance of freedom of information. **Government Information Quarterly** 27(4), 352-359.

HOFSTEDE, G. J. Transparency in netchains. In: HARNOS Z.; HERDONMAND wiwczaroski T. B. (Eds.). *information technology for a better agrifood sector, environment and ruralliving*. **Debrecen: University of Debrecen**, 2003. p. 17–29.

HOGGE, B. Open Data Study. **New Technologies**, 2010. Disponível em: <<http://www.soros.org/reports/open-data-study>>. Acesso: 15 Jan.2015.

HURRELL, ANDREW. The International Dimensions of Democratization in Latin America: The case of Brazil. **Whitehead, Laurence**. (ed) *The International Dimensions of Democratization. Europe and the Americas*. Oxford Studies in Democratization. 1996.

ÍNDICE LATINO AMERICANO DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA 2014. Disponível em:< <http://www.transparencialegislativa.org/>>. acesso em: 17 de jan.2015.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. Manual on fiscal transparency. Washington, D.C.: **International Monetary Fund, Fiscal Affairs Dept.**, 2001. Disponível em: <<https://www.imf.org/external/np/fad/trans/manual/manual.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2013a.

INTERNATIONAL MONETARY FUND. **Fiscal transparency**. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/np/fad/trans/>>. Acesso em: 23 ago. 2013b.

JANSSEN, KATLEEN. The availability of spatial and environmental data in the European Union. At the crossroads between public and economic interests. **Alphen a/d Rijn: Kluwer Law International**. 2010.

KASUYA, YUKO. Democracy and Transparency: Enacting the Freedom of Information Acts around the World. **International Transparency Conference**. 2012.

KLITGAARD, ROBERT E. Controlling corruption, Berkeley: University of California Press, 1988. (Trad. port: **A Corrupção sob controle**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1994).

KOPITS, G.; CRAIG, J. **Transparency in government operations**. Occasional Paper 158. International Monetary Fund. Washington DC. 1998.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LEDERMAN, D., LOAYZA N. V, SOARES, R.R. Accountability and Corruption: Political Institutions Matter. **Economics & Politics**, 17(1), 1-35. 2005.

LEVY, EVELYN. Controle social e controle de resultados: um balanço dos argumentos e da experiência recente. **O público não estatal na reforma do estado**. Rio de Janeiro, FGV, 1999.

LOPES, CRISTIANO AGUIAR. Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos - literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro. **Cadernos de Finanças Públicas**, Brasília, v. 8, p. 5-40, 2007.

LOPES, CRISTIANO AGUIAR. Os impactos da transparência governamental na efetividade dos gastos públicos e na consolidação da democracia. **CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO**, 32., 2009, Curitiba. **Anais...** Curitiba: Intercom, 2009. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-2191-1.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2011.

MADER, LUZIUS. A avaliação legislativa: Uma nova abordagem do direito. In Legislação. **Cadernos de Ciência da Legislação**. INA, Oeiras, n. 1. Abr./jun. 1991

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração e interpretação de dados. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARTINS, DALTON. Produção Científica Sobre a Lei de Acesso à Informação: um olhar a partir do Google Acadêmico. **Ponto de Acesso**, Salvador, v.8, n.3 ,p. 24-43, dez. 2014.

MASON, A. The relationship between freedom of expression and freedom of information. **Beatson, J. and Cripps, Y. Freedom of expression and freedom of information**. Essays in honour of Sir David Williams p. 226-238. Oxford: Oxford University Press, 2000.

MATTAR, F. N. Pesquisa de Marketing: Metodologia, Planejamento, Execução e Análise, 2a. ed. **São Paulo: Atlas**, 2v., v.2. 1994

MCCLEAN, TOM. Who Pays the Piper? The Political Economy of Freedom of Information. **Government Information Quarterly**. 27. 2010.

MEDEIROS, Marcelo. Questionários: recomendações para formatação. 2005.

MEHRPOUYA, AFSHIN; DJELIC, MARIE-LAURE. Transparency in Transnational Governance. In: **Transatlantic Conference on Transparency Research**. 2013.

MELLO, M. C. O DESEMPENHO LEGISLATIVO EM NÚMEROS: Um estudo sobre a Câmara Legislativa do Distrito Federal. **Dissertação** (Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* em Ciência Política) Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, 2015.

MENDEL, T. OGP: Is the right to information being taken seriously? Disponível em: <<http://blog.opengovpartnership.org/2012/08/ogp-is-the-right-to-information-being-taken-seriously/2008>>. Acesso em: 15 de Jan. 2015

MENEGUIN, FERNANDO B. Avaliação de impacto legislativo no Brasil. **Berkeley Program in Law & Economics** 2010.

MERCATALI, PIETRO. Dodici anni di Legimática. Da una parola a una disciplina. **Iter Legis**, 2004, fasc. 6, pp. 97-114. Disponível em: <<http://www.ittig.cnr.it/Ricerca/Testi/mercatali2004.pdf>> Acesso em 16 jan. 2007.

MILANI, C. Atores e agendas no campo da política externa brasileira de direitos humanos. In: *Política Externa Brasileira: As práticas da política e a política das práticas*. **Rio de Janeiro: FGV**, 2012.

MOURA, J.T.V.; SILVA, M.K. Atores sociais em espaços de ampliação da democracia: as redes sociais em perspectiva. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v. 16, n. suplementar, p. 43-54, ago. 2008.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Americana de Direitos Humanos (1969). Pacto de San Jose da Costa Rica. Conferência Especializada Interamericana de Direitos Humanos, San José da Costa Rica, 22 nov. 1969. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/d.Convencao_Americana_Ratif.htm> .Acesso em: 30 jan. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **O que causa a corrupção?** Disponível em: <http://www.unodc.org/brazil/pt/programasglobais_corrupcao_causa.html >.Acesso em: 28 nov. 2014.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. 2001. **Carta Democrática Interamericana**. Disponível em In: <http://www.oas.org/OASpage/eng/Documents/Democractic_Charter.htm>. Acesso em: 10 out.2015.

OPEN SOCIETY JUSTICE INITIATIVE, FINANCIAL TIMES LTD AND ACCESS INFO EUROPE (2008). **Written Comments on the Case of Társaság a Szabadságjogokért v. Hungary**,Disponível em:<www.soros.org/sites/default/files/hungary_20080901.pdf>. Acesso em:10 jan.2015.

PARADISSIS, J. The Right to Access Environmental Information. **Saarbrucken: VDM Verlag**, 2009.

PELED, R. AND RABIN, Y. The constitutional right to information. **Columbia Human Rights Law Review** 42, 357-401, 2011.

PERRIT JR., H. AND LHULIER, C. Information access rights based on international human rights law. **Buffalo Law Review** 45, p. 899-929. 1997.

PLATT NETO, ORION AUGUSTO. Construção de um modelo para avaliação da transparência da gestão da dívida pública municipal com vistas a favorecer o controle social. 2005. **Tese (Doutorado)** - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F. da; ENSSLIN, S. R.; ENSSLIN, L. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na

administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, Minas Gerais, v. 18, p. 75-94, 2007. Disponível em: <<http://www.face.ufmg.br/revista/index.php/contabilidadevistae/revista/article/view/320>>. Acesso em: 30 dez. 2014.

ROSENDORFF, B. PETER E DOCES, J. . Transparency and unfair Eviction in Democracies and Autocracies. **Swiss Political Science Review**, 12-3:99. 2006.

SANTOS, WANDERLEY GUILHERME DOS. Democracia. **AVRITZER, Leonardo et al. (Org.). Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: UFMG, 2008. p. 125-130.

SCHRAM, F. Begrenzungen aan de openbaarheid van bestuur: een analyse en vergelijking van de internrechtelijke openbaarheidsregelingen in het Belgische recht, unpublished doctoral dissertation, **KU Leuven**. 2002.

SENADO FEDERAL. Brasília. **Ata da 8ª Reunião do Conselho de Transparência e Controle Social do Senado Federal**, 13/08/2014. P. 1.

SIMÃO, J. B.; RODRIGUES, G. Acessibilidade às informações públicas: uma avaliação do portal de serviços e informações do governo federal. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 34, n. 2, p. 81-92, 2005.

SILVA, DANIELA BEZERRA DA. Transparência na Esfera Pública Interconectada. **Faculdade Cásper Líbero São Paulo**, 2010.

SOARES, FABIANA DE MENEZES, BARROS, LOUISE MENEGAZ E FARAJ, NATÁLIA DE ASSIS. Legimática: a tecnologia da informação aplicada à qualidade da produção legislativa. **Revista Senatus**, Brasília, v. 6, n. 2, p. 18-32, out. 2008.

STUBBS, RHYS. A Case Study in The Rise of Public Sector Transparency: Understanding The Global Diffusion of Freedom of Information Law. **University of Tasmania**. 2011.

TAVARES, LUIS EDUARDO, AND N. PEREIRA. "A transparência pública na Era Digital." Artigo nos anais do V Simpósio Nacional da ABCiber, UFSC. Disponível em:<<http://issuu.com/lucaspretti/docs/atransparenciapublicanaeradigital/>>. Acesso em: 12 abr. 2012.

TOCQUEVILLE, ALÉXIS DE. A democracia na América. Tradução, prefácio e notas: Neil Ribeiro da Silva. **2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia**; São Paulo: Edusp, 1998.

VAZ, JOSÉ CARLOS. A evolução da oferta de serviços e informações ao cidadão pelos portais municipais brasileiros: entre a inovação e a oferta básica. **Informática Pública**, v. 2, p. 65-78, 2008.

VICCARI JUNIOR, ADAUTO; CRUZ, FLÁVIO DA; GLOCK, JOSÉ O.; HERZMANN, NÉLIO; TREMEL, ROSÂNGELA. Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **São Paulo: Atlas**, 2009.

VOORHOOF, D. Het Europese 'First Amendment'. De **Straatsburgse jurisprudentie over artikel 10 EVRM: 2004-2009**. Mediaforum 4, 106-116, 2010. WEBER ABRAMO, CLAUDIO. Relações entre índices de percepção de corrupção e outros indicadores em onpaíses da América

Latina. **ABRAMO, C. W., et al. (orgs.). Os custos da corrupção.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000.

Anexo 01

1.1. Publicidade integralidade e quadro regulamentar (pp. 1-18)		
<i>1. Quando as faculdades e poderes do Legislativo são estipulados - a existência de um quadro regulamentar -em leis constitucionais, leis e regulamentações secundárias é avaliada. Considera-se um maior nível de abrangência, se é regulamentado e se as suas disposições são claras.</i>		
<i>Resposta Múltipla</i>		PONTUAÇÃO
Constituição	Constituição da República federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988	SEM VALOR
Lei Eleitoral	Código eleitoral. Lei nº 9.504, de 30 de SETEMBRO DE 1997.	
Ato do Congresso ou Assembleia	Resolução Legislativa nº 469, de 16 de Março de 2010 e Resolução Legislativa nº 156 de 23 de Novembro de 1988	
Regulação		
Circulares, contratos, decretos e resoluções		
Não existe		
Não Aplicável		
Outros:		

<i>2. As leis, regulamentos e / ou regulamentos relativos à criação e gestão de Congresso ou montagem são de acesso público? *</i>		
<i>só resposta</i>		PONTUAÇÃO
Sim, eles são totalmente de acesso público	SIM	1
Eles não estão disponíveis publicamente		
Não aplicável		

<i>3. Por que meios são publicados as leis, os regulamentos e / ou regulamentos relativos à criação e gestão de Congresso ou Assembleia? *</i>		
<i>Resposta Múltipla</i>		PONTUAÇÃO
Diário	SIM	0,25
Página da Internet	SIM. www.aleam.gov.br (Legislador Web)	0,25
Newsletters	NÃO	0

Publicações impressas	SIM	0,25
Não são tornados públicos		0
Não Aplicável		
Outros:		

<i>4. O nome do dispositivo regulamentar que estabelece as obrigações para os deputados na Câmara dos Deputados *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Há (anote o nome da regra nos comentários)	Constituição Estadual do Amazonas e regimento interno ALEAM (RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 469, DE 16 DE MARÇO DE 2010)	SEM VALOR
lá		
não aplicável		

<i>5. O nome do dispositivo regulamentar que estabelece as obrigações para territorial e legisladores ou nível distrital no Senado</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Há (anote o nome da regra nos comentários)	Constituição Estadual do Amazonas e regimento interno ALEAM (RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 469, DE 16 DE MARÇO DE 2010)	SEM VALOR
lá		
não aplicável		

<i>6. Como muitas sessões legislativas na Câmara dos Deputados tem por ano? *</i>		
Resposta múltipla. Indicar o número de períodos nos comentários		PONTUAÇÃO
Períodos ordinários	2	SEM VALOR
Períodos extra ordinários máximo	NÃO há mínimo. Regimento interno ALEAM (RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 469, DE 16 DE MARÇO DE 2010)	
Períodos extraordinários mínimo	NÃO há mínimo. Regimento interno ALEAM (RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 469, DE 16 DE MARÇO DE 2010)	
não Aplicável		

<i>7. Quantos períodos legislativos no Senado tem a cada ano?</i>		
Resposta múltipla. Indicar o número de períodos nos comentários		PONTUAÇÃO
períodos ordinários	2	SEM VALOR
Sessões especiais Mínimo	NÃO há mínimo	

Sessões especiais Máximo	NÃO há máximo
não Aplicável	

<i>8. Quanto tempo dura um período regular na Câmara dos Deputados? *</i>		
só resposta	PONTUAÇÃO	
Um mês	SEM VALOR	
dois meses		
cinco meses		SIM
não Aplicável		
outros:		

<i>9. Quanto tempo dura uma sessão ordinária no Senado?</i>		
só resposta	PONTUAÇÃO	
Um mês	SEM VALOR	
dois meses		
cinco meses		NULO
não Aplicável		
outros:		

<i>10. Quanto tempo dura um período extraordinário na Câmara dos Deputados? *</i>		
só resposta	PONTUAÇÃO	
Um mês	SEM VALOR	
dois meses		
cinco meses		
não Aplicável		Não há período definido, é extraordinário desde que se realize em período diverso de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, de cada ano.
outros:		

<i>11. Quanto tempo dura uma sessão especial no Senado?</i>		
só resposta	PONTUAÇÃO	
Um mês	SEM VALOR	
dois meses		
cinco meses		NULO
não Aplicável		
outros:		

<i>12. Quais as condições que devem ser atendidas para sessões especiais nas câmaras? *</i>	
múltipla escolha	PONTUAÇÃO

Acordo facções parlamentares		
Leis de emergência		
Solicitar ao Presidente		
Pedido de cidadãos		
não Aplicável		
outros:	<p>A sessão legislativa extraordinária da Assembleia obedecerá às seguintes condições:</p> <p>I - a convocação é efetivada:</p> <p>a) pelo Governador do Estado, em caso de urgência ou de interesse público relevante, na forma do art. 29, § 5º, II, da Constituição do Estado. 27</p> <p>b) pelo Presidente, de ofício, quando decretada intervenção em Município, para o compromisso e posse do Governador e do Vice-Governador do Estado ou para atender a situação grave; e,</p> <p>c) pelo Presidente, atendendo a requerimento da maioria absoluta dos Deputados, em caso de urgência ou de interesse público relevante.</p> <p>II - é instalada após prévia publicação do respectivo edital de convocação no Diário Oficial e, não ultrapassará o prazo estabelecido para o seu funcionamento.</p>	SEM VALOR
Observações à pergunta 12: adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável		

<i>13. Quantos dias por semana se reúne na Câmara dos Deputados no período regular?</i>		
*		
	só resposta	PONTUAÇÃO
Intervalo de 0 a 7	5	SEM VALOR
não Aplicável		

<i>14. Quantos dias por semana, o Senado reúne-se no período ordinário?</i>		PONTUAÇÃO
só resposta		SEM VALOR
não Aplicável		
Selecione um valor de um intervalo de 0, Não Aplicável, a 7 sete dias por semana,.		

<i>15. Existem regras ou regulamentos que estabelecem regras para o procedimento de iniciativa de leis? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (nome da nota ou padrões nos comentários)		SEM VALOR
não		
não aplicável		

<i>16. Existe um procedimento legal para a criação de comissões na Câmara dos Deputados? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (indicar o nome da regra nos comentários)	SIM (Capítulo III - Regimento Interno)	SEM VALOR
não		
não aplicável		

<i>17. Existe um procedimento legal para a criação de comissões no Senado?</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (indicar o nome da regra nos comentários)		SEM VALOR
não		
não aplicável		

<i>18. Que tipo de comissões são permitidas por lei? *</i>		
múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Ordinária (Permanente)	SIM	SEM VALOR
Especial	SIM	
Comissões de Investigação	SIM	
Não existe nenhum procedimento legal para o estabelecimento de comissões	NÃO. Existe sim e está previsto no capítulo III do regimento interno	
não aplicável		
outros:		

1.2. Transparência existência de regulamentação e AI no Congresso (pp. 19 - 22)

A existência de um marco regulatório específico sobre a transparência e prestação de contas do Congresso, ou uma lei específica para o Congresso, ou pelos regulamentos gerais para outros órgãos do Estado, incluindo o Congresso é avaliado. É importante esclarecer que o seu padrão de conteúdo deve incluir uma instância de recurso para garantir o cumprimento desta norma e independente (nunca juiz e júri, ou dependente) do Congresso.

<i>19. Existe algum tipo de regulamentação a nível nacional que regem o direito à informação pública? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (indicar o nome das observações regulamentos)		SEM VALOR
não		
não Aplicável		

<i>20. O poder legislativo está sujeito aos regulamentos, conforme exigido no acesso e transparência na entidade informação pública? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, totalmente	X	1
Sim, parcialmente		
não		
não aplicável		

<i>21. Existe alguma regulamentação ou outro documento que rege especificamente a transparência no Poder Legislativo? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (indicar o nome da regra nos comentários)		
não	X	0
Nenhuma informação		
não aplicável		

<i>22. Existe um órgão estatutário independente que regula o acesso à informação pública especificamente para a legislatura? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (nomeação de órgãos nos comentários)		
não	X	0
não aplicável		

1.3. Regulamento de lobbying ou 'Lobby' (pp. 23 - 27)

As medidas são avaliadas no quadro regulamentar do legislador de regulamentar a prática através do qual organizou grupos ou indivíduos tentam influenciar os legisladores e políticos como um meio eficaz para atingir políticas favoráveis a seus interesses.		
<i>23. Existem regras que regem lobbying ou 'Lobby'? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (indicar o nome da regra nos comentários)		
não	X	0
não aplicável		

<i>24. Descrever os requisitos para 'Lobby' ou lobbying e especificar as áreas em que você pode executar tais atividades *</i>		
Descrição completa, caso contrário, deve-se notar na Caixa		PONTUAÇÃO
		SEM VALOR

<i>25. O regulamento considera a existência de qualquer registro ou cadastro de lobistas? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		SEM VALOR
não		
Não há regulamentação para a regulação da pressão ou 'Lobby'	X	
não aplicável		

<i>26. Os cidadãos têm acesso a esse registro ou registrar-se? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
não		
Não há regulamentação para a regulação da pressão ou 'Lobby'	X	0
não aplicável		

<i>27. O regulamento considera o registro de reuniões entre os parlamentares e lobistas? *</i>		
múltipla escolha		PONTUAÇÃO

O registro deve apontar onde a reunião se realiza		
O registro deve indicar quando a reunião é realizada		
O registro deve indicar quem participar da reunião		
O registro deve indicar se o lobista recebe uma remuneração para essa atividade		
O regulamento não considera o registro de reuniões		
Não há regulamentação para a regulação da pressão ou 'Lobby'	X	0
não aplicável		

1.4. Registro de interesses (pp. 28 - 30)

28 - *A existência e aplicação de arquivar uma declaração de bens, empresas e atividades remuneradas dos legisladores . Considera-se também que eles devem ser publicados (com estoques de dados confidenciais).*

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X	1
Não		
não aplicável		
Observações à pergunta 28: adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável		

29. <i>Qual o nível da divulgação da declaração de bens na esfera legislativa? *</i>		PONTUAÇÃO
múltipla escolha		
constitucional	X	SEM VALOR
Legal	X (cod. eleitoral, regimento interno)	
regulação		
Ela não é regulamentada divulgação de interesses no legislativo		
não aplicável		

<i>30. Quais os assuntos que são abordados? *</i>		
múltipla escolha		PONTUAÇÃO
legisladores	X	0,33
assessores legislativos		0
Funcionários do Congresso ou Assembleia		0
Ela não é regulamentada divulgação de interesses no legislativo		
não aplicável		

1.5. Publicação dos temas na sessão plenária (pp. 31-33)		
A existência de uma regra que exige pós todas as matérias a serem discutidas na sessão plenária no tempo é avaliado. Este registro deve incluir: I) a agenda; II) as contas a serem introduzidas ou submetido à votação; e III qualquer comunicação e negócios projetado lidar na sessão. A documentação deve ser publicado prontamente e completamente.		
<i>31. Está regulamentada a publicação dos assuntos discutidos na sessão plenária? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (Art.34 Regimento Interno)	1
não		
não aplicável		

<i>32. De acordo com a norma Qual dos seguintes são parte dos assuntos a serem discutidos na sessão plenária? *</i>		
Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Ordem do Dia	X (Seção II, Regimento Interno)	SEM VALOR
Projetos de Lei (proposituras em geral)	X (Seção II, Regimento Interno)	
Qualquer comunicação ou assunto previsto para ser tratado na sessão	X (Seção II, Regimento Interno)	

Os assuntos a serem tratados durante a sessão não estão regulados	
Não aplicável	
outros:	

<i>33. Existem regulamentos que regem o prazo mínimo para esta publicação? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (observe o prazo fixado a regra nos comentários)		
não	X	0
Ela não é regulamentada a publicação de matérias a serem discutidas na sessão plenária		
não aplicável		

1.6. Obrigação de registo de actividades de divulgação plenárias (pp. 34-37)		
A existência de um quadro regulamentar que exige a produção atempada e anunciando uma série de documentos que registram a memória da atividade legislativa em sessões plenárias ou Sala é avaliada, o que inclui: I) Ata da reunião; II) assistências nominais; III) votação nominal; IV) as versões taquigráficas do processo, V) as leis aprovadas pelo plenário; e vi) qualquer documento pertinente que não havia sido publicado anteriormente na sessão por mudanças na agenda. Você também deve incluir a atividade legislativa atual em termos estatísticos.		
<i>34. Existem regulamentos sobre o registo da atividade plenária? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (Art.75 Regimento Interno)	1
não		
não aplicável		

<i>35. Quais documentos são registrados de acordo com a norma? *</i>		
Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Atas	X (art.75)	0,2
Assistências		
Votações	X (art.75)	0,2

Versões taquigráficas ou gravações audiovisuais	X (art.75)	0,2
Leis aprovadas	X (art.75)	0,2
Outros documentos de relevância	X (Documentos oficiais recebidos por exemplo)	
Não registro regulamentado da atividade plenária		
não aplicável		

<i>36. Está regulamentada a publicidade da atividade plenária? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (Regimento Interno)	1
não		
não aplicável		

<i>37. Existem regulamentos que regem a publicação de informações estatísticas no atividade legislativa? *</i>		
Só responder (Nota sobre o que entendemos por informação estatística em questões de documentos)		PONTUAÇÃO
Sim		
não	X	0
não aplicável		

1.7. Publicação dos temas nas reuniões das comissões (pp. 38-41)		
A existência de uma regra que exige pós todas as matérias a serem discutidas na reunião do comitê no tempo é avaliado. Este registro deve incluir as contas a serem introduzidas ou apresentado para votação e toda a comunicação e projetada negócio que tratam da sessão. A documentação deve conter os documentos completos, não apenas listá-los ou fazer upload de pregos.		
<i>38. publicação Regulamentado dos assuntos a serem discutidos nas reuniões da comissão? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (art.39 a art.41)	1
não		
não aplicável		

<i>39. De acordo com a norma Qual dos seguintes tópicos estão entre as questões a serem abordadas nas reuniões da comissão? *</i>		
Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Ordem do Dia	X (art.39 a art.41)	0,25

Projetos de Lei	X (Discussão e votação de parecer/proposição)(art.39 a art.41)	0,25
Opiniões	X (discussão e votação)(art.39 a art.41)	0,25
Qualquer comunicação ou assunto previsto para o tratamento na sessão	X (art.39 a art.41)	0,25
Assuntos das reuniões não são regulamentados		
não aplicável		

<i>40. Existem regulamentos que regem o prazo mínimo para a publicação de quais matérias serão discutidas nas sessões da comissão ?</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
não	X	0
não aplicável		
Observações à pergunta 40: adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável		

<i>41. Existem regulamentos que regem o prazo mínimo a ser feito com esta publicação?</i> *		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (observe o prazo fixado a norma nos comentários)		
não	X	0
não aplicável		

1.8. Comissões Activity Log (pp. 42-45)
Ficam isentos desta exigência sessões essas comissões estratégia política ou por razões de segurança nacional.
A existência de um quadro regulamentar que exige a produção e publicidade de gerar uma série de documentos que registram a memória da atividade nas sessões de comissões legislativas é avaliado, o que inclui: I) Ata da reunião; II) assistências nominais; III) votação nominal; IV) as versões taquigráficas das sessões; V) qualquer documento pertinente a ser apresentada durante a sessão. Você também deve incluir a atividade legislativa atual em termos estatísticos.

*42. Existem regulamentos sobre o registro de actividade em comissões? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (art.39 a art.41)	1
não		

não aplicável	
---------------	--

<i>43. Que documentos são parte do padrão exige registro para sessões de comissão? *</i>		
múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Atas	X	0,2
Assistências		
Votações		
Versões taquigráficas ou gravações audiovisuais		
Opiniões		
Outros documentos de relevância	X	0,2
Ela não é regulamentada o registro de atividades em comissões		
não aplicável		

<i>44. Está regulamentada a atividade publicitária nas comissões? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
não	X	0
não aplicável		

<i>45. Existem regulamentos que regem a publicação de dados estatísticos das atividades legislativas das comissões? *</i>		
Só responder (Veja o que entendemos por informação estatística em questões de documentos)		PONTUAÇÃO
Sim		
não	X	0
não aplicável		

1.9. Despesas de publicidade e controle do Congresso (pp. 46-54)

A existência de regulamento para publicação são avaliados: I) o orçamento do Congresso; ii) relatórios sobre a execução do Orçamento do Congresso; II) alocações de despesas para as facções legislativas (ou grupos parlamentares) em detalhe; e IV) outras despesas gerais.

*46. regulamentos que regem a publicação de: **

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
------------------	--	-----------

Orçamento da Assembleia	X - Art.27 (Constituição Estadual) e Capítulo II (Mesa Diretora)	0,25
Relatório de execução orçamentária da Assembleia	Seção II (Constituição do Estado) e Seção III (Lei de Responsabilidade Fiscal)	0,25
Alocações de despesas dos gabinetes	Prestação de contas Cota da Atividade Parlamentar Resolução Aleam 460/2009	0,25
As despesas de representação dos deputados		
Outro (indicar nos comentários)		

<i>47. Indicar o nome das regras que regem os prazos, aprovação e publicação do Orçamento do Assembleia ?</i>		
<i>Constituição Federal, Lei federal 4.320/64, Lei Complementar n 101, Regimento Interno da Aleam , Lei federal 12.527/11</i>	PONTUAÇÃO	
	SEM VALOR	

<i>48. Existe uma regra de gastos com publicidade configuração do Congresso ou Assembleia do orçamento? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X	SEM VALOR
não		
não aplicável		

<i>49. Indicar o nome das regras que regem os gastos de publicidade orçamento Congresso ou Assembleia *</i>		
X - Art.27 (Constituição Estadual) e Capítulo II (Mesa Diretora), Seção II (Constituição do Estado) e Seção III (Lei de Responsabilidade Fiscal)	PONTUAÇÃO	
	SEM VALOR	

<i>50. Qual a periodicidade de publicação dos gastos da Assembleia?</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
mensal		
bimestralmente	X (Vide LRF. Art.52)	0,8
trimestral		
semestralmente		
anualmente		

Não existem normas que regulamentam a periodicidade de publicação do exercício orçamentário		
não aplicável		
outros:		

<i>51. Existe alguma norma que estipula a publicação obrigatória das licitações para aquisição de bens e serviços na Assembleia? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (CF e lei federal 8666/93)	1
não		
não aplicável		

<i>52. Existe um regulamento que estipula a publicação obrigatória de concursos para aquisição de bens e serviços no Senado?</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
não	NULO	
não aplicável		

<i>53. Existe uma regra tornando-se obrigatória a publicação de concursos admisão de pessoal na Assembleia Legislativa? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (art.37, CF)	1
não		
não aplicável		

<i>54. Existe uma regra tornando-se obrigatória a publicação de concursos para recrutamento no Senado?</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	NULO	
não		
não aplicável		

1.10. Escritório de ligação e atenção do público no Congresso ou do Congresso (pp. 55-56)

São avaliados para a regulamentação sobre a existência de um escritório da atenção pública no Congresso ou Assembleia Nacional para facilitar o acesso à informação pública e promover o exercício deste direito.

55. <i>Existem normas que regem um serviço de atendimento ao cidadão na Assembleia?</i> *		
só Resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (seção III - Ouvidoria ou Corregedoria)	1
não		
não aplicável		

56. <i>A norma estabelece as funções deste escritório? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (funções de nota nos comentários)	X	1
Comentários	<p>1) receber, examinar, deliberar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre:</p> <p>a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e garantias fundamentais tipificados no art. 5º, da Constituição Federal;</p> <p>b) ilegalidade ou abuso de poder de autoridade pública;</p> <p>c) qualidade dos serviços legislativos e administrativos prestados pela Assembleia;</p> <p>d) assuntos processados pelo sistema de atendimento ao cidadão.</p> <p>II - funcionar como Corregedor do Poder Legislativo, zelando pelo cumprimento das normas legais e da ordem no âmbito da Assembleia;</p> <p>III - propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos de poder, devidamente constatados e regularizar os serviços legislativos e administrativos prestados pela Assembleia;</p> <p>IV - propor a abertura de sindicância, inquérito administrativo ou policial, destinado a apurar irregularidades;</p> <p>V - solicitar e prestar informações a órgãos estatais e privados e a cidadãos</p>	

	<p>acerca de reclamações ou representações processadas;</p> <p>VI - realizar audiências públicas sobre objeto de reclamação ou representação;</p> <p>VII - solicitar informação, cópia de documento a qualquer órgão ou servidor e ter vista de processo no âmbito da Assembleia Legislativa;</p>	
não		
Não há nenhum regulamento que rege um escritório de atendimento ao cidadão		
não aplicável		

<p>Contar ligação Congresso obrigatória com escritórios e atenção do público no interior (como as capitais das províncias ou cidades importantes) é avaliada. O padrão também deve regular as condições específicas da escritórios da administração e atendimento ao cidadão ligação.</p>		
<p>57. Está regulamentada descentralização territorial do atendimento ao cidadão? *</p>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	X	0
Não aplicável		

58. A norma estabelece as funções deste escritório? *

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (funções de relatório nos comentários)		
não	X	0
Não há nenhuma regra que rege a descentralização territorial		
não aplicável		

1.12. Canal de TV (pp. 59-61)

A existência de legislação que prevê a criação de um canal de TV próprio da Assembleia ou aberto na TV; bem como anunciar sua programação.

59. *Existe um quadro político que prevê a criação e funcionamento de um canal de televisão do Congresso ou Assembleia? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (Art.16 § 2o resolução 379)	1
não		
não aplicável		
Observações à pergunta 59: Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável		

60. *Existe legislação que prevê este canal de TV é sinal aberto? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
não	X	0
Não existe um quadro regulamentar que prevê a criação e funcionamento de um canal de televisão do Congresso ou Assembleia		
não aplicável		

61. *Existe legislação sobre a publicação da programação deste canal? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	X (Art.16, II)	1
não		

Não existe um quadro regulamentar que prevê a criação e funcionamento de um canal de televisão do Congresso ou Assembleia		
não aplicável		
Observações à pergunta 61: Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável		

1.13. Relatórios de gestão e legisladores (pp. 62-68)

Legisladores obrigatórios realizar e publicar relatórios gerenciais periódicos, como um exercício de prestação de contas aos seus eleitores é avaliada.

<i>62. Existem legislações que exigem dos legisladores e informar ao público sobre as suas despesas? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
não		
não aplicável		

<i>63. Eles estão regulados os termos com os quais os relatórios de gastos e os legisladores publicado? *</i>		
só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
não		
Não há nenhum regulamento que obriga os legisladores existentes e para relatar as suas despesas		
não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável
Observações à pergunta 63

*64. Os prazos previstos nos regulamentos, no relatório de despesas e os legisladores exige que ela ocorre: **

só resposta		PONTUAÇÃO
mensal	TCE	1
quinzenal		
trimestral		
semestralmente	TCE	

anualmente	TCE	
Não há nenhum regulamento que obriga os legisladores existentes e para relatar as suas despesas		
não aplicável		
outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não
Observações à pergunta 64 Aplicável

65. *Existe uma legislação que obriga e legisladores para informar o público sobre suas atividades? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	Lei Transparência	1
não		
não aplicável		

66. Ponto a informação que deve ser prestada aos cidadãos *

67. *Eles estão regulados os períodos em que os relatórios de gestão e os legisladores são publicados? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	LEGISLAÇÃO	1
não		
Não há regulamentos que exigem existente e legisladores para informar sobre suas atividades		
não aplicável		

68. *Qual é o prazo estipulado no padrão para a publicação de relatórios de gestão e legisladores? **

só resposta		PONTUAÇÃO
mensal	TCE	1
quinzenal		
trimestral		
semestralmente		
anualmente		

Não há regulamentos que exigem existente e legisladores para informar sobre suas atividades		
não aplicável		
outros:		

1.14. E as informações pessoais dos legisladores (pp. 69-70)

A existência de um quadro regulamentar que dispõe sobre a divulgação da festa, ii) o pessoal, iii) e iv eleitoral) legisladores i) o contato é avaliada.

69. *Existe um quadro político que prevê a publicação das informações a seguir a partir de e legisladores? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
suporte	WWW.ALEAM.GOV.BR - LEGISLADOR WEB	0,25
pessoal	WWW.ALEAM.GOV.BR - LEGISLADOR WEB	0,25
eleitoral	WWW.ALEAM.GOV.BR - LEGISLADOR WEB	0,25
contato	WWW.ALEAM.GOV.BR - LEGISLADOR WEB	0,25
Nenhuma das acima		
não aplicável		

70. *Que regras determinam o salário e outros benefícios recebidos por e legisladores? **

regras de relatório

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		SEMVALOR
não		
não aplicável		

1.15. Regras e instância existente para a ética parlamentar (pp. 71-74)

A existência de um marco regulatório específico sobre ética parlamentar, bem como um corpo revisor e sanções a nível parlamentar é avaliada.

71. *Existe um quadro político que prevê a conduta e falta de ética no Congresso ou Assembleia? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	COMISSÃO DE ÉTICA	1
não		
não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não
Observações à pergunta 71 Aplicável

72. *Existe regulamentação para a existência de um corpo (comitê, comissão, etc.) para avaliar as alegações e punir os casos relacionados com a conduta ética no Congresso ou Assembleia? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	COMISSÃO DE ÉTICA	1
não		
não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não
Observações à pergunta 72 Aplicável

73. *Existem regulamentos para a divulgação de informações sobre as penalidades estabelecidas e revisados por comitês ou órgãos reguladores casos de conduta parlamentares? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	TCE	1
não		
não aplicável		

74. *Indique o tipo de sanções que permite as violações de regulação de ética parlamentar: **

Assinalar o tipo de sanções

2.1. Documento com os temas da reunião do pleno (pp. 75-92)

A existência e anunciando um meio de divulgação de atos oficiais das casas do Congresso com informações, tais iniciativas, pareceres, notificações, comunicações, contas e assuntos a serem discutidos nas reuniões da câmara é avaliada. Ser considerada como uma informação ideal é facultado de imediato, pelo menos, 24 horas antes da sessão plenária.

75. *Existe um documento com os tópicos da sessão plenária da Câmara dos Deputados? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	PAUTA	1
não		
não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não
Observações à pergunta 75 Aplicável

76. *Existe um documento com os tópicos no plenário do Senado? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
não	NULO	
não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não
Observações à pergunta 76 Aplicável

77. *O acesso a documentar os temas a serem discutidos na sessão plenária da Câmara dos Deputados: **

só resposta		PONTUAÇÃO
É grátis	LEGISLADOR WEB	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
Existe um documento com os tópicos na sessão plenária		
não aplicável		
outros:		

78. *O acesso a documentar os temas a serem discutidos na sessão plenária do Senado: **

só resposta		PONTUAÇÃO
É grátis	WWW.ALEAM.GOV.BR	1

Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
Existe um documento com os tópicos na sessão plenária		
não aplicável		
outros:		

79. Qual dos seguintes meios de documento é publicado com os temas na sessão plenária da Câmara dos Deputados: *

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
impressão		0,05
Entrega versão eletrônica	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,19
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
jornal próprio		0,12
imprensa nacional		0,12
Há, ou não pode acessar o documento com os temas na sessão plenária		
não aplicável		
outros:		

80. Qual dos seguintes meios de documento é publicado com os tópicos no plenário do Senado: *

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
jornal próprio		
imprensa nacional		

Há, ou não pode acessar o documento com os temas na sessão plenária		
não aplicável		
outros:		

*81. Qual dos seguintes formatos de o documento seja apresentado para os temas a serem discutidos nas sessões plenárias da Câmara dos Deputados **

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento com os temas na sessão plenária		
não aplicável		
outros:		

*82. Qual dos seguintes formatos de o documento seja apresentado para os temas a serem discutidos nas sessões plenárias do Senado **

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou	NULO	
XML e / ou JSON		
Há, ou não pode acessar o documento com os temas na sessão plenária		

não aplicável		
outros:		

Observações à pergunta 82 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

83. *Quanto aviso foi publicado, em geral, o documento com os temas em sessões da Casa completa dos Deputados? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		0,5
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento com os temas na sessão plenária		
não aplicável		

Observações à pergunta 83 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

84. *Quanto aviso foi publicado, em geral, o documento com as questões abordadas nas sessões plenárias do Senado? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento com os temas na sessão plenária	NULO	
não aplicável		

85. *Qual dos seguintes documento inclui os temas em sessões da Casa cheia de Representantes: **

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
dia	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
tempo	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
lugar	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Nenhuma das acima		

Há, ou não pode acessar o documento com os temas na sessão plenária	
não aplicável	

86. Qual dos seguintes documento inclui os tópicos a serem discutidos nas sessões plenárias do Senado: *

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Dia		
Tempo		
Lugar		
Nenhuma das acima		
Há, ou não pode acessar o documento com os temas na sessão plenária	NULO	
não aplicável		

Observações à pergunta 86

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

87. O documento foi publicado com os temas nas reuniões da Casa cheia de Representantes quando ocorrem fora do Congresso ou Assembleia? *

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	ITINERANTE	1
Não		
não aplicável		

Observações à pergunta 87

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

88. O documento foi publicado com os temas das sessões plenárias do Senado quando ocorrem fora do Congresso ou Assembleia? *

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	ITINERANTE	1
Não		
não aplicável		

Observações à pergunta 88 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

89. Do que eu tenho acesso a seguinte documentação texto que o acompanha com os temas na sessão plenária da Câmara dos Deputados? *

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Iniciativas ou contas	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Citações a discussões sobre o controle político	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Questionários para Ministros e outras autoridades	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Eleição mais altas autoridades	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Pareceres e resoluções	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Comunicações	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Outro (indicar nos comentários)		

Observações à pergunta 89 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

90. Do que eu tenho acesso a seguinte documentação texto que o acompanha com os tópicos no plenário do Senado? *

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Iniciativas ou contas		
Citações a discussões sobre o controle político		
Questionários para Ministros e outras autoridades	NULO	
Eleição mais altas autoridades		
Pareceres e resoluções		
Comunicações		
Outro (indicar nos comentários)		

Observações à pergunta 90 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

91. Quanto tempo o documento é tópicos disponíveis para serem discutidos nas sessões plenárias da Câmara dos Deputados? *

só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Tópicos O documento não é publicado a ser discutido na sessão plenária		
não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não
Observações à pergunta 91 Aplicável

92. Quanto tempo o documento é tópicos disponíveis para serem discutidos nas sessões plenárias do Senado? *

só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano	NULO	
Mais de um ano		
indefinidamente		
Tópicos O documento não é publicado a ser discutido na sessão plenária		
não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não
Observações à pergunta 92 Aplicável

2.2. Memória de gravação documento legislativo na íntegra (pp. 93-106)

Existência, publicidade e oportunidade de publicação de um documento oficial contendo literalmente o conteúdo dos debates públicos, comunicações, comércios, pedidos, opiniões, iniciativas, os procedimentos de votação, os horários de início e avalie finais Plenário aprovou leis e outros assuntos discutidos dentro de cada uma das câmaras do Congresso.

93. *Existe uma ordens iniciativas de documentos ou propostas de lei, oficiais ou de resoluções, as chamadas para todos os tipos de atividades, comunicações ou na Casa cheio de Representantes para registrar? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
não aplicável		

Observações à pergunta 93

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

94. *Existe uma ordens iniciativas de documentos ou propostas de lei, oficiais ou de resoluções, as chamadas para todos os tipos de atividades, comunicações ou na Casa cheio de senadores para registrar? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
não aplicável		

95. *O acesso ao documento que registra a memória sessão plenária legislativo da Câmara dos Deputados é: **

só resposta		PONTUAÇÃO
Livre	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
Não há nenhum documento registrando a memória legislativa		
não aplicável		
outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não
Observações à pergunta 95 Aplicável

96. *O acesso ao documento que registra a memória sessão plenária legislativa do Senado é: **

só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar	NULO	
Não há nenhum documento registrando a memória legislativa		
não aplicável		
outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não
Observações à pergunta 96 Aplicável

97. *Qual dos seguintes media documento que registra a memória legislativa da sessão plenária da Câmara dos Deputados é publicado?*

*

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		0,05
Entrega versão eletrônica		0,19
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
jornal própria		
imprensa nacional		0,12
Há, ou não pode acessar o documento que registra a memória legislativa		
não aplicável		
outros:		

Observações à pergunta 97 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

98. *Qual dos seguintes media documento que registra a memória legislativa da sessão plenária do Senado é publicado? **

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
jornal própria		
imprensa nacional		
Há, ou não pode acessar o documento que registra a memória legislativa		
não aplicável		
outros:		

Observações à pergunta 98 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

99. *Qual dos seguintes formatos de documento que registra a memória legislativa plena, na Câmara dos Deputados é apresentado? **

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		0,44
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento que registra a memória legislativa		
não aplicável		
outros:		

Observações à pergunta 99 Aplicável Adicionar registro ou justificar a opção Não

100. *Qual dos seguintes formatos de documento que registra a memória legislativa plena no Senado é apresentado? **

múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	NULO	
Há, ou não pode acessar o documento que registra a memória legislativa		
não aplicável		
outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 100 Aplicável

101. *Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra as sessões legislativas memória completos Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento que registra a memória legislativa		
Não aplicável		

Adicionar

Comentários sobre Pergunta 101 registro ou

justificar a
opção Não
Aplicável

102. Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra a memória legislativa nas sessões plenárias do Senado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento que registra a memória legislativa	NULO	
Não aplicável		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não
Aplicável

Comentários sobre Pergunta 102

103. Quanto tempo documento que registra a memória legislativa de cada sessão plenária da Câmara dos Deputados está disponível? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento que registra a memória legislativa		
Não aplicável		

Adicionar
registro ou
justificar a

Comentários sobre Pergunta 103

opção Não
Aplicável

*104. Quanto tempo documento que registra a memória legislativa de cada sessão plenária do Senado está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente		

Há, ou não pode acessar o documento que registra a memória legislativa	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 104 Aplicável

*105. Os registros de documentos discussões e decisões da Câmara dos Deputados completo ao redor completos e textualmente: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Iniciativas ou contas		0,17
Citações a discussões sobre o controle político		0,17
Questionários para Ministros e outras autoridades		0,17
Eleição mais altas autoridades		0,17
Pareceres e resoluções		0,17
Comunicações		0,17
Outro (indicar nos comentários)		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 105 Aplicável

*106. Os registros de documentos discussões e decisões completas e textualmente pelo Senado completo em torno de: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Iniciativas ou contas		
Citações a discussões sobre o controle político		
Questionários para Ministros e outras autoridades	NULO	

Eleição mais altas autoridades		
Pareceres e resoluções		
Comunicações		
Outro (indicar nos comentários)		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 106 Aplicável

2.3. Participação nas reuniões do total (pp. 107-120)

Disponibilidade e publicação dos legisladores rastreamento de atendimento oficiais sessões plenárias (ou completo) Congresso é avaliado. Essas informações devem ser publicadas rapidamente, não mais do que 24 horas, quando a sessão.

*107. A seguinte informação disponível sobre a casa cheia de Representantes: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Deputados	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Conselho	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Encargos membros	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 107 Aplicável

*108. As informações a seguir estão disponíveis no plenário do Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Deputados		
Conselho		
Encargos membros	NULO	
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 108 Aplicável

109. Existe um REGISTRO comparecimento documento oficial nas sessões plenárias da Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 109 Aplicável

110. Existe um comparecimento recorde documento oficial nas sessões plenárias no Senado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

Comentários sobre Pergunta 110

111. O acesso ao documento que registra a participação em reuniões de toda a Câmara dos Representantes é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
Há um comparecimento recorde papel		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Observações Q111 Aplicável

112. O acesso ao documento que registra a participação em reuniões de toda a Câmara de Senadores é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		

Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar	NULO	
Há um comparecimento recorde papel		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 112 Aplicável

*113. Qual dos seguintes documentos de mídia que registra a participação em reuniões de toda a Câmara dos Representantes é publicado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		0,05
Entrega versão eletrônica		0,19
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Há um comparecimento recorde papel, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 113 Aplicável

*114. Qual dos seguintes documentos de mídia que registra o comparecimento às sessões plenárias do Senado é publicado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		

Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Há um comparecimento recorde papel, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 114 Aplicável

*115. Qual dos seguintes formatos de documento que registra a participação em reuniões de toda a Câmara dos Deputados é apresentado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		0,44
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há um comparecimento recorde papel, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

Comentários sobre Pergunta 115

*116. Qual dos seguintes formatos de documento que registra o comparecimento às sessões plenárias do Senado é apresentado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	NULO	
Há um comparecimento recorde papel, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre A Questão 116 Aplicável

*117. Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra a participação em reuniões de toda a Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Há um comparecimento recorde papel, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 117 Aplicável

*118. Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra o comparecimento às sessões plenárias do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		

Entre 24 e 48 horas	NULO	
Menos de 24 horas		
Há um comparecimento recorde papel, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável
Comentários sobre Pergunta 118

*119. Quanto tempo documento que registra a participação em reuniões de toda a Câmara dos Deputados está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há um comparecimento recorde papel, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável
Comentários sobre Pergunta 119

*120. Quanto tempo documento que registra o comparecimento às sessões plenárias do Senado está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano	NULO	

Mais de um ano		
Indefinidamente		
Há um comparecimento recorde papel, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		

2.4. Chame votos do total (pp. 121-132)

A existência do mecanismo de votações nominais na íntegra (ou plenário) e publicação, formato e apresentação oportunidade é avaliada.

121. *Qual das seguintes condições no processo de votação de inscrição na Câmara dos Deputados completo: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
A votação é identificado com o nome do legislador		
Voto individual não é identificado, mas os resultados globais são registrados		0,5
É identificado A decisão, mas os resultados globais são registrados		
No histórico de votação		
Votação individual é identificada frequentemente		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 121 Aplicável

122. Qual das seguintes condições no processo de votação no plenário do Senado registro: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
A votação é identificado com o nome do legislador		
Voto individual não é identificado, mas os resultados globais são registrados		
A decisão foi identificado, mas não os resultados globais são registrados	NULO	
No histórico de votação		
Votação individual é identificada frequentemente		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a opção Não

Comentários sobre Pergunta 122 Aplicável

123. O acesso ao documento que registra o voto nas sessões plenárias da Câmara dos Deputados é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
No histórico de votação		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 123 Aplicável

124. O acesso ao documento que registra o voto nas sessões plenárias do Senado é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura	NULO	
Você não pode acessar		
No histórico de votação		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 124 Aplicável

125. Qual dos seguintes documentos de mídia que registra o voto nas sessões plenárias da Câmara dos Deputados é publicado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		0,19
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
No histórico de votação, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar
registro ou

Comentários sobre Pergunta 125

justificar a
opção Não
Aplicável

126. Qual dos seguintes documentos de mídia que registra o voto nas sessões plenárias do Senado é publicado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
No histórico de votação, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 126 Aplicável

127. Qual dos seguintes formatos de documento que registra o voto nas sessões plenárias da Câmara dos Deputados é apresentado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		
No histórico de votação, ou não pode acessá-lo		0
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 127 Aplicável

128. *Qual dos seguintes formatos de documento que registra o voto nas sessões plenárias do Senado é apresentado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF	NULO	
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		
No histórico de votação, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 128 Aplicável

129. *Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra o feedback das sessões plenárias da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
No histórico de votação, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		

Adicionar
registro ou
justificar a

Comentários sobre Pergunta 129

opção Não
Aplicável

130. *Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra o feedback das sessões plenárias do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas	NULO	
No histórico de votação, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 130 Aplicável

131. *Quanto tempo documento que registra o feedback das sessões plenárias da Câmara dos Deputados está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
No histórico de votação, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 131 Aplicável

132. *Quanto tempo documento que registra o feedback das sessões plenárias do Senado está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano	NULO	
Mais de um ano		
Indefinidamente		
No histórico de votação, ou não pode acessá-lo		
Não aplicável		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não
Aplicável

Comentários sobre Pergunta 132

2.5. Versões taquigráficas das sessões plenárias (pp. 133-144)

A existência de versões taquigráficas das sessões que acontecem na cidade (ou plenária), a oportunidade e a publicação dessas versões é avaliada.

*133. Existe um documento oficial a gravar as versões taquigráficas das sessões plenárias da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

*134. Existe um documento oficial a gravar as versões taquigráficas das sessões plenárias do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Adicionar
registro ou
justificar a

Comentários sobre Pergunta 134

opção Não
Aplicável

135. O acesso a documentar as versões taquigráficas das sessões plenárias da Câmara dos Deputados é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		0
Não há nenhum documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 135 Aplicável

136. O acesso a documentar as versões taquigráficas das sessões plenárias do Senado é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura	NULO	
Você não pode acessar		
Não há nenhum documento		
Não aplicável		
Outros:		

137. Qual dos media documento seguinte é publicado com as versões taquigráficas das sessões plenárias da Câmara dos Deputados? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		

Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line		
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Você não pode acessar ou documento inexistente		0
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 137 Aplicável

138. Qual dos media documento seguinte é publicado com as versões taquigráficas das sessões plenárias do Senado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Você não pode acessar ou documento inexistente		
Não aplicável		
Outros:		

139. Qual dos seguintes formatos de documento é apresentado para as versões taquigráficas das sessões plenárias da Câmara dos Deputados? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		

Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON		
Você não pode acessar ou documento inexistente		0
Não aplicável		
Outros:		

140. *Qual dos seguintes formatos de documento é apresentado para as versões taquigráficas das sessões plenárias do Senado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	NULO	
Você não pode acessar ou documento inexistente		
Não aplicável		
Outros:		

141. *Quanto tempo após a sua publicação, geralmente os documentos versões taquigráficas das sessões plenárias da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Você não pode acessar ou documento inexistente		0
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 141 opção Não Aplicável

142. *Quanto tempo após a sua publicação, geralmente os documentos
versões taquigráficas das sessões plenárias do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas	NULO	
Você não pode acessar ou documento inexistente		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 142 opção Não Aplicável

143. *Quanto tempo o documento está disponível para as versões
taquigráficas das sessões plenárias da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente		
Você não pode acessar ou documento inexistente		0
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 143 opção Não Aplicável

144. *Quanto tempo o documento está disponível para as versões
taquigráficas das sessões plenárias do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		

Entre seis meses e um ano	NULO	
Mais de um ano		
Indefinidamente		
Você não pode acessar ou documento inexistente		
Não aplicável		

2.6. Formação de comitês e sua agenda (pp. 145-168)

Seus funcionários e calendário é avaliada Publicação e relevância das informações relativas ambos os membros de cada comitê legislativo.

145. A seguinte informação disponível sobre as comissões da Câmara dos Deputados: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Deputados	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,25
Conselho	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,25
Encargos membros	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,25
Trabalho Tópicos especialidade	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,25
Nenhuma das acima		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 145 opção Não Aplicável

146. A seguinte informação disponível sobre as comissões do Senado:

*

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Deputados		
Conselho		
Encargos membros		
Trabalho Tópicos especialidade	NULO	
Nenhuma das acima		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 146 opção Não Aplicável

147. Qual dos seguintes meios de comunicação a maioria das informações (membros, o conselho, os honorários dos membros, temas de trabalho especialidade) nas comissões da Câmara dos Deputados é publicado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		0,19
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Nenhuma informação é publicada aos trabalhos dos comités		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 147

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

148. Qual dos seguintes meios de comunicação a maioria das informações (membros, o conselho, honorários dos membros, o trabalho temas da especialidade) nas comissões do Senado é publicado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		

Nenhuma informação é publicada aos trabalhos dos comités		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 148 opção Não Aplicável

*149. Informações sobre as comissões da Câmara dos Deputados são normalmente atualizada: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente		
Nenhuma informação é publicada aos trabalhos dos comités		
Não aplicável		

*150. Informações sobre os Comitês do Senado são normalmente atualizada: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano	NULO	
Mais de um ano		
Indefinidamente		
Nenhuma informação é publicada aos trabalhos dos comités		

Não aplicável	
---------------	--

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 150 opção Não Aplicável

*151. Existe um documento com os tópicos sobre comissões da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 151 opção Não Aplicável

*152. Existe um documento com os tópicos sobre comissões do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 152 opção Não Aplicável

*153. Acesso para documentar os temas em sessões de comissões da Câmara dos Deputados é: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
Existe um documento com os tópicos		
Não aplicável		
Outros:		

154. Acesso para documentar os temas em sessões de comissões do Senado é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura	NULO	
Você não pode acessar		
Existe um documento com os tópicos		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 154 opção Não Aplicável

155. tópicos Qual dos seguintes meios de comunicação o documento é publicado a ser discutido nas comissões da Câmara dos Deputados? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável
Comentários sobre Pergunta 155

156. tópicos Qual dos seguintes meios de comunicação o documento é publicado a ser discutido nas comissões do Senado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 156 opção Não Aplicável

*157. Qual dos seguintes formatos O documento apresenta os temas a serem discutidos nas comissões da Câmara dos Deputados? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 157 opção Não Aplicável

*158. Qual dos seguintes formatos O documento apresenta os temas a serem discutidos nas comissões do Senado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		

O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	NULO	
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 158 opção Não Aplicável

*159. Quanto aviso foi publicado, em geral, o documento com os tópicos em reuniões de comissão da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		0,5
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

*160. Quanto aviso foi publicado, em geral, o documento com os tópicos em sessões de comissões do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas	NULO	
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 160 opção Não Aplicável

161. Qual dos seguintes documento inclui os temas nas reuniões do Comité da Câmara dos Deputados: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Dia	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Tempo	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Lugar	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Nenhuma das acima		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 161 opção Não Aplicável

162. Qual dos seguintes documento inclui os tópicos em sessões de comissões do Senado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Dia		
Tempo		
Lugar	NULO	
Nenhuma das acima		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 162 opção Não Aplicável

163. O documento foi publicado tópicos a serem discutidos nas reuniões da comissão da Câmara dos Deputados, quando ocorrem fora do Congresso ou Assembleia? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

164. O documento foi publicado tópicos a serem discutidos nas sessões das comissões do Senado quando ocorrem fora do Congresso ou Assembleia? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	

Não aplicável	
---------------	--

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 164 opção Não Aplicável

*165. Ele tem acesso ao seguinte documentação que acompanha o texto com os tópicos sobre comissões da Câmara dos Deputados? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Iniciativas ou contas	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Citações a discussões sobre o controle político	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Questionários para Ministros e outras autoridades	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Eleição mais altas autoridades	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Pareceres e resoluções	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Comunicações	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Outro (indicar nos comentários)		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 165 opção Não Aplicável

*166. Ele tem acesso ao seguinte documentação texto que o acompanha com os tópicos sobre comissões do Senado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Iniciativas ou contas		
Citações a discussões sobre o controle político		
Questionários para Ministros e outras autoridades	NULO	
Eleição mais altas autoridades		
Pareceres e resoluções		
Comunicações		

Outro (indicar nos comentários)	
---------------------------------	--

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 166 opção Não Aplicável

*167. Quanto tempo o documento é tópicos disponíveis para serem discutidos nas comissões da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 167 opção Não Aplicável

*168. Quanto tempo o documento é tópicos disponíveis para serem discutidos nas comissões do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano	NULO	
Mais de um ano		
Indefinidamente		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 168 opção Não Aplicável

2.7. Participação nas reuniões das comissões (pp. 169-180)

A publicação de informações sobre a assistência de sessões de comissões parlamentares, bem como o momento em que a informação for publicada é avaliada.

*169. Existe um documento oficial do recorde de público e os legisladores de comissões na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Não		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 169 opção Não Aplicável

*170. Existe um documento oficial do recorde de público e os legisladores de comissões no Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 170 opção Não Aplicável

*171. O acesso ao documento que registra a presença de legisladores e sessões de comissões da Câmara dos Deputados é: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
Não há nenhum documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 171 opção Não Aplicável

*172. O acesso ao documento que registra a presença de legisladores e sessões de comissões do Senado é: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		

Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura	NULO	
Você não pode acessar		
Não há nenhum documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 172 opção Não Aplicável

*173. Qual dos seguintes documentos de mídia que registra a presença de legisladores e comissões da Câmara dos Deputados é publicado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

*174. Qual dos seguintes documentos de mídia que registra a presença de legisladores e comissões do Senado é publicado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		

Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a

Comentários sobre Pergunta 174 opção Não Aplicável

*175. Qual dos seguintes formatos de documento que registra a presença de legisladores e comissões da Câmara dos Deputados é apresentado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a

Comentários sobre Pergunta 176 opção Não Aplicável

*176. Qual dos seguintes formatos de documento que registra a presença de legisladores e comissões do Senado é apresentado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	NULO	
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 176 opção Não Aplicável

*177. Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra a presença de legisladores e comissões da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

*178. Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra a presença de legisladores e comissões do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas	NULO	
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 178 opção Não Aplicável

*179. Quanto tempo documento que registra a presença de legisladores e comissões da Câmara dos Deputados está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1

Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 179 opção Não Aplicável

*180. Quanto tempo documento que registra a presença de legisladores e comissões do Senado está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano	NULO	
Mais de um ano		
Indefinidamente		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

2.8. Comitês de sessões de feedback (pp. 181-192)

A existência de um mecanismo de feedback para cada comissão legislativa, bem como a publicação e apresentação oportunidade é avaliada.

*181. Qual das seguintes condições geralmente são preenchidas no processo de votação registro em comissões da Câmara dos Deputados: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
A votação é identificado com o nome do legislador		

Voto individual não é identificado, mas os resultados globais são registrados		0,5
É identificado A decisão, mas os resultados globais são registrados		
No histórico de votação		
Votação individual é identificada frequentemente		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 181 opção Não Aplicável

*182. Qual das seguintes condições geralmente são preenchidas no feedback do processo de inscrição nas comissões do Senado: **

	Só resposta	PONTUAÇÃO
A votação é identificado com o nome do legislador		
Voto individual não é identificado, mas os resultados globais são registrados	NULO	
É identificado A decisão, mas os resultados globais são registrados		
No histórico de votação		
Votação individual é identificada frequentemente		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 182 opção Não Aplicável

183. O acesso ao documento que registra os votos nas comissões da
Câmara dos Deputados é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
No histórico de votação		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 183 opção Não Aplicável

184. O acesso ao documento que registra os votos nas comissões do
Senado é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura	NULO	
Você não pode acessar		
No histórico de votação		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 184 opção Não Aplicável

185. Qual dos seguintes documentos de mídia que registra os votos
nas comissões da Câmara dos Deputados é publicado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		

Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Não é registrado, ou não pode acessar o documento que registra o voto		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 185 opção Não Aplicável

186. *Qual dos seguintes documentos de mídia que registra os votos nas comissões do Senado é publicado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line		
Jornal própria	NULO	
Imprensa nacional		
Não é registrado, ou não pode acessar o documento que registra o voto		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 186 opção Não Aplicável

187. *Qual dos seguintes formatos de documento que registra os votos nas comissões da Câmara dos Deputados é apresentado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		

O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Não é registrado, ou não pode acessar o documento que registra o voto		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 187 opção Não Aplicável

*188. Qual dos seguintes formatos de documento que registra os votos nas comissões do Senado é apresentado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou	NULO	
XML e / ou JSON		
Não é registrado, ou não pode acessar o documento que registra o voto		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 188 opção Não Aplicável

*189. Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra o voto por comissões da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		

Menos de 24 horas		
Não é registrado, ou não pode acessar o documento que registra o voto		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 189 opção Não Aplicável

*190. Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra o voto por comissões do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Não é registrado, ou não pode acessar o documento que registra o voto	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 190 opção Não Aplicável

*191. Quanto tempo o documento está disponível para o registro do voto por comissões da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Não é registrado, ou não pode acessar o documento que registra o voto		
Não aplicável		

192. *Quanto tempo o documento está disponível para o registro do voto por comissões do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano	NULO	
Mais de um ano		
Indefinidamente		
Não é registrado, ou não pode acessar o documento que registra o voto		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 192 opção Não Aplicável

2.9. Versões taquigráficas das reuniões das comissões (pp. 193-204)

A existência de versões taquigráficas, registros ou outro documento oficial que, literalmente, gravar o que aconteceu nas reuniões de cada comissão, bem como a oportunidade ea publicação destes documentos é avaliada.

193. *Existe uma versão oficial do documento das reuniões das comissões na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 193 opção Não Aplicável

194. *Existe uma versão oficial do documento recorde stenographic das reuniões das comissões no Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		

Não	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 194 opção Não Aplicável

*195. O acesso a documentar as versões taquigráficas das reuniões de comissões da Câmara dos Deputados é: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
Não há nenhum documento gravar as versões taquigráficas		0
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 195 opção Não Aplicável

*196. O acesso a documentar as versões taquigráficas das reuniões de comissões do Senado é: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar	NULO	
Não há nenhum documento gravar as versões taquigráficas		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 196 opção Não Aplicável

197. Qual dos media documento seguinte é publicado com as versões taquigráficas das reuniões das comissões da Câmara dos Deputados?

*

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line		
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Há, ou não pode acessar o documento		0
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 197 opção Não Aplicável

198. Qual dos media documento seguinte é publicado com as versões taquigráficas das reuniões de comissões do Senado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 198 opção Não Aplicável

199. Qual dos seguintes formatos de documento é apresentado para as versões taquigráficas das reuniões de comissões da Câmara dos Deputados? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		

Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		
Há, ou não pode acessar o documento		0
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 199 opção Não Aplicável

200. *Qual dos seguintes formatos de documento é apresentado para as versões taquigráficas das reuniões de comissões do Senado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF	NULO	
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		
Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável		

Comentários sobre Pergunta 200 Aplicável

201. *Quanto tempo após a sua publicação, geralmente o documento stenographic versões de reuniões das comissões da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		

Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 201 opção Não Aplicável

202. *Quanto tempo após a sua publicação, geralmente o documento stenographic versões de reuniões das comissões do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas	NULO	
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

203. *Quanto tempo o documento está disponível para as versões taquigráficas das reuniões de comissões da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 203 opção Não Aplicável

204. *Quanto tempo o documento está disponível para as versões taquigráficas das reuniões de comissões do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano	NULO	
Mais de um ano		
Indefinidamente		

Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

2.10. Comissões legislativas de memória de gravação de documentos (pp. 205-218)

205. *Existe um documento iniciativas ou projectos de leis, decisões ou resoluções oficial, apela para todos os tipos de atividades, comunicações ou em comissões da Câmara dos Deputados para registrar? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 205 opção Não Aplicável

206. *Existe um documento iniciativas ou projectos de leis, decisões ou resoluções oficial, apela para todos os tipos de atividades, comunicações ou em comissões do Senado para registrar? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 206 opção Não Aplicável

207. *O acesso ao documento que registra as comissões legislativas de memória da Câmara dos Deputados é: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		0
Não há nenhum documento registrando a memória legislativa		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 207 opção Não Aplicável

208. *O acesso ao documento que registra as comissões legislativas de memória do Senado é: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre		
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura	NULO	
Você não pode acessar		
Não há nenhum documento registrando a memória legislativa		
Não aplicável		
Outros:		

209. *Qual dos seguintes documentos de mídia que grava as comissões legislativas de memória da Câmara dos Deputados é publicado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line		
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Há, ou não pode acessar o documento		0
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 209 opção Não Aplicável

210. *Qual dos seguintes documentos de mídia que grava as comissões legislativas de memória do Senado é publicado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		

Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 210 opção Não Aplicável

*211. Qual dos seguintes formatos de documento que registra as comissões legislativas de memória na Câmara dos Deputados é apresentado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		
Há, ou não pode acessar o documento		0
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 211 opção Não Aplicável

*212. Qual dos seguintes formatos de documento que registra as comissões legislativas de memória no Senado é apresentado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF	NULO	
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		

Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 212 opção Não Aplicável

213. *Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra as comissões legislativas de memória da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 213 opção Não Aplicável

214. *Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra as comissões legislativas de memória do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas	NULO	
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 214 opção Não Aplicável

215. *Quanto tempo documento que registra as comissões legislativas de memória da Câmara dos Deputados está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		

Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

216. Quanto tempo documento que registra as comissões legislativas de memória do Senado está disponível? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano	NULO	
Mais de um ano		
Indefinidamente		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 216 opção Não Aplicável

217. Os registros de documentos completos e discussões textuais e decisões das comissões da Câmara dos Deputados em torno de: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Iniciativas ou contas	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,2
Citações a discussões sobre o controle político	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,2
Questionários para Ministros e outras autoridades	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,2
Pareceres e resoluções	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,2
Comunicações	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,2

Outro (indicar nos comentários)		
---------------------------------	--	--

218. *Os registros de documentos completos e discussões textuais e decisões das comissões do Senado em torno de: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Iniciativas ou contas		
Citações a discussões sobre o controle político		
Questionários para Ministros e outras autoridades	NULO	
Pareceres e resoluções		
Comunicações		
Outro (indicar nos comentários)		

2.11. Consultores externos (pp. 219-226)

Refere-se à existência e publicação de consultores externos que conduziram os participantes, remunerado ou não; bem como o formato e sincronismo da mesma.

219. *Existe um documento que registra os consultores externos que recebem congresso ou da assembleia? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

220. *O acesso ao documento que registra os consultores externos para o Congresso ou Assembleia é: **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		

Você não pode acessar		
Não há nenhum documento que registra os consultores externos ao Congresso		
Não aplicável		
Outros:		

221. Qual o documento que registra mídia seguinte consultoria externa Congresso ou Assembleia publicado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		0,19
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Observações a questionar 221

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

222. Qual dos seguintes formatos de documento que registra consultoria externa Congresso ou montagem ocorre? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento		

Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 222 opção Não Aplicável

223. *Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra consultoria externa Congresso ou Assembleia? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

224. *O documento gravação consultoria externa Congresso ou Assembleia inclui:*

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Data	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,14
Conselheiro (s) (profissionais ou organizações)	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,14
Contrato ou ligação	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,14
Motif ou tema de conselho	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,14
Unidade ou do escritório a ser aconselhada	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,14
Taxa	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,14
Detalhes do processo de seleção	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,14
Outras referências ou possíveis consultores externos		
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 224 opção Não Aplicável

225. *É-lhe acesso a contratos que acompanham a gravação de consultores externos? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Há, ou não pode acessar o consultivo externo		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 225 opção Não Aplicável

226. *Quanto tempo documento que registra os consultores externos está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento		
Não aplicável		

2.12. Informações de Viagem Publicação (pp. 227-233)

Avaliar se o curso do Congresso ou montagem dentro e fora do país por trabalhos relacionados publicado.

227. *Existe um documento que registra as viagens feitas pelo Congresso ou Assembleia em nome de seu trabalho? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Não		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 227 opção Não Aplicável

228. O acesso ao documento que registra a viagem do Congresso ou montagem é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
Existe um documento que registra a viagem do Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 228 opção Não Aplicável

229. Qual dos seguintes documentos de mídia que registra a viagem do Congresso ou montagem é publicado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Há, ou não pode acessar o documento que registra a viagem do Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 229 opção Não Aplicável

230. Qual dos seguintes formatos de documento que registra a viagem do Congresso ou montagem ocorre? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento que registra a viagem do Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 230 opção Não Aplicável

231. *Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra a viagem do Congresso ou montagem? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		
Há, ou não pode acessar o documento que registra a viagem do Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		

232. *O documento registrando a viagem do Congresso ou montagem inclui:*

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Nome legislatura	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Datas da partida	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Destino (s)	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Razão ou o tema de viagens	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17

Pessoas e instituições visita	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Agenda Viagens	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Há, ou não pode acessar o documento que registra a viagem do Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 232 opção Não Aplicável

233. *Quanto tempo documento que registra a viagem do Congresso ou montagem está disponível? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		
Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento que registra a viagem do Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 233 opção Não Aplicável

2.13. Congressistas registro de presente (pp. 234-240)

A existência de registros de presentes recebidos pelo Congresso, em nome de seu trabalho legislativo, bem como a publicação, o formato eo calendário desse registo é avaliada. Os presentes são todos os tipos de discriminação econômica contra e legisladores, incluindo, por exemplo, que são promovidos um bilhete de classe econômica "primeiro" ou "executivo".

234. Existe um documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou Assembleia em nome de seu trabalho? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 234 opção Não Aplicável

235. O acesso ao documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou a montagem é: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Livre	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Com assinatura gratuita		
Com o pagamento de assinatura		
Você não pode acessar		
Não aplicável		
Existe um documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou Assembleia		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 235 opção Não Aplicável

236. Qual dos seguintes documentos de mídia que grava os dons recebidos pelo Congresso ou a montagem é publicado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12

Há, ou não pode acessar o documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 236 opção Não Aplicável

237. *Qual dos seguintes formatos de documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou montagem ocorre? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
PDF sem acesso para copiar		
PDF com acesso para copiar		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 237 opção Não Aplicável

238. *Quanto tempo após a sua publicação, em geral, o documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou montagem? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mais de 72 horas		0,25
Entre 48 e 72 horas		
Entre 24 e 48 horas		
Menos de 24 horas		

Há, ou não pode acessar o documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 238 opção Não Aplicável

239. O documento registrando os presentes recebidos pelo Congresso ou montagem inclui:

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Data	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Dom	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Razão	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Pessoa que faz o dom	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Receptora Pessoa	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Impedimento	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,17
Há, ou não pode acessar o documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 239 opção Não Aplicável

240. Quanto tempo documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou montagem está disponível? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Até um mês		
Entre 1 e 2 meses		
Entre 3 e 6 meses		
Entre seis meses e um ano		
Mais de um ano		

Indefinidamente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Há, ou não pode acessar o documento que registra os dons recebidos pelo Congresso ou Assembleia		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 240 opção Não Aplicável

3.1. Publicação do orçamento da Assembleia Nacional ou do Congresso (pp. 241-244)

Avaliar se o Congresso ou Assembleia Nacional publica o seu orçamento, o formato, detalhes e pontualidade com que ele faz.

241. *Quando as propostas técnicas para o exercício orçamental da Câmara dos Deputados são publicados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Dentro de um mês da aprovação		1
Um mês antes da aprovação		
Durante a discussão do orçamento		
Após a discussão do orçamento		
As propostas técnicas para o exercício orçamental não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 241 opção Não Aplicável

242. *Quando as propostas técnicas para o exercício orçamental no Senado são publicados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Dentro de um mês da aprovação		

Um mês antes da aprovação		
Durante a discussão do orçamento	NULO	
Após a discussão do orçamento		
As propostas técnicas para o exercício orçamental não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 242 opção Não Aplicável

243. Lista dos títulos de itens ou itens que devem conter os Deputados metas orçamentárias:

Item de relatório ou itens	PONTUAÇÃO
	SEM VALOR

244. Lista dos títulos de itens ou itens que devem conter o orçamento levou aos senadores:

Item de relatório ou itens	
	SEMVALOR

3.2. Os relatórios sobre a execução do Orçamento do Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 245-256)

O indicador mede se o Congresso ou Assembleia Nacional publicou a evolução das despesas, periodicidade, formato e detalhes com que ele está quebrado.

*245. O relatório do exercício orçamental da Câmara dos Deputados publicou? **

	Só resposta	PONTUAÇÃO
Sim		1

O relatório do exercício orçamental não é publicado		
Não aplicável		

246. O relatório do exercício orçamental no Senado é publicado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
O relatório do exercício orçamental não é publicado	NULO	
Não aplicável		

247. Sempre que o relatório final do exercício orçamental, a Câmara dos Deputados é publicado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Newsletters		
Publicações impressas		0,33
O relatório do exercício orçamental não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

248. Sempre que for publicado o relatório final do exercício orçamental no Senado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet		
Newsletters		
Publicações impressas	NULO	
O relatório do exercício orçamental não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

249. No relatório final do exercício orçamental da Câmara dos Deputados são distintos do que o orçamentado exercida? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, facilmente		
Sim, no entanto, não está totalmente compreendido	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,5
Não		
O relatório do exercício orçamental não é publicado		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 249 opção Não Aplicável

250. No relatório final do exercício orçamental no Senado é o que distingue orçado exercida? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, facilmente		
Sim, no entanto, não está totalmente compreendido		
Não	NULO	
O relatório do exercício orçamental não é publicado		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 250 opção Não Aplicável

251. É possível conhecer a repartição do orçamento da Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, totalmente	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Sim, mas não totalmente		
Não		

O relatório do exercício orçamental não é publicado		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 251 opção Não Aplicável

252. *É possível conhecer a repartição do orçamento do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, totalmente		
Sim, mas não totalmente		
Não	NULO	
O relatório do exercício orçamental não é publicado		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 252 opção Não Aplicável

253. *A Câmara dos Deputados Central está passando por um escritório administrativo da Casa? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (indicar o nome do escritório nos comentários)		
Não		0
Nenhuma informação		
Não há gastos centralizado		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 253 opção Não Aplicável

254. *O Senado centralizado é passar por um escritório administrativo da Casa? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (indicar o nome do escritório nos comentários)		

Não	NULO	
Nenhuma informação		
Não há gastos centralizado		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 254 opção Não Aplicável

*255. De que modo os cidadãos têm acesso aos relatórios de despesas dos Deputados? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet		0,33
Newsletters		
Publicações impressas		0,33
Ele pode ser acessado pelos cidadãos		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 255 opção Não Aplicável

*256. De que modo os cidadãos têm acesso aos relatórios gastando senadores? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet		
Newsletters		
Publicações impressas	NULO	
Ele pode ser acessado pelos cidadãos		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre questões 256 opção Não Aplicável

3.3. Publicação de execução da despesa de frações parlamentar (pp. 257-264)

Avaliar se as frações ou bancadas parlamentares do Congresso ou Assembleia publicada a execução de seus gastos, detalhe, formato e oportunidade fazer.

257. *É público gastando facções parlamentares na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Há gastos públicos facções parlamentares		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 257 opção Não Aplicável

258. *É de gastos públicos facções parlamentares no Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Há gastos públicos facções parlamentares	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 258 opção Não Aplicável

259. *De que modo os cidadãos têm acesso aos relatórios gastando facções parlamentares na Câmara dos Deputados? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Newsletters		0
Publicações impressas		0,33
Há gastos públicos facções parlamentares		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 259 opção Não Aplicável

260. *De que modo os cidadãos têm acesso aos relatórios gastando facções parlamentares no Senado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
------------------	--	-----------

Página da Internet		
Newsletters		
Publicações impressas	NULO	
Há gastos públicos facções parlamentares		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 260

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*261. As facções parlamentares da Câmara dos Deputados Você relatar ou divulgar suas propostas técnicas para o exercício? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Nenhum relatório de propostas técnicas para o exercício orçamental		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 261 opção Não Aplicável

*262. As facções parlamentares do Senado Você relatar ou divulgar suas propostas técnicas para o exercício? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Nenhum relatório de propostas técnicas para o exercício orçamental	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 262 opção Não Aplicável

*263. De que modo os cidadãos tenham acesso às propostas técnicas para o exercício orçamental de frações parlamentares da Câmara dos Deputados? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,33
Newsletters		

Publicações impressas		0,33
Nenhum relatório de propostas técnicas para o exercício orçamental		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 263 opção Não Aplicável

*264. De que modo os cidadãos tenham acesso às propostas técnicas para o exercício orçamental de facções parlamentares do Senado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet		
Newsletters		
Publicações impressas	NULO	
Nenhum relatório de propostas técnicas para o exercício orçamental		
Não aplicável		
Outros:		

3.4. As auditorias internas e externas realizadas no Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 265-276)

A publicação de auditorias internas e externas realizadas ao Congresso ou Assembleia Nacional, o formato, detalhes e pontualidade é avaliado da mesma.

*265. Houve auditorias externas ou internas na Câmara dos Deputados, nos últimos dois anos? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	TCE	1
Não		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 265 opção Não Aplicável

266. *Você já fez alguma auditorias externas ou internas no Senado nos últimos dois anos? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 266 opção Não Aplicável

267. *Nome responsável pela realização de auditorias na Câmara dos Deputados **

Identificar como auditoria interna e externa		PONTUAÇÃO
TCE		SEM VALOR

268. *Nome responsável pela realização de auditorias no Senado **

Identificar como auditoria interna e externa		PONTUAÇÃO
NULO		

269. *Nome do órgão que envia o relatório e auditoria resulta na Câmara dos Deputados: **

Identifique o nome do órgão como auditoria interna e externa		PONTUAÇÃO
TCE		SEM VALOR

270. *Nome do órgão que envia o relatório de auditoria e resultados no Senado: **

Identifique o nome do órgão como auditoria interna e externa		PONTUAÇÃO
NULO		

271. *Quantas vezes auditorias são realizadas na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Cada sessão parlamentar		SEM VALOR
Anualmente	TCE	
Semestralmente		
Nenhuma auditorias são realizadas		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 271 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

272. *Quantas vezes auditorias são realizadas no Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Cada sessão parlamentar		
Anualmente		
Semestralmente	NULO	
Nenhuma auditoria é realizada		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 272

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

273. *Os resultados das auditorias da Câmara dos Deputados são públicos? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, totalmente	TCE	1
Sim, mas apenas alguns de seus elementos		
Eles não são públicos		
Nenhuma auditoria é realizada		
Não aplicável		

274. *Os resultados das auditorias para o Senado são públicos? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, totalmente		
Sim, mas apenas alguns de seus elementos		
Eles não são públicos	NULO	
Nenhuma auditoria é realizada		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 274 opção Não Aplicável

*275. Qual dos seguintes meios publica relatório de auditoria da Câmara dos Deputados para ser consultado pelos cidadãos? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Diário da Câmara dos Deputados		
Página da Internet	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,14
Newsletters	WWW.ALEAM.GOV.BR	
Publicações impressas		0,14
Montagem		0,14
Conferência de imprensa		
TV Station Congresso ou Assembleia		0,14
Eles não são públicas		
Nenhum auditorias são realizadas		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 275 opção Não Aplicável

*276. Qual dos seguintes meios publica relatório de auditoria do Senado para ser consultado pelos cidadãos? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Diário do Senado		
Página da Internet		
Newsletters		
Publicações impressas		
Montagem		
Conferência de imprensa	NULO	
TV Station Congresso ou Assembleia		
Eles não são públicas		

Nenhuma auditorias são realizadas		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 276

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

3.5. Publicação de salários e outros benefícios do congresso ou da assembléia (pp. 277-288)

A publicação de salário e outros benefícios do congresso ou da assembléia, como é feito, a facilidade e acessibilidade que acessa informações e a oportunidade para atualizar regularmente avaliados.

277. *É possível para os cidadãos de saber o salário dos legisladores e da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 277

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

278. *É possível para os cidadãos de saber o salário dos deputados e do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 278

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

279. *Qual dos seguintes meios de comunicação e do salário dos legisladores na Câmara dos Representantes é publicado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29

Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Não é possível saber o salário dos legisladores e		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 279 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

280. Qual das seguintes salário media dos legisladores e do Senado é publicada: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Não é possível saber o salário dos legisladores e		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 280 Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

281. Qual dos seguintes formatos de salário dos legisladores e da Câmara dos Deputados apresenta: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Não é possível saber o salário dos legisladores e		

Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 281 opção Não Aplicável

282. *Qual dos seguintes formatos de salário dos legisladores e do Senado é a seguinte: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	NULO	
Não é possível saber o salário dos legisladores e		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 282 opção Não Aplicável

283. *Como a renda dos legisladores e consiste na Câmara dos Deputados? **

Descreva:
SEM VALOR

284. *Como a renda dos legisladores e consiste no Senado? **

Descreva:
NULO

285. *Qual dos seguintes meios de comunicação e da entrada de legisladores na Câmara dos Representantes é publicado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		

Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Não é possível saber o rendimento dos legisladores e		
Não aplicável		
Outros:		

286. Qual das seguintes alternativas de renda media dos legisladores e do Senado é publicada: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Não é possível saber o rendimento dos legisladores e		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 286 opção Não Aplicável

287. Qual dos seguintes formatos de renda e legisladores da Câmara dos Deputados apresenta: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1

Não é possível saber o rendimento dos legisladores e		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 287 opção Não Aplicável

288. *Qual dos seguintes formatos de renda dos legisladores e do Senado é a seguinte: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	NULO	
Não é possível saber o rendimento dos legisladores e		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 288 opção Não Aplicável

3.6. Estrutura administrativa do Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 289-310)

Deve refletir a publicação da estrutura administrativa do Congresso ou Assembleia Nacional, os salários e listas de pessoal, e os perfis dos principais diretores ou servidores.

289. *uma carta oficial da Câmara dos Deputados publicou? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Uma carta oficial organização não é publicado		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 289 opção Não Aplicável

290. *uma carta oficial do Senado publicado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Uma carta oficial organização não é publicado	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 290 opção Não Aplicável

291. *Qual dos seguintes meios de comunicação a tabela oficial da
Câmara dos Deputados é publicado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Uma carta oficial organização não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 291 opção Não Aplicável

292. *Qual dos seguintes meios de comunicação a tabela oficial do
Senado é publicada: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		

Imprensa nacional		
Uma carta oficial organização não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

293. *Qual dos seguintes formatos a tabela oficial da Câmara dos Deputados apresenta: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Uma carta oficial organização não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 293 opção Não Aplicável

294. *Qual dos seguintes formatos a tabela oficial do Senado é a seguinte: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou	NULO	
XML e / ou JSON		
Uma carta oficial organização não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 294 opção Não Aplicável

295. *abas (escala de pagamento) dos ordenados e salários da Câmara dos Deputados brutas e líquidas publicado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Tabas ordenados e salários da Casa não são publicados		0
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 295 opção Não Aplicável

296. *abas (escala de pagamento) de salários e vencimentos do Senado brutas e líquidas publicado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Tabas ordenados e salários da Casa não são publicados	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 296 opção Não Aplicável

297. *Qual das seguintes guias de mídia (escala de pagamento) de salários e funcionários da Câmara dos Deputados salários brutos e líquidos são publicados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Tabas ordenados e salários da Casa não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 297 opção Não Aplicável

298. *Qual das seguintes guias de mídia (escala de pagamento) de salários brutos e líquidos e funcionários de salários do Senado são publicados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Tabas ordenados e salários da Casa não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 298 opção Não Aplicável

299. *Qual das seguintes guias formatos (escala de pagamento) de salários e funcionários da Câmara dos Deputados salários brutos e líquidos são publicados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Tabas ordenados e salários da Casa não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 299 opção Não Aplicável

300. *Qual das seguintes guias formatos (escala de pagamento) de salários brutos e líquidos e salários dos funcionários do Senado publicados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
------------------	--	-----------

Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF	NULO	
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		
Tabs ordenados e salários da Casa não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 300 opção Não Aplicável

301. *Será que a descrição do trabalho para os funcionários públicos e os funcionários públicos da Câmara dos Deputados publicou? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
A descrição do trabalho não é publicada		
não aplicável		

302. *Será que a descrição do trabalho para os funcionários públicos e os funcionários públicos do Senado publicado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
A descrição do trabalho não é publicada	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 302 opção Não Aplicável

303. *Qual das seguintes descrições de funções de mídia dos funcionários e servidores públicos da Câmara dos Deputados são publicados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		

Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
A descrição do trabalho não é publicada		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 303 opção Não Aplicável

*304. Qual das seguintes descrições de funções de mídia para os funcionários públicos e os funcionários públicos do Senado são publicados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
A descrição do trabalho não é publicada		
Não aplicável		
Outros:		

*305. Qual dos seguintes formatos de trabalho descrições dos funcionários e servidores públicos da Câmara dos Deputados são publicados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		

Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
A descrição do trabalho não é publicada		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 305 opção Não Aplicável

*306. Qual das seguintes descrições de trabalho formatos para os funcionários públicos e os funcionários públicos do Senado são publicados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou	NULO	
XML e / ou JSON		
A descrição do trabalho não é publicada		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 306 opção Não Aplicável

*307. O Congresso do orçamento são recursos alocados para o pessoal que trabalha na Câmara dos Deputados identificados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, eles são identificados e é claro		
Sim, mas não claramente identificadas	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,5

Os recursos alocados para o pessoal não são identificados	
Não aplicável	

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 307 opção Não Aplicável

*308. Congressional orçamental são recursos alocados para o pessoal que trabalha no Senado são identificados? **

Só resposta	PONTUAÇÃO
Sim, eles são identificados e é claro	
Sim, mas não claramente identificadas	NULO
Os recursos alocados para o pessoal não são identificados	
Não aplicável	

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 308 opção Não Aplicável

*309. O número total de funcionários da Câmara dos Deputados publicou? **

Só resposta	PONTUAÇÃO
Sim, para todos os tipos de contratos	1
Sim, mas somente pessoal em contrato (ou planta)	
Não	
Não aplicável	

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 309 opção Não Aplicável

*310. É o número total de funcionários do Senado publicado? **

Só resposta	PONTUAÇÃO
-------------	-----------

Sim, para todos os tipos de contratos		
Sim, mas somente pessoal em contrato (ou planta)	NULO	
Não		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 310 opção Não Aplicável

3.7. Ajuda de Consultores ao Congresso ou Assembleia (pp. 311-334)

A publicação de uma lista de consultores contratados diretamente e congressistas ou montagem, bem como os seus salários, graus e perfis são avaliados.

*311. listando assessores directamente dependentes e legisladores da Câmara dos Deputados publicou? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
A lista dos conselheiros não é publicado		
Não aplicável		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 311 Aplicável

*312. A lista de conselheiros directamente dependentes dos legisladores e do Senado é publicado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
A lista dos conselheiros não é publicado	NULO	
Não aplicável		

Adicionar
registro ou
justificar a
opção Não

Comentários sobre Pergunta 312 Aplicável

313. Qual das seguintes consultoria de mídia listagem diretamente dependente de e legisladores na Câmara dos Representantes é publicado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
A lista dos conselheiros não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 313 opção Não Aplicável

314. Qual das seguintes consultoria de mídia listagem diretamente dependente dos legisladores e do Senado é publicada: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
A lista dos conselheiros não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 314 opção Não Aplicável

315. Qual dos seguintes formatos de lista assessores diretamente dependentes e legisladores da Câmara dos Deputados é publicado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		

Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
A lista dos conselheiros não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 315 opção Não Aplicável

*316. Qual dos seguintes formatos a lista foi publicada conselheiros directamente dependentes e legisladores do Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou	NULO	
XML e / ou JSON		
A lista dos conselheiros não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 316 opção Não Aplicável

*317. perfil (CV) dos conselheiros dependentes é publicado directamente do e legisladores na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Perfil (CV) dos conselheiros não é publicado		0
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 317 opção Não Aplicável

*318. perfil (CV) dos conselheiros dependentes é publicado diretamente dos legisladores e do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Perfil (CV) dos conselheiros não é publicado	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 318 opção Não Aplicável

*319. Qual das seguintes perfil de mídia (CV) de assessoria dependente é emitido diretamente do e legisladores na Câmara dos Representantes: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Perfil (CV) dos conselheiros não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 319 opção Não Aplicável

*320. Qual das seguintes perfil de mídia (CV) de assessoria dependente é emitido diretamente dos legisladores e do Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		

Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Perfil (CV) dos conselheiros não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

321. Qual dos seguintes formatos de perfil (CV) de assessoria dependente é emitido diretamente do e legisladores na Câmara dos Representantes: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Perfil (CV) dos conselheiros não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 321 opção Não Aplicável

322. Qual dos seguintes formatos de perfil (CV) dos conselheiros dependentes é publicado diretamente dos legisladores e do Senado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF	NULO	
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		

Perfil (CV) dos conselheiros não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

323. *salariais assessores directamente dependentes e legisladores da Câmara dos Deputados publicou? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Os salários dos consultores não é publicado		
Não aplicável		

324. *salariais assessores dependentes é publicado directamente dos legisladores e do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Os salários dos consultores não é publicado	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 324 opção Não Aplicável

325. *Qual das seguintes salário média consultivo dependente é emitido directamente do e legisladores na Câmara dos Representantes: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Os salários dos consultores não é publicado		

Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 325 opção Não Aplicável

326. *Qual das seguintes salário média consultivo dependente é emitido diretamente dos legisladores e do Senado: **

		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Os salários dos consultores não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

327. *Qual dos seguintes formatos salário assessores directamente dependentes e legisladores da Câmara dos Deputados é publicado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Os salários dos consultores não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 327 opção Não Aplicável

328. *Qual dos seguintes formatos salariais assessores dependentes é publicado directamente dos legisladores e do Senado: **

Múltipla escolha	PONTUAÇÃO

Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	NULO	
Os salários dos consultores não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 328 opção Não Aplicável

*329. salário dos funcionários dependentes é publicado diretamente do e legisladores na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
O salário dos trabalhadores dependentes não é publicado		
Não aplicável		

*330. salário dos funcionários dependentes é publicado diretamente dos legisladores e do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
O salário dos trabalhadores dependentes não é publicado	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 330 opção Não Aplicável

*331. Qual dos seguintes media salarial dos trabalhadores dependentes é publicado diretamente do e legisladores na Câmara dos Representantes: **

Múltipla escolha	PONTUAÇÃO

Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
O salário dos trabalhadores dependentes não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 331 opção Não Aplicável

332. *Qual dos seguintes media salarial dos trabalhadores dependentes é publicado diretamente dos legisladores e do Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
O salário dos trabalhadores dependentes não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

333. *Qual dos seguintes formatos de salário de empregados diretamente e legisladores da Câmara dos Deputados é publicado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		

Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
O salário dos trabalhadores dependentes não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 333

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

334. Qual dos seguintes formatos de salário dos funcionários dependentes é publicado diretamente dos legisladores e do Senado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou	NULO	
XML e / ou JSON		
O salário dos trabalhadores dependentes não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 334 opção Não Aplicável

3.8. Publicação das demonstrações financeiras por parte de legisladores viajar para fins de trabalho (dentro e fora do país) (pp. 335-346)

335. Os relatórios e / ou denunciar a situação financeira de viagens dentro do país e os legisladores na Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1

Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 335 opção Não Aplicável

336. *Os relatórios e / ou denunciar a situação financeira de viagens dentro do país de legisladores e do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 336 opção Não Aplicável

337. *Qual dos seguintes relatórios de mídia e / ou denunciar a situação financeira de viagens dentro do país e os legisladores na Câmara dos Representantes: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 337 opção Não Aplicável

338. *Qual dos seguintes relatórios de mídia e / ou denunciar a situação financeira de viagens dentro do país e legisladores do Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		

Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		
Não aplicável		
Outros:		

339. Qual dos seguintes formatos são relatados e / ou relatório das demonstrações financeiras de viajar dentro do país e legisladores na Câmara dos Representantes: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 339 opção Não Aplicável

340. Qual dos seguintes formatos são relatados e / ou relatório das demonstrações financeiras de viagens dentro do país de legisladores e do Senado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF	NULO	

Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 340 opção Não Aplicável

341. São informar e / ou relatório das demonstrações financeiras de viagens ao exterior e legisladores da Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		
Não aplicável		

342. São informar e / ou relatório das demonstrações financeiras de viagens ao exterior e os legisladores do Senado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 342 opção Não Aplicável

343. Qual dos seguintes meios de comunicação são relatados e / ou relatório das demonstrações financeiras de viagens ao exterior e legisladores da Câmara dos Deputados: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29

Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 343 opção Não Aplicável

*344. Qual dos seguintes meios de comunicação são relatados e / ou relatório das demonstrações financeiras de viagens ao exterior e os legisladores do Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		
Não aplicável		
Outros:		

*345. Qual dos seguintes formatos são relatados e / ou relatório das demonstrações financeiras de viagens ao exterior e legisladores da Câmara dos Deputados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		

Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 345 opção Não Aplicável

*346. Qual dos seguintes formatos são relatados e / ou relatório das demonstrações financeiras de viagens ao exterior e os legisladores do Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	NULO	
Não são relatados e / ou relatórios de status financeiros		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 346 opção Não Aplicável

3.9. Publicação de Contratação de Serviços (pp. 347-378)

Este indicador avalia a publicação atempada e completa está meios amplos e abertos de diferentes estágios e processos da adjudicação de bens e serviços e as pessoas envolvidas no processo de disseminação.

*347. concurso é feita para compras de bens e serviços da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
No concurso público é realizado		
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 347 opção Não Aplicável

348. *É proposta é feita para compras de bens e serviços no Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
No concurso público é realizado	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 348 opção Não Aplicável

349. *Qual dos seguintes meios de comunicação torna público o concurso para a aquisição de bens e serviços da Câmara dos Deputados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
No concurso público é realizado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 349 opção Não Aplicável

350. *Qual dos seguintes meios de comunicação torna público o concurso para a aquisição de bens e serviços do Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
No concurso público é realizado		
Não aplicável		

Outros:	
---------	--

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 350 opção Não Aplicável

351. *Qual dos seguintes formatos anuncia concurso para aquisição de bens e serviços da Câmara dos Deputados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
No concurso público é realizado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 351 opção Não Aplicável

352. *Qual dos seguintes formatos anuncia concurso para aquisição de bens e serviços do Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou	NULO	
XML e / ou JSON		
No concurso público é realizado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 352 opção Não Aplicável

353. lista de fornecedores do processo de seleção para os bens e serviços na Câmara dos Deputados publicou? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
A lista dos concorrentes não é publicado		
Não aplicável		

354. a lista dos concorrentes no processo de seleção de produtos e serviços é publicado no Senado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
A lista dos concorrentes não é publicado	NULO	
Não aplicável		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 354 opção Não Aplicável

355. Qual dos seguintes meios de comunicação torna pública a lista dos concorrentes no processo de seleção de produtos e serviços da Câmara dos Deputados: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
A lista dos concorrentes não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 355 opção Não Aplicável

356. Qual dos seguintes meios de comunicação torna pública a lista dos concorrentes no processo de seleção de produtos e serviços do Senado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
A lista dos concorrentes não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

357. Qual dos seguintes formatos torna pública a lista dos concorrentes no processo de seleção de produtos e serviços da Câmara dos Deputados: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
A lista dos concorrentes não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Adicionar registro ou justificar a
Comentários sobre Pergunta 357 opção Não Aplicável

358. Qual dos seguintes formatos torna pública a lista dos concorrentes no processo de seleção de produtos e serviços do Senado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
------------------	--	-----------

Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	NULO	
A lista dos concorrentes não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 358

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

359. *A lista de prêmios propostas de bens e serviços na Câmara dos Deputados publicou? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
A lista de prêmios não é publicado		
Não aplicável		

360. *A lista de prêmios propostas de bens e serviços no Senado publicado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
A lista de prêmios não é publicado	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 360

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

361. *Qual dos seguintes meios de comunicação torna pública a lista de prêmios propostas de bens e serviços na Câmara dos Deputados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		

Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
A lista de prêmios não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 361

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

362. Qual dos seguintes meios de comunicação torna pública a lista de prêmios propostas de bens e serviços no Senado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
A lista de prêmios não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

363. Qual dos seguintes formatos torna pública a lista de prêmios propostas de bens e serviços na Câmara dos Deputados: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
A lista de prêmios não é publicado		
Não aplicável		

Outros:	
---------	--

Comentários sobre Pergunta 363

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

364. Qual dos seguintes formatos torna pública a lista de prêmios propostas de bens e serviços no Senado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF	NULO	
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON		
A lista de prêmios não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 364

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

365. Os valores destinados à adjudicação de contratos de bens e serviços na Câmara dos Deputados é publicado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Os montantes atribuídos não são publicados		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 365

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

366. Os valores destinados à adjudicação de contratos de bens e serviços no Senado publicado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Os montantes atribuídos não são publicados	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 366

Adicionar registro ou justificar a

opção Não
Aplicável

--

367. Qual dos seguintes meios de comunicação os valores alocados à adjudicação de contratos de bens e serviços da Câmara dos Deputados são publicados: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Os montantes atribuídos não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 367

Adicionar registro ou justificar a
opção Não Aplicável

368. Qual dos seguintes meios de comunicação os valores destinados à adjudicação das propostas de bens e serviços no Senado são publicados: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Os montantes atribuídos não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

369. Qual das seguintes formata os valores alocados à adjudicação de contratos de bens e serviços da Câmara dos Deputados são publicados: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Os montantes atribuídos não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 369

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*370. Qual dos seguintes formatos dos montantes atribuídos a adjudicação dos concursos para bens e serviços no Senado são publicados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou	NULO	
XML e / ou JSON		
Os montantes atribuídos não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 370

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*371. lista de fornecedores de bens e serviços não ofertadas na Câmara dos Deputados publicou? **

Só resposta	PONTUAÇÃO

Sim		1
A lista de fornecedores não é publicado		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 371

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

372. lista de fornecedores de bens e serviços não licitados no Senado publicado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
A lista de fornecedores não é publicado	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 372

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

373. Qual dos seguintes meios de comunicação a lista de fornecedores de bens e serviços não licitados para a Câmara dos Deputados é publicado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
A lista de fornecedores não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 373

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

374. Qual dos seguintes meios de comunicação a lista de fornecedores de bens e serviços não licitados no Senado é publicada: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
A lista de fornecedores não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

375. Qual dos seguintes formatos a lista de fornecedores de bens e serviços não licitados para a Câmara dos Deputados é publicado: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		
Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou		
XML e / ou JSON	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
A lista de fornecedores não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 375

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

376. Qual dos seguintes formatos a lista de fornecedores de bens e serviços não licitados no Senado é publicada: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Palavra		

Sem acesso a copiar o texto PDF		
O acesso ao copiar texto PDF		
Outro formato de imagem JPG ou XML e / ou JSON	NULO	
A lista de fornecedores não é publicado		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 376

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*377. Há comptroller controle interno para monitorar propostas na Câmara? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 377

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*378. Há comptroller controle interno para monitorar propostas no Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 378

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

3.10. Publicação de chamadas para o pessoal do Congresso proposta ou Assembleia Nacional (pp. 379-382)

Avaliadas as chamadas para contestar o pessoal administrativo do Congresso ou Assembleia Nacional, seja sindicalizado, eventualmente, de confiança com e sem benefícios, taxas e serviço civil; bem como o formato e sincronismo da mesma.

379. *Estão concursos públicos são publicados para se candidatar a empregos na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim	WWW.ALEAM.GOV.BR	1
Concursos públicos não são publicados		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 379

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

380. *Estão concursos públicos são publicados se candidatar a empregos no Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Concursos públicos não são publicados	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 380

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

381. *Qual dos seguintes media concursos públicos publicou trabalhos para concorrer à Câmara dos Deputados: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		
Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	WWW.ALEAM.GOV.BR	0,29
Jornal própria		
Imprensa nacional		0,12
Concursos públicos não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

382. *Qual dos seguintes concursos públicos de mídia são publicadas para se candidatar a empregos no Senado: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Impressão		
Entrega versão eletrônica		

Por e-mail		
Versão eletrônica on-line	NULO	
Jornal própria		
Imprensa nacional		
Concursos públicos não são publicados		
Não aplicável		
Outros:		

Comentários sobre Pergunta 382

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

4.1. Existência de um gabinete de informação no Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 383-400)

A existência e funcionamento das instituições ou agências é avaliado para que os cidadãos podem acessar informações públicas dentro de cada uma das câmaras, bem como a publicação de ordens e do estado em que se encontram.

*383. Existe algum escritório ou estrutura dentro da Câmara dos Deputados responsável pelo acesso à informação? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 383

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*384. Existe algum escritório ou estrutura dentro do Senado responsável pelo acesso à informação? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 384

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*385. Será que o escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação a partir da Câmara dos Deputados definiu o horário de expediente? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1

Não		
Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 385

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

386. *Será que o escritório de atendimento ao cidadão e / ou aceder a informações do Senado definiu o horário de expediente? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		
Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 386

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

387. *O escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação a partir da Câmara dos Deputados tem predefinidos formatos para o público? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 387

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

388. *Será que o escritório de atendimento ao cidadão e / ou aceder a informações do Senado tem predefinidos formatos para o público? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		

Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 388

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

389. *Será que o escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação a partir da Câmara dos Deputados tem uma responsabilidade profissional para o escritório? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação		
Não aplicável		

390. *O escritório de atendimento ao cidadão e / ou aceder a informações do Senado tem um profissional responsável para o escritório? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		
Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 390

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

391. *Será que o escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação a partir da Câmara dos Deputados cobrado para acesso à informação? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		

Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 391

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

392. *Será que o escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso a informações do Senado cobrado para acesso à informação? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		
Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 392

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

393. *Será que o escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação a partir da Câmara dos Deputados prevê a existência de um mecanismo de acompanhamento das informações? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 393

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

394. *O escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso a informações do Senado contempla a existência de um mecanismo de acompanhamento das informações? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		

Há um escritório de atendimento ao cidadão e / ou acesso à informação	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 394

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*395. Eles estão disponíveis em A Câmara dos Deputados ferramentas eletrônicas para os pedidos de informação do público? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 395

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*396. Eles estão disponíveis em ferramentas eletrônicas do Senado para os pedidos de informação do público? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 396

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*397. Existe um mecanismo de monitorização para os pedidos de informação públicas feitas eletronicamente na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		0
Você não pode fazer consultas por via electrónica		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 397

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*398. Existe um mecanismo de monitorização para os pedidos de informação públicas feitas eletronicamente no Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		
Você não pode fazer consultas por via electrónica	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 398

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

399. *Qual das seguintes ferramentas para acessar as informações estão disponíveis na Câmara dos Deputados? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
As linhas telefônicas para cidadão		
Programa de visitas guiadas		
Biblioteca do Congresso ou Assembleia, onde eles podem acessar todas as revistas e publicações da entidade		0,33
Nenhuma das acima		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 399

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

400. *Qual das seguintes ferramentas para acessar as informações estão disponíveis no Senado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
As linhas telefônicas para cidadão		
Programa de visitas guiadas		

Biblioteca do Congresso ou Assembleia, onde eles podem acessar todas as revistas e publicações da entidade	NULO	
Nenhuma das acima		
Não aplicável		

4.2. Existência de um mecanismo pelo qual os conflitos são resolvidos acesso à informação pública (pp. 401-403)

A existência de um mecanismo independente para garantir o acesso a informações sobre cada uma das câmaras e para a resolução de conflitos antes de sua negação é avaliada.

401. *Existe alguma instância para resolver os conflitos sobre o acesso à informação pública na Câmara? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
não		0
não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 401

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

402. *Existe alguma instância para resolver os conflitos sobre o acesso à informação pública no Senado? **

só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
não	NULO	
não aplicável		

403. Será que o mecanismo para resolver conflitos sobre o acesso à informação pública na Câmara dos Deputados é independente? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		

Não há nenhum mecanismo para resolver conflitos sobre o acesso à informação pública na Câmara dos Deputados		0
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 403

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*404. Será que o mecanismo para resolver conflitos sobre o acesso à informação pública no Senado é independente? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		
Não há nenhum mecanismo para resolver conflitos sobre o acesso à informação pública na Câmara dos Deputados	NULO	
Não aplicável		

*405. Qual das seguintes resolve o mecanismo de resolução de disputas sobre acesso à informação pública na Câmara dos Deputados? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
As recusas de acesso à informação		
As respostas tardias		
Respostas incompletas		
Respostas imprecisas		

Não há nenhum mecanismo para resolver conflitos sobre o acesso à informação pública na Câmara dos Deputados		0
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 405

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

406. *Qual das seguintes resolve o mecanismo de resolução de disputas sobre acesso à informação pública no Senado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
As recusas de acesso à informação		
As respostas tardias		
Respostas incompletas		
Respostas imprecisas		
Não há nenhum mecanismo para resolver conflitos sobre o acesso à informação pública na Câmara dos Deputados	NULO	
Não aplicável		

4.3. TV Congresso Station ou a Assembleia Nacional (pp. 404-408)

A existência de um canal de televisão de cada uma das Câmaras transmitidos pela televisão aberta, assim como a publicação e oportunidade de sua programação é avaliada.

407. *Existe uma televisão na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

408. *Existe uma televisão no Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

409. *Ele ou canais de televisão da Câmara dos Deputados, transmitir o seu sinal: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Canal aberto e público		1
Cabo Sistema de Pagamentos		
Banda de TV UHF		
Internet		
Não há canais de TV na Câmara dos Deputados		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 409

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

410. *Ele ou canais de televisão do Senado transmitir seu sinal: **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Canal aberto e público		
Cabo Sistema de Pagamentos	NULO	
Banda de TV UHF		
Internet		
Não há canais de TV na Câmara dos Deputados		
Não aplicável		

411. *transmissões televisivas da Câmara dos Deputados são ao vivo:*

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Às vezes		

Não		
Não há canais de TV na Câmara dos Deputados		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 411

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

412. transmissões televisivas de Senado são ao vivo:

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Às vezes		
Não		
Não há canais de TV na Câmara do Senado	NULO	
Não aplicável		

413. Qual das seguintes atividades da Câmara dos Deputados pelo canal de TV são transmitidos:

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Sessões plenárias		0,33
Reuniões da Comissão		0,33
As reuniões entre os parlamentares e da sociedade civil		0,33
Não há canais de TV na Câmara dos Deputados		
Não aplicável		

414. Qual das seguintes atividades do Senado pelo canal de TV são transmitidos:

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Sessões plenárias		
Reuniões da Comissão		
As reuniões entre os parlamentares e da sociedade civil	NULO	

Não há canais de TV na Câmara do Senado		
Não aplicável		

415. Existe cobertura de programação para todos os setores políticos representados na Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não há canais de TV na Câmara dos Deputados		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 415

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

416. Existe cobertura de programação para todos os setores políticos representados no Senado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		
Não há canais de TV no Senado	NULO	
Não aplicável		

4.4. A publicação de informações em páginas da web (409-418)

Divulgação é avaliada em páginas web ou as Câmaras e webcast de suas atividades. Ele também avalia o formato eo calendário de tais informações.

417. Existe um site oficial da Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Existe e está acessível		1
Existe, mas é falho para conexão		
Não existe ou está em construção		
Não aplicável		

418. Existe um site oficial do Senado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Existe e está acessível		
Existe, mas é falho para conexão	NULO	
Não existe ou está em construção		
Não aplicável		

419. O site da Câmara dos Deputados tem uma busca e visualização pode ser usado para: *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Pesquisar e visualizar documentos, informações e atividades da Câmara dos Deputados de pelo menos um ano		0,125
Pesquisar e visualizar o status de um projeto de lei e as datas de ações		0,125
Perfil dos deputados		0,125
Sessões de taxas de inscrição		0,125
Sessões plenárias de Registro		0,125

Informações sobre facções parlamentares, partidos políticos representados e trabalho parlamentar relacionada no ano passado		0,125
Ela liga os resultados da pesquisa de documentos com registros de áudio e vídeo relacionados com tópicos relacionados		0,125
Permite o download de informações de forma fácil e rápida		0,125
Nenhuma das acima		
Nenhum site ou está em construção		
Não aplicável		
Outros:		

420. O site do Senado tem uma busca e visualização pode ser usado para: *

Múltipla escolha	PONTUAÇÃO
Pesquisar e visualizar documentos, informações e atividades da Câmara dos Deputados de pelo menos um ano	

Pesquisar e visualizar o status de um projeto de lei e as datas de ações	NULO	
Perfil dos deputados		
Sessões de taxas de inscrição		
Sessões plenárias de Registro		
Informações sobre facções parlamentares, partidos políticos representados e trabalho parlamentar relacionada no ano passado		
Ela liga os resultados da pesquisa de documentos com registros de áudio e vídeo relacionados com tópicos relacionados		
Permite o download de informações de forma fácil e rápida		
Nenhuma das acima		
Nenhum site ou está em construção		
Não aplicável		
Outros:		

421. *As atividades da Câmara dos Deputados são transmitidos online? **

	Só resposta	PONTUAÇÃO
Sim		
Às vezes		0,5

Não		
Nenhum site ou está em construção		
Não aplicável		

422. *são as atividades do Senado são transmitidos online? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Às vezes		
Não	NULO	
Nenhum site ou está em construção		
Não aplicável		

423. *Será que o site da Câmara dos Deputados tem segurança e de autenticação que permite que qualquer usuário para verificar a autenticidade dos documentos e informações publicadas aqui? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Às vezes		
Não		0
Nenhum site ou está em construção		
Não aplicável		

424. *Será que o site do Senado tem segurança e de autenticação que permite que qualquer usuário para verificar a autenticidade dos documentos e informações publicadas aqui? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Às vezes		
Não	NULO	
Nenhum site ou está em construção		
Não aplicável		

425. *Qual das seguintes funcionalidades no site da Câmara dos Deputados está operacional? **

Múltipla escolha	PONTUAÇÃO

Comentários e fornecer feedback para os formuladores de políticas e		0,25
Faça comentários e perguntas sobre qualquer seção do site		0,25
Localizar informações de contato para os legisladores, comitês e funcionários		0,25
Conduza votação online sobre questões importantes		0,25
Nenhuma das acima		
Nenhum site ou está em construção		
Não aplicável		
Outros:		

426. Qual das seguintes funcionalidades do site do Senado está operacional? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Comentários e fornecer feedback para os formuladores de políticas e		
Faça comentários e perguntas sobre qualquer seção do site		

Localizar informações de contato para os legisladores, comitês e funcionários	NULO	
Conduzir votação online sobre questões importantes		
Nenhuma das acima		
Nenhum site ou está em construção		
Não aplicável		
Outros:		

4.5. Informação e comunicação canais de Congresso ou Assembleia Nacional (pp. 419-420)

Os diferentes canais utilizados pelo Congresso ou Assembleia Nacional para a disseminação de informações e atividades, bem como a chance de serem avaliados.

427. *Qual dessas ferramentas interativas Câmara dos Deputados à disposição dos cidadãos para se comunicar com e legisladores? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Blogs que permitem a interação entre os cidadãos e parlamentares		0,25
Fóruns e discussões on-line		0,25
TWITTER		0,25
Facebook		0,25
Nenhuma das acima		
Não aplicável		

428. *Qual dessas ferramentas interativas do Senado oferece aos cidadãos para se comunicar com e legisladores? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Blogs que permitem a interação entre os cidadãos e parlamentares		
Fóruns e discussões on-line	NULO	
Chilro		
Facebook		
Nenhuma das acima		
Não aplicável		

4.6. A publicação de informações sobre as atividades e os legisladores (pp. 421-434)

Divulgação do Congresso ou relacionadas a seu trabalho no Congresso ou Assembleia Nacional em conexão com o departamento ou território que representam, como os relatórios de gestão ou agendar reuniões de viagens ou conjunto é avaliado.

429. *Os cidadãos têm acesso às contas que fazem e têm o e legisladores? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Sem acesso às contas		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 429

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

430. *Qual dessas ferramentas estão à disposição dos cidadãos para verificar as contas apresentadas pelos parlamentares e na Câmara dos Deputados? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Diário da Câmara dos Deputados		0,2
Site oficial da Câmara dos Deputados		0,2
Newsletters		0,2
Publicações impressas		0,2
Pelo pedido especial		0,2
Sem acesso às contas		

Não aplicável	
Outros:	

431. Qual dessas ferramentas estão à disposição dos cidadãos para verificar as contas apresentadas por legisladores e do Senado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Diário da Câmara dos Deputados		
Site oficial da Câmara dos Deputados		
Newsletters		
Publicações impressas	NULO	
Pelo pedido especial		
Sem acesso às contas		
Não aplicável		
Outros:		

432. cidadãos têm acesso a planos e programas e trabalho dos legisladores? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Sem acesso aos planos e programas de trabalho		
Não aplicável		

433. Qual dessas ferramentas estão à disposição dos cidadãos para verificar os planos e programas de trabalho e legisladores da Câmara dos Deputados? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Boletins da Câmara dos Deputados		0,2
Site oficial da Câmara dos Deputados		0,2
Newsletters		0,2
Publicações impressas		0,2

Pelo pedido especial		0,2
Sem acesso aos planos e programas de trabalho		
Não aplicável		
Outros:		

434. *Qual dessas ferramentas estão à disposição dos cidadãos para verificar os planos e programas de trabalho dos legisladores e do Senado? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Boletins da Câmara dos Deputados		
Site oficial da Câmara dos Deputados		
Newsletters		
Publicações impressas	NULO	
Pelo pedido especial		
Sem acesso aos planos e programas de trabalho		
Não aplicável		
Outros:		

435. *Existe uma publicação ou relatório de balanço e gestão de desempenho (político, administrativo, legislativo) da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 435

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

436. *Existe uma publicação ou relatório de balanço e gestão de desempenho (político, administrativo, legislativo) do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

437. Qual dos seguintes meios anuncia gestão relatório de balanço da Câmara dos Deputados? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Diário da Câmara dos Deputados		0,14
Página da Internet		0,14
Newsletters		0,14
Publicações impressas		0,14
Assembleia sessão plenária da Câmara		0,14
Conferência de imprensa		0,14
TV Station Congresso ou Assembleia		0,14
Ele não é tornado público		
Não aplicável		
Outros:		

438. Qual dos seguintes meios de comunicação torna público o relatório de balanço de gestão do Senado? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Diário da Câmara dos Deputados		
Página da Internet		
Newsletters		
Publicações impressas		
Assembleia sessão plenária da Câmara	NULO	
Conferência de imprensa		

TV Station Congresso ou Assembleia		
Ele não é tornado público		
Não aplicável		
Outros:		

439. Indique a frequência com que a Câmara dos Deputados prepara relatórios gerenciais: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mensal		1
Quinzenal		
Trimestral		
Anualmente		
Não executa relatórios gerenciais		
Não aplicável		
Outros:		

440. Indique a frequência com que o Senado se prepara relatórios gerenciais: *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Mensal		
Quinzenal		
Trimestral		
Anualmente	NULO	
Não executa relatórios gerenciais		
Não aplicável		
Outros:		

441. Para quem relatórios da Câmara dos Deputados de gestão são apresentados? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Na Câmara		0,25
Congresso ou Assembleia como um todo		0,25
O executivo		0,25
Cidadãos		0,25

Outro (indicar nos comentários)		0,25
---------------------------------	--	------

442. Para quem relatórios do Senado de gestão são apresentados? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Na Câmara		
Congresso ou Assembleia como um todo		
O executivo	NULO	
Cidadãos		
Outro (indicar nos comentários)		

4.7. A publicação de informações de e legisladores (pp. 435-447)

Divulgação dos legisladores é avaliada com os sites, tanto partidárias e eleitorais e de contato pessoal. Além disso, levar em conta o formato, atualidade e integridade das informações.

443. são divulgadas em informações de contato territorial e legisladores de? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

444. Será que o legislador tem relatórios de gestão para o seu bairro?

*

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, todos os legisladores e		
Sim, a maioria dos legisladores e		
Sim, mas menos da metade dos legisladores e		
Não, nenhum dos legisladores		0

Não aplicável	
---------------	--

Comentários sobre Pergunta 444

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

445. *É possível conhecer a localização e informações de contacto da sede do distrito de deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

446. *É possível conhecer a localização e informações de contacto escritórios distritais de senadores? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

447. *Qual das seguintes ferramentas de localização e informações de contacto da sede do distrito de Deputados estão disponíveis? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet		
Posters na rua		
Comunicados à imprensa		
Não é possível saber a localização e informações de contacto da sede de distrito		
Não aplicável		0
Outros:		

448. *Qual das seguintes ferramentas de localização e contactos de escritórios distritais de senadores estão disponíveis? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet		
Posters na rua		
Comunicados à imprensa		

Não é possível saber a localização e informações de contacto da sede de distrito	NULO	
Não aplicável		
Outros:		

449. *Você pode acessar o Curriculum Vitae de todos os deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

450. *Você pode acessar o Curriculum Vitae de todos os senadores? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

451. *A informação de contacto para a equipe dos Deputados é publicado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

452. *A informação de contato para a equipe de senadores é publicado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

453. *Qual das seguintes ferramentas estão disponíveis informações de contato para a equipe dos Deputados? **

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet		0,33
Posters na rua		

Comunicados à imprensa		0,33
Detalhes de contato da equipe não estão disponíveis		
Não aplicável		
Outros:		

454. Qual das seguintes ferramentas estão disponíveis informações de contato para a equipe de Senadores? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Página da Internet		
Posters na rua		
Comunicados à imprensa		
Detalhes de contato da equipe não estão disponíveis	NULO	
Não aplicável		
Outros:		

455. Existe alguma nova prática de transparência que incorporam câmeras que não tenham sido previamente mencionados neste instrumento?

Descreva:	PONTUAÇÃO
	SEM VALOR

4.8. Media de Renda para o site do Congresso ou do Congresso (pp. 447-453)

As possibilidades e condições estabelecidos pelo Congresso ou Assembleia para permitir que nos meios de comunicação, a sociedade civil e do público em geral às instalações da instituição avaliada.

456. Será que todos os meios de comunicação têm acesso à Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1

Não		
Não aplicável		

457. *Será que todos os meios de comunicação têm acesso ao Senado?*

*

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 457

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

458. *Será que todos os meios de comunicação têm acesso à transmissão de sessões plenárias e / ou total do debate parlamentar na Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

459. *Será que todos os meios de comunicação têm acesso à transmissão de sessões plenárias e / ou total do debate parlamentar sobre o Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 459

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

460. *São todos os meios de comunicação têm acesso a discussões nas comissões da Câmara dos Deputados? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		0
Não aplicável		

461. *São todos os meios de comunicação têm acesso a discussões nas comissões do Senado? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	

Não aplicável	
---------------	--

462. Todos têm acesso aos escritórios da Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

463. Todo mundo tem acesso aos gabinetes do Senado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

464. Todos têm acesso ao plenário e / ou há transmissão direta de debate parlamentar na Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

465. Todos têm acesso ao plenário e / ou há transmissão direta da discussão parlamentar do Senado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 465

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

466. Todos têm acesso às discussões das sessões das comissões da Câmara dos Deputados? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 466

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

467. Todos têm acesso às discussões das sessões das comissões do Senado? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não	NULO	
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 467

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

4.9. Participação do Cidadão (pp. 454-463)

468. Será que a Câmara dos Deputados está mandatado para consultar os cidadãos sobre as contas? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, e é específica		
Sim, mas ele não é específico		
Não		0
Não aplicável		

469. Será que o Senado está encarregada de consultar os cidadãos sobre as contas? *

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim, e é específica		
Sim, mas ele não é específico	NULO	
Não		
Não aplicável		

470. O que a legislação é especificado a obrigação de consultar os cidadãos sobre as contas? *

Múltipla escolha		PONTUAÇÃO
Constituição		SEM VALOR
Ato do Congresso		
Lei Eleitoral		
Regulação		
Não existe obrigatoriedade de consultar os cidadãos		

Não aplicável	
Outros:	

*471. Os prazos para os cidadãos a participar na consulta sobre projetos na Câmara dos Deputados estão definidos? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não existe obrigatoriedade de consultar os cidadãos		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 471

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*472. Os prazos para os cidadãos a participar na consulta sobre contas no Senado estão definidos? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim (indicar o número de dias nos comentários)		
Não	NULO	
Não existe obrigatoriedade de consultar os cidadãos		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 472

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

*473. são as contas são publicadas via web para a consideração dos cidadãos? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		

Não aplicável	
---------------	--

474. *É o mecanismo que envolve consultas sobre o projecto de lei é explícita? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		1
Não		
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 474

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

475. *No ano passado Quantas consultas públicas têm sido realizados sobre contas? **

Número do relatório	PONTUAÇÃO
	SEM VALOR

Comentários sobre Pergunta 475

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

476. *É possível intervir na discussão parlamentar das comissões, a pedido de um cidadão? **

Só resposta		PONTUAÇÃO
Sim		
Não		0
Não aplicável		

Comentários sobre Pergunta 476

Adicionar registro ou justificar a opção Não Aplicável

477. *Você acha que há alguma nova prática em câmeras participação cidadã ou incorporar a Assembleia Nacional e que não tenha sido mencionado anteriormente neste instrumento?*

Descreva:	PONTUAÇÃO
	SEM VALOR

APÊNDICE A

1. Reconhecer a informação parlamentar como um bem público

A informação parlamentar pertence ao público. Os cidadãos devem poder reutilizar e republicar informação parlamentar, total ou parcialmente. Quaisquer exceções ou restrições a este princípio devem ser estritamente definidas por lei.

2. Fortalecer uma cultura de abertura através de legislação

O Parlamento deve adotar legislação e adotar regulamentos internos e um código de ética, promovendo um ambiente propício a garantir o acesso legal do público à informação parlamentar e governamental, a promover uma cultura de transparência institucional, a garantir a transparência do financiamento político, a garantir as liberdades de expressão e de reunião, e a garantir a participação da sociedade civil e dos cidadãos no processo legislativo.

3. Proteger uma cultura de abertura através do controle

Devido às suas funções de controle, o Parlamento deve assegurar que as leis que garantem a abertura do governo são efetivamente postas em prática, que o governo aja de forma totalmente transparente, e que trabalhe igualmente para promover uma cultura de abertura.

4. Promover a educação cívica

O Parlamento tem a responsabilidade de promover ativamente a educação cívica do público, especialmente os jovens, garantindo a compreensão das suas regras, dos procedimentos, do trabalho parlamentar, do papel do Parlamento e dos seus membros.

5. Envolver cidadãos e sociedade civil

O Parlamento deve fazer participar ativamente e sem discriminação o conjunto dos cidadãos e da sociedade civil nos processos parlamentares e tomada de decisões, de forma a representar efetivamente os interesses dos cidadãos e de concretizar o direito fundamental dos cidadãos a apresentar petições ao seu governo.

6. Proteger uma sociedade civil independente

O Parlamento tem o dever de adotar medidas que garantam o livre funcionamento das organizações da sociedade civil sem restrição.

7. Assegurar um efetivo controle parlamentar

O Parlamento deve reconhecer o direito e o dever da sociedade civil, meios de comunicação e o grande público de observar o Parlamento e os parlamentares. O Parlamento deve empenhar-se em consultas públicas nomeadamente com as organizações da sociedade civil que acompanham a sua atividade a fim de promover um acompanhamento eficaz e superar os obstáculos ao acesso à informação parlamentar.

8. Partilha de boas práticas

O Parlamento deve participar ativamente, internacional e regionalmente, no intercâmbio das melhores práticas com outros parlamentos e organizações da sociedade civil a fim de promover a abertura e a transparência da informação parlamentar, melhorando a utilização das tecnologias de informação e comunicação, e fortalecer o respeito pelos princípios democráticos.

9. Fornecer apoio jurídico

O Parlamento deve aprovar legislação que garanta aos cidadãos o acesso efetivo ao apoio legal ou judicial, sempre que o acesso à informação governamental ou parlamentar seja objeto de litígio.

10. Difundir informação completa

A informação parlamentar posta à disposição do público deve ser tão completa quanto possível e deve refletir a integralidade da atividade parlamentar, com a reserva de exceções definidas estritamente e com precisão.

11. Fornecer informação atualizada

A informação parlamentar deve ser fornecida a tempo e horas. Por omissão, a informação deve ser fornecida em tempo real. Se isso não for possível, as informações parlamentares devem ser tornadas públicas logo que estejam disponíveis internamente.

12. Assegurar a exatidão da informação

O Parlamento deve assegurar a conservação de registros oficiais e garantir que a informação publicada seja exata.

13. Adotar políticas em matéria de transparência parlamentar

O Parlamento deve adotar políticas que assegurem a divulgação proativa de informação parlamentar e nomeadamente enquadrem os formatos em que essas informações serão publicadas. As políticas de transparência parlamentar devem ser acessíveis ao público e devem prever as condições para a sua revisão periódica a fim de tirar partido das inovações tecnológicas e da evolução das boas práticas. Quando o Parlamento não tiver capacidade para publicar de imediato as informações parlamentares completas, deve estabelecer parcerias com a sociedade civil para garantir amplo acesso do público à informação parlamentar.

14. Fornecer informações sobre o papel e as funções do Parlamento

O Parlamento é obrigado a publicar informações sobre o seu papel constitucional, a sua estrutura, funções, regras internas, procedimentos administrativos e as fases do processo legislativo, bem como a informação sobre as suas comissões.

15. Fornecer informações relativas aos membros do Parlamento

O Parlamento deve fornecer informações bastantes e regularmente atualizadas a fim de informar os cidadãos sobre as atribuições dos parlamentares, a sua filiação a um grupo político, mandatos eleitorais, cada uma das suas funções no Parlamento, a sua assiduidade, a identidade das pessoas a seu serviço, e qualquer outra informação que os membros queiram divulgar sobre si próprias, e as suas credenciais. As informações sobre como contatar os membros do Parlamento e os seus gabinetes devem igualmente ser disponibilizadas ao público.

16. Fornecer informações relativas aos funcionários e à administração do Parlamento

O Parlamento deve fornecer informações sobre o seu funcionamento administrativo e o organograma do pessoal responsável pela gestão e administração dos procedimentos parlamentares. Os contatos do pessoal encarregado de prestar informações ao público devem ser acessíveis a todos.

17. Informar os cidadãos sobre a agenda parlamentar

A documentação relativa ao calendário parlamentar deve ser fornecida ao público, incluindo a programação das sessões, informações sobre a votação agendada, a ordem do dia e o calendário das audições das comissões. À exceção de discussões de urgência, o Parlamento deve providenciar o aviso antecipado de discussões legislativas para o público e a sociedade civil poderem apresentar sugestões aos parlamentares sobre os temas examinados.

18. Envolver os cidadãos nos projetos legislativos

Os projetos e propostas de lei devem ser tornadas públicas e difundidas desde a sua introdução. Reconhecendo a necessidade dos cidadãos serem totalmente informados e capacitados para expressar a sua opinião sobre os assuntos discutidos, o Parlamento deve esforçar-se por garantir o acesso do público aos trabalhos preparatórios e informações contextuais necessárias a uma boa compreensão dos debates legislativos relativos aos projetos ou propostas de lei.

19. Publicar relatórios do trabalho das comissões

Os relatórios e deliberações das comissões, incluindo os documentos criados e recebidos, os conteúdos das audições realizadas, as transcrições e registros das ações de cada missão ou comissão, devem ser tornados públicos tão rapidamente quanto possível.

20. Registrar os votos dos deputados

Para garantir a responsabilização dos deputados junto do seu eleitorado, o Parlamento deve minimizar o uso da votação de braço no ar em sessão plenária e deve privilegiar, na maioria dos casos, a votação nominal ou eletrônica. O Parlamento deve conservar e disponibilizar ao público um registro completo dos votos individuais dos deputados em plenário

e nas comissões. Da mesma forma, o Parlamento deve minimizar o uso do voto por procuração ou delegação e deve assegurar que este não entrave os padrões de transparência e responsabilidade democráticas.

21. Publicar os relatos dos trabalhos plenários

O Parlamento deve criar, manter e publicar registros facilmente acessíveis das reuniões plenárias, de preferência sob a forma de registro áudio ou vídeo, hospedados online em endereços permanentes, bem como a sua transcrição integral.

22. Publicar os relatórios criados por ou fornecidos ao Parlamento

Todos os relatórios produzidos, solicitados ou submetidos ao Parlamento, gabinetes ou comissões, devem ser tornados público na sua totalidade, salvo circunstâncias excepcionais definidas por lei de um modo preciso.

23. Fornecer as informações relativas ao orçamento e despesas

O Parlamento tem a responsabilidade de tornar pública uma informação completa, detalhada e compreensível sobre o orçamento nacional e as despesas públicas, incluindo as receitas e despesas passadas, presentes e futuras. Do mesmo modo, o Parlamento tem o dever de publicar as informações sobre o seu próprio orçamento, incluindo informações sobre a sua execução, os concursos e contratos realizados. Esta informação deve ser tornada pública na sua totalidade, com uma taxonomia coerente, acompanhada de resumos em linguagem clara e simples, bem como explicações ou relatórios que garantam a sua boa compreensão pelos cidadãos.

24. Tornar público o patrimônio e garantir a integridade dos parlamentares

O Parlamento deve colocar à disposição do público a informação necessária para permitir aos cidadãos a tomada de decisões informadas sobre a integridade e probidade pessoal dos parlamentares. Isso inclui informações sobre as declarações de patrimônio e interesses, as despesas dos mandatos, e os rendimentos não parlamentares, incluindo os juros, dividendos, investimentos ou benefícios em espécie.

25. Publicitar informações sobre violações éticas e potenciais conflitos de interesses

O Parlamento deve aprovar regras claramente definidas para assegurar a divulgação da informação necessária à proteção contra conflitos de interesse e violações éticas reais ou presumidas, incluindo informações relevantes sobre as interações dos deputados com lobistas e grupos de pressão. O Parlamento deve igualmente tornar públicas as informações relativas às conclusões de qualquer inquérito judicial ou parlamentar relativo a condutas contrárias à ética, conflitos de interesses ou corrupção.

26. Fornecer acesso ao histórico das informações

A informação parlamentar relativa a sessões anteriores deve ser digitalizada e posta à disposição permanente dos cidadãos para uma reutilização livre de restrições legais ou financeiras. Quando o parlamento não é imediatamente capaz de digitalizar e disponibilizar as suas próprias informações, deve trabalhar com organismos externos a fim de facilitar a divulgação pública da informação parlamentar sem restrições. O Parlamento deve garantir ao público o acesso a uma biblioteca parlamentar a fim de permitir aos deputados e ao público o acesso a uma informação histórica.

27. Fornecer acesso multicanal à informação

O Parlamento deve dar acesso à informação sobre os seus trabalhos através de múltiplos canais, nomeadamente a observação presencial, a imprensa escrita, rádio e televisão, via Internet ou tecnologias móveis.

28. Assegurar acesso presencial

O Parlamento e as suas sessões plenárias devem ser acessíveis presencialmente e abertos a todos os cidadãos, sobre reserva das limitações verificáveis de espaço e segurança.

29. Garantir acesso aos meios de comunicação

O Parlamento deve garantir que os meios de comunicação e observadores independentes tenham um acesso total aos trabalhos parlamentares. Os critérios e o processo de tal acesso devem ser claramente definidos e estar publicamente disponíveis.

30. Fornecer transmissões em direto e em diferido

Devem envidar-se esforços para proporcionar aos cidadãos acesso aos trabalhos parlamentares em tempo real e a arquivos sobre pedido através de rádio, televisão e Internet.

31. Facilitar o acesso em todo o país

Na medida do possível, o acesso à informação parlamentar não deve ser limitado por barreiras geográficas. O uso dos sítios na Internet do Parlamento facilita o acesso a informação parlamentar sem restrição geográfica; no entanto, para países onde o acesso à Internet e o seu uso são limitados, o Parlamento deve encontrar outros meios para garantir o acesso do público à informação parlamentar em todo o país.

32. Utilizar uma linguagem clara e simples

O Parlamento deve garantir que a linguagem jurídica ou técnica não constitui uma barreira para os cidadãos que procuram acesso à informação parlamentar. Embora reconhecendo a necessidade de usar um formalismo preciso na elaboração da legislação, o Parlamento tem o dever de apresentar resumos em linguagem clara e simples e ferramentas similares para tornar a informação parlamentar disponível e compreensível aos deputados e aos cidadãos com origens e conhecimentos diversos.

33. Utilizar as várias línguas nacionais ou de trabalho

Onde a constituição ou as regras parlamentares preveem a utilização de várias línguas nacionais ou de trabalho no Parlamento, este deve envidar todos os esforços razoáveis para assegurar a interpretação simultânea dos trabalhos e a tradução rápida dos registos dos mesmos.

34. Conceder livre acesso

A informação parlamentar deve estar disponível aos cidadãos que a ela possam aceder, reutilizar e partilhar gratuitamente, sem restrições.

35. Fornecer a informação em formatos abertos e estruturados

A informação parlamentar deve ser compilada e publicada em formatos abertos e estruturados – como XML –, formatos que possam ser lidos e processados por computadores, de modo a que as informações parlamentares possam ser facilmente reutilizadas e analisadas pelos cidadãos, sociedade civil, sector privado, ou qualquer outra instituição ou administração.

36. Garantir a exploração técnica

O Parlamento deve garantir a acessibilidade técnica à informação parlamentar, fornecendo documentação explícita para uso das bases de dados, ou das ferramentas disponibilizadas online para permitir aos cidadãos aceder à informação parlamentar. Na medida em que o Parlamento fornece uma interface de utilizador, ele deve respeitar as boas práticas para melhorar a sua facilidade de utilização.

37. Proteger a privacidade do cidadão

Os sítios parlamentares na Internet devem ter uma política clara e concisa de respeito pela vida privada de modo a permitir que os cidadãos saibam como as suas informações pessoais são utilizadas. O Parlamento não deve recorrer ao registo ou criação de contas que limitem o acesso do público à informação sobre os sítios do parlamento, nem permitir o tratamento de informação pessoal identificável sem consentimento explícito.

38. Utilizar formatos não proprietários e software livre

O Parlamento deve privilegiar a utilização de software livre, de fonte aberta, e disponibilizar a informação digital em formatos abertos não proprietários.

39. Permitir recolher a informação para reutilização

A informação parlamentar deve poder ser facilmente descarregada na totalidade e em formatos bem documentados para permitir uma fácil reutilização da informação.

40. Assegurar a manutenção dos sítios do Parlamento

Mesmo em países onde o uso da Internet é limitado, a atualização regular e a manutenção de um sítio é um aspecto essencial da abertura e transparência parlamentar no mundo moderno

interconectado. O Parlamento deve garantir que a informação parlamentar é disponibilizada em formato digital e deve considerar a difusão on-line como um canal de comunicação essencial.

41. Utilizar mecanismos de pesquisa simples e estáveis

O Parlamento deve facilitar, tanto quanto possível, um acesso rápido às informações parlamentares pesquisadas pelos cidadãos através da criação de bases de dados que permitam pesquisas simultaneamente simples e complexas graças à utilização apropriada de metadados. A informação deve estar disponível num endereço constante ao longo do tempo, por exemplo, numa página internet com um URL permanente.

42. Associar informações relevantes

O Parlamento deve esforçar-se por melhorar a capacidade dos cidadãos para encontrar informações relevantes, vinculando a informação parlamentar a outras informações relacionadas como, por exemplo, referências dos projetos de lei, versões anteriores das leis, relações pertinentes, trabalhos das comissões, audições eventuais de peritos, as alterações apresentadas e aprovadas, ou extratos relevantes dos debates parlamentares.

43. Permitir o uso de serviços de alerta

Sempre que possível, o Parlamento deve dar aos cidadãos a possibilidade de se inscreverem em serviços de alerta para algumas categorias de ações parlamentares através da utilização de correio eletrônico, mensagens SMS ou outras tecnologias.

44. Facilitar a comunicação bidirecional

O Parlamento deve esforçar-se por implementar ferramentas tecnológicas interativas de forma a reforçar a capacidade dos cidadãos para proporem contribuições significativas para a legislação ou atividade parlamentar e facilitar a comunicação com os membros ou funcionários do Parlamento.